

第 26 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零六年六月二十八日，星期三



Número 26

## II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 28 de Junho de 2006

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 行政長官辦公室：

第26/2006號行政長官公告，命令公佈中華人民共和國就一九九九年十二月九日在紐約通過的《制止向恐怖主義提供資助的國際公約》適用於澳門特別行政區的通知書，以及該公約的中文正式文本及葡文譯本。..... 6772

批示摘錄數份。..... 6787

#### 經濟財政司司長辦公室：

第53/2006號經濟財政司司長批示，撥予電信管理局一常設基金。..... 6788

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Gabinete do Chefe do Executivo:

Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2006, que manda publicar a notificação efectuada pela República Popular da China à aplicação na RAEM da Convenção Internacional para a supressão do Financiamento do Terrorismo, adoptada em Nova Iorque, em 9 de Dezembro de 1999, bem como o texto autêntico em língua chinesa acompanhado da tradução para a língua portuguesa da mencionada Convenção. .... 6772

Extractos de despachos. .... 6787

#### Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 53/2006, que atribui à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações um fundo permanente. .... 6788

<b>保安司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Segurança:</b>	
批示摘錄一份。.....	6788	Extracto de despacho. ....	6788
<b>運輸工務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:</b>	
批示摘錄數份。.....	6789	Extractos de despachos. ....	6789
<b>審計署：</b>		<b>Comissariado da Auditoria:</b>	
批示摘錄數份。.....	6789	Extractos de despachos. ....	6789
<b>海關：</b>		<b>Serviços de Alfândega:</b>	
批示摘錄一份。.....	6790	Extracto de despacho. ....	6790
<b>終審法院院長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:</b>	
批示摘錄數份。.....	6790	Extractos de despachos. ....	6790
<b>新聞局：</b>		<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>	
批示摘錄數份。.....	6791	Extractos de despachos. ....	6791
<b>行政暨公職局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:</b>	
批示摘錄數份。.....	6793	Extractos de despachos. ....	6793
<b>法務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:</b>	
批示摘錄數份。.....	6794	Extractos de despachos. ....	6794
<b>印務局：</b>		<b>Imprensa Oficial:</b>	
批示摘錄數份。.....	6795	Extractos de despachos. ....	6795
<b>民政總署：</b>		<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
決議摘錄一份。.....	6795	Extracto de deliberação. ....	6795
批示摘錄數份。.....	6796	Extractos de despachos. ....	6796
更正批示摘錄一份。.....	6802	Rectificação de extracto de despacho. ....	6802
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
聲明書數份。.....	6803	Declarações. ....	6803
<b>退休基金會：</b>		<b>Fundo de Pensões:</b>	
批示摘錄一份。.....	6809	Extracto de despacho. ....	6809
<b>澳門保安部隊事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	6809	Extractos de despachos. ....	6809
聲明書一份。.....	6811	Declaração. ....	6811
<b>司法警察局：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
批示摘錄一份。.....	6811	Extracto de despacho. ....	6811
<b>澳門監獄：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	6811	Extractos de despachos. ....	6811
聲明書一份。.....	6812	Declaração. ....	6812
<b>消防局：</b>		<b>Corpo de Bombeiros:</b>	
批示摘錄一份。.....	6812	Extractos de despachos. ....	6812

<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份。.....	6813	Extractos de despachos. ....	6813
<b>教育暨青年局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
批示摘錄數份。.....	6816	Extractos de despachos. ....	6816
<b>文化局：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
批示摘錄數份。.....	6816	Extractos de despachos. ....	6816
<b>旅遊局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Turismo:</b>	
批示摘錄一份。.....	6817	Extracto de despacho. ....	6817
准照摘錄數份。.....	6818	Extractos de licenças. ....	6818
<b>社會工作局：</b>		<b>Instituto de Acção Social:</b>	
批示摘錄一份。.....	6818	Extracto de despacho. ....	6818
<b>體育發展局：</b>		<b>Instituto do Desporto:</b>	
批示摘錄數份。.....	6820	Extractos de despachos. ....	6820
<b>高等教育輔助辦公室：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:</b>	
批示摘錄一份。.....	6821	Extracto de despacho. ....	6821
<b>土地工務運輸局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>	
批示摘錄數份。.....	6821	Extractos de despachos. ....	6821
<b>港務局：</b>		<b>Capitania dos Portos:</b>	
批示摘錄數份。.....	6822	Extractos de despachos. ....	6822
<b>郵政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Correios:</b>	
批示摘錄數份。.....	6823	Extractos de despachos. ....	6823

### Avisos e anúncios oficiais

<b>政府機關通告及公告</b>		<b>Tribunal de Segunda Instância:</b>	
<b>中級法院佈告：</b>		Anúncio sobre a anulação de um acto administrativo recorrido. ....	6824
公告一則，關於撤銷上訴所針對的行政行為。.....	6824	<b>Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:</b>	
<b>行政暨公職局佈告：</b>		Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. ....	6824
公告一則，關於張貼為填補首席助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6824	<b>Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:</b>	
<b>法務局佈告：</b>		Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. ....	6825
為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	6825	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1. <sup>a</sup> classe, área jurídica. ....	6825
為填補法律範疇一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	6825	<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
<b>民政總署佈告：</b>		Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de arquitectura. ....	6826
公告一則，關於張貼為填補建築範疇顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6826		

告示一則，關於園林綠化部綠化處一名已故助理 員的遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢 補償的資格。.....	6826	Éditos respeitantes à habilitação da interessada nos sub- sídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias, deixada por um falecido auxiliar da Divi- são de Espaços Verdes Urbanos dos Serviços de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto. ....	6826
<b>統計暨普查局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:</b>	
通告一則，更正刊登於二零零六年六月十四日第 二十四期《澳門特別行政區公報》第二組關於通 過考試方式進行普通入職開考，以填補二等技 術員一缺的招考通告。.....	6827	Aviso sobre a rectificação do aviso de abertura do con- curso comum, de ingresso, de prestação de provas práticas, para o preenchimento de uma vaga de técni- co de 2.ª classe, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM n.º 24/2006, de 14 de Junho. ....	6827
<b>勞工事務局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:</b>	
為填補特級資訊督導員一缺，以文件審閱及有限 制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..	6827	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchi- mento de uma vaga de assistente de informática espe- cialista. ....	6827
公告一則，關於張貼為填補首席督察一缺，以文 件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考 人臨時名單。.....	6828	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candida- tos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal. ....	6828
<b>衛生局佈告：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
通告一則，關於張貼為填補管理 / 公共行政範疇 顧問高級技術員兩缺的開考的准考人臨時名 單。.....	6828	Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, área de gestão/administra- ção pública. ....	6828
通告一則，關於張貼為填補藥劑範疇顧問高級衛 生技術員一缺的開考的准考人臨時名單。.....	6829	Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, área farmacêu- tica. ....	6829
通告一則，更正刊登於二零零六年六月十四日第 二十四期《澳門特別行政區公報》第二組關於六 月六日第 12/SS/2006 號衛生局局長的批示。...	6829	Aviso sobre a rectificação do Despacho do Director dos Serviços de Saúde n.º 12/SS/2006, de 6 de Junho, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM n.º 24/2006, de 14 de Junho. ....	6829
<b>教育暨青年局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員兩 缺、首席翻譯兩缺、特級資訊技術員一缺、特 級技術員一缺、特級技術輔導員八缺及首席行 政文員十一缺，以文件審閱，並以專業面試作 補充及有限制方式進行普通晉升開考的准考人 臨時名單。.....	6829	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candida- tos aos concursos comuns, de acesso, documentais, complementadas por entrevista profissional, condicio- nadas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, duas de intérprete-tradutor principal, uma de técnico de informática especialista, uma de técnico especialista, oito de adjunto-técnico especialista e onze de oficial administrativo princi- pal. ....	6829
<b>旅遊局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Turismo:</b>	
為填補特級技術員一缺，以文件審閱及有限制方 式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6830	Lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchi- mento de uma vaga de técnico especialista. ....	6830
<b>高等教育輔助辦公室佈告：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:</b>	
為填補一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式 進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	6831	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchi- mento de uma vaga de primeiro-oficial. ....	6831
<b>地圖繪製暨地籍局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
為填補首席助理技術員一缺，以文件審閱及有限 制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..	6831	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchi- mento de uma vaga de técnico auxiliar principal. ...	6831
公告一則，關於張貼為填補主任翻譯一缺，以文 件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通 告。.....	6832	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preen- chimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe.	6832

## 公證署公告及其他公告

## Anúncios notariais e outros

星月笙輝曲藝軒——章程。.....	6833	Associação da Música Chinesa Seng Ut Sang Fai. — Estatutos. ....	6833
澳門國際食品安全協會——章程。.....	6833	Macau International Food Safety Association.— Estatutos. ....	6833
醫學養生保健學會——章程。.....	6835	醫學養生保健學會.— Estatutos. ....	6835
澳門環境監測中心——修改章程。.....	6835	澳門環境監測中心.— Alteração dos estatutos. ....	6835
澳門版權法律研究學會——章程。.....	6836	Macau Research Society of the Law for Copyright. — Estatutos. ....	6836
富澤園業主會——章程。.....	6836	Associação dos Condóminos do Edifício Fu Chat Yuen. — Estatutos. ....	6836
澳門特區劍道連盟——修改章程。.....	6837	União Geral das Associações de Kendo de RAEM. — Alteração dos estatutos. ....	6837
澳門黑沙環青年義務工作者協會——章程。.....	6837	Associação dos Jovens Voluntários de Serviço Social da Areia Preta de Macau. — Estatutos. ....	6837
澳門道教協會——修改章程。.....	6838	Associação Tauista de Macau. — Alteração dos estatutos. ....	6838
澳門中山青年協會——章程。.....	6838	Associação de Juventude de Chong San de Macau. — Estatutos. ....	6838
澳門和聲戲劇曲藝會——章程。.....	6840	Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa Harmonia de Macau. — Estatutos. ....	6840
三行民益會——章程。.....	6841	三行民益會.— Estatutos. ....	6841
澳門自然資源保護促進會——章程。.....	6843	澳門自然資源保護促進會.— Estatutos. ....	6843
百老匯中心分層建築物業主會——章程。.....	6844	Associação dos Condóminos do Edifício Broadway Center. — Estatutos. ....	6844
Igreja Jesus Rocha Abençoada ——章程。.....	6845	Igreja Jesus Rocha Abençoada. — Estatutos. ....	6845
澳門奧比斯——章程。.....	6846	Orbis Macau. — Estatutos. ....	6846
港澳飛翼船有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6849	Hongkong Macao Hydrofoil Company, Limited. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6849
遠東水翼船務有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6852	Far East Hydrofoil Companhia, Limitada. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6852
花旗銀行澳門分行——二零零五年度營業賬目報告。.....	6854	Citibank N.A., Sucursal de Macau. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6854
澳門彩票有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6860	SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6860
澳門新福利公共汽車有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6863	Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6863
CEI——澳門水務工程有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6867	CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6867
澳門廢物處理有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6869	CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Lda. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6869
榮興彩票有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6872	Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6872
澳門賽馬有限公司——二零零五年度營業賬目報告。.....	6875	Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L. — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6875
廖創興銀行有限公司(澳門分行)——二零零五年度營業賬目報告。.....	6877	Liu Chong Hing Bank Ltd., Sucursal de Macau — Relatório das contas do exercício de 2005. ....	6877

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第26/2006號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2006

鑑於中華人民共和國就一九九九年十二月九日在紐約通過的《制止向恐怖主義提供資助的國際公約》(以下簡稱“公約”),於二零零六年四月十九日向聯合國秘書長交存批准書;

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 19 de Abril de 2006, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, adoptada em Nova Iorque, em 9 de Dezembro de 1999 (Convenção);

又鑑於中華人民共和國於交存公約批准書時作出通知,公約適用於澳門特別行政區;

Considerando igualmente que a República Popular da China, no momento do aludido depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção, efectuou uma notificação relativa à aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau;

再鑑於根據公約第二十六條第二款的規定,公約於二零零六年五月十九日在國際上對中華人民共和國全國生效,包括對澳門特別行政區生效;

Mais considerando que a Convenção, em conformidade com o n.º 2 do seu artigo 26.º, entrou internacionalmente em vigor para a totalidade do território da República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 19 de Maio de 2006;

同時,公約各正式原文已根據保管實體的下列通知書作出更正:二零零零年五月三十日第C.N.327.2000.TREATIES-12號(對公約原文作出更正)、二零零二年一月二日第C.N.3.2002.TREATIES-1號[建議對公約原文作出更正(阿拉伯文、中文、西班牙文、法文、英文及俄文正式文本)]、二零零二年二月一日第C.N.86.2002.TREATIES-4號[對公約原文作出更正(阿拉伯文、中文、西班牙文、法文、英文及俄文正式文本)]、二零零二年四月四日第C.N.312.2002.TREATIES-14號[建議對公約原文作出更正(西班牙文正式文本)]及二零零二年五月三日第C.N.420.2002.TREATIES-20號[對公約原文作出更正(西班牙文正式文本)];

Considerando ainda que os textos autênticos originais da Convenção foram objecto dos processos verbais de rectificação constantes das seguintes notificações do depositário: C.N.327.2000.TREATIES-12, de 30 de Maio de 2000 (rectificação do texto original da Convenção); e C.N.3.2002.TREATIES-1, de 2 de Janeiro de 2002 [proposta de rectificações do texto original da Convenção (textos autênticos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo)] e C.N.86.2002.TREATIES-4, de 1 de Fevereiro de 2002 [rectificação do texto original da Convenção (textos autênticos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo)]; C.N.312.2002.TREATIES-14, de 4 de Abril de 2002 [proposta de rectificações do texto original da Convenção (texto autêntico em espanhol)] e C.N.420.2002.TREATIES-20, de 3 de Maio de 2002 [rectificação do texto original da Convenção (texto autêntico em espanhol)];

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定,命令公佈:

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

——中華人民共和國送交保管實體關於澳門特別行政區的通書中、英文文本的有用部分及相應的葡文譯本;

– a parte útil da notificação relativa à RAEM efectuada pela República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para a língua portuguesa; e

——經更正的公約中文正式文本及以該公約經更正的各正式文本為依據的葡文譯本。

– a Convenção na sua versão autêntica em língua chinesa, tal como rectificadas, acompanhadas da respectiva tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos, tal como rectificadas.

二零零六年六月二十六日發佈。

Promulgado em 26 de Junho de 2006.

代理行政長官 陳麗敏

A Chefe do Executivo, Interina, Florinda da Rosa Silva Chan.



## 通知書

(二零零六年四月十九日第 CML/32/2006 號文件；

參閱：C.N.374.2006.TREATIES-18 (Depositary Notification))

“我謹向您轉交中華人民共和國批准於一九九九年十二月九日由第54屆聯合國大會通過的《制止向恐怖主義提供資助的國際公約》(以下簡稱“公約”)的批准書，並代表中華人民共和國政府陳述如下：

一、根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國政府決定，公約適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

二、中華人民共和國對公約第二十四條第一款所作的保留適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

三、公約第七條第二款規定的五項管轄權不適用於中華人民共和國香港特別行政區。

四、對於中華人民共和國澳門特別行政區，以下三項條約不在公約第二條第一款第(a)項所指附件的適用範圍之內：

(一) 一九八零年三月三日在維也納通過的《關於核材料的實物保護公約》。

(二) 一九八八年三月十日在羅馬簽署的《制止危害航海安全的非法行為公約》。

(三) 一九八八年三月十日在羅馬簽署的《制止危害大陸架固定平台安全非法行為議定書》。

(…)

### Notification

(Document Ref. CML/32/2006 of 19 April 2006;

Ref.: C.N.374.2006.TREATIES-18 (Depositary Notification))

«I have the honour to transmit to you the Instrument of Ratification by the People's Republic of China of the *International Convention for the Suppression of the Financing of Terrorism* (hereafter referred to as «the Convention») adopted on 9 December 1999 at the 54<sup>th</sup> Session of the General Assembly and to state on behalf of the Government of the People's Republic of China as follows:

1. In accordance with the provisions of Article 153 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, the Government of the People's Republic of China decides that the Convention shall apply to the Hong Kong Special Administrative Region and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

2. The reservation made by the People's Republic of China on paragraph 1 of Article 24 of the Convention shall apply to the Hong Kong Special Administrative Region and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

3. The jurisdiction over five offences established by the People's Republic of China in accordance with paragraph 2 of Article 7 of the Convention shall not apply to the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

4. As to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, the following three conventions shall not be included in the annex referred to in Article 2, paragraph 1, subparagraph (a) of the Convention:

(1) Convention on the Physical Protection of Nuclear Material, adopted at Vienna on 3 March 1980.

(2) Convention for the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Maritime Navigation, done at Rome on 10 March 1988.

(3) Protocol for the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Fixed Platforms located on the Continental Shelf, done at Rome on 10 March 1988.

(...)

**Notificação**

(Documento Ref. CML/32/2006, de 19 de Abril de 2006;  
Ref.: C.N.374.2006.TREATIES-18 (Depositary Notification))

«Tenho a honra de transmitir o instrumento de ratificação da República Popular da China da Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo (daqui em diante designada por Convenção), adoptada em 9 de Dezembro de 1999 pela 54.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e de, em nome do Governo da República Popular da China, efectuar a declaração seguinte:

1. Em conformidade com o disposto no artigo 153.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o Governo da República Popular da China decidiu que a Convenção se aplicará à Região Administrativa Especial de Hong Kong e à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

2. A reserva formulada pela República Popular da China ao n.º 1 do artigo 24.º da Convenção será aplicável à Região Administrativa Especial de Hong Kong e à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

3. O estabelecimento da jurisdição pela República Popular da China, em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º da Convenção, quanto a cinco infracções não será aplicável à Região Administrativa Especial de Hong Kong.

4. No que se refere à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, não se incluem no anexo previsto no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), da Convenção, as três convenções seguintes:

(1) Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena, em 3 de Março de 1980.

(2) Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, feita em Roma, em 10 de Março de 1988.

(3) Protocolo para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, feito em Roma, em 10 de Março de 1988.

(...)

**制止向恐怖主義提供資助的國際公約****序言**

本公約各締約國，

銘記着《聯合國憲章》中有關維持國際和平與安全及促進各國間睦鄰和友好關係與合作的宗旨和原則，

深切關注世界各地一切形式和表現的恐怖主義行為不斷升級，

回顧大會 1995 年 10 月 24 日第 50/6 號決議所載《聯合國五十周年紀念宣言》，

又回顧大會關於這一事項的所有有關決議，包括 1994 年 12 月 9 日第 49/60 號決議及其關於《消除國際恐怖主義措施宣言》的附件，其中聯合國會員國莊嚴重申毫不含糊地譴責恐怖主義的一切行為、方法和做法，包括那些危害國家間和民族間友好關係及威脅國家領土完整和安全的行為、方法和做法，不論在何處發生，也不論是何人所為，均為犯罪而不可辯護，

**Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo****Preâmbulo**

*Os Estados Partes* na presente Convenção,

*Tendo presentes* os objectivos e os princípios da Carta das Nações Unidas sobre a manutenção da paz e segurança internacionais e sobre o reforço das relações de boa vizinhança, de amizade e de cooperação entre os Estados,

*Profundamente preocupados* pela multiplicação, em todo o mundo, dos actos de terrorismo sob todas as suas formas e manifestações,

*Relembrando* a Declaração por ocasião do 50.º Aniversário da Organização das Nações Unidas, constante da Resolução da Assembleia Geral n.º 50/6, de 24 de Outubro de 1995,

*Relembrando igualmente* todas as resoluções da Assembleia Geral sobre esta matéria, incluindo a Resolução n.º 49/60, de 9 de Dezembro de 1994 e o seu anexo relativo à Declaração sobre as Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional, na qual os Estados Membros das Nações Unidas reafirmaram solenemente a sua inequívoca condenação de todos os actos, métodos e práticas terroristas como criminosos e injustificáveis, onde quer e por quem quer que sejam cometidos, nomeadamente os que comprometem as relações de amizade entre os Estados e os povos e que ameaçam a integridade territorial e a segurança dos Estados,



注意到《消除國際恐怖主義措施宣言》還鼓勵各國緊急審查關於防止、壓制和消滅一切形式和面貌的恐怖主義的現行國際法律條款的範圍，以期確保有一個涵蓋這個問題的所有方面的全面法律框架，

回顧大會 1996 年 12 月 17 日第 51/210 號決議第 3 (f) 段，其中籲請所有國家採取步驟，以適當的國內措施防止和制止為恐怖主義份子和恐怖主義組織籌集經費，無論這種經費是直接還是間接通過也具有或聲稱具有慈善、社會或文化目的的或者也從事武器非法販運、毒品買賣、敲詐勒索等非法活動，包括剝削他人來為恐怖主義活動籌集經費的組織提供，並特別酌情考慮採取管制措施，以預防和制止涉嫌為恐怖主義目的提供的資金的流動，但不得以任何方式妨礙合法資本的流動自由，並加強關於這種資金的國際流動的情報交流，

還回顧大會 1997 年 12 月 15 日第 52/165 號決議，其中請各國考慮特別是執行其 1996 年 12 月 17 日第 51/210 號決議第 3 (a) 至 (f) 段所列的各項措施，

並回顧大會 1998 年 12 月 8 日第 53/108 號決議，其中決定大會 1996 年 12 月 17 日第 51/210 號決議所設立的特設委員會應擬訂一項制止向恐怖主義者提供資助的國際公約草案，以補充現有的相關國際文書，

考慮到向恐怖主義提供資助是整個國際社會嚴重關注的問題，

注意到國際恐怖主義行為的次數和嚴重性端賴恐怖主義份子可以獲得多少資助而定，

並注意到現有的多邊法律文書並沒有專門處理這種資助，

深信迫切需要增強各國之間的國際合作，制定和採取有效的措施，以防止向恐怖主義提供資助，和通過起訴及懲罰實施恐怖主義行為者來加以制止，

茲協議如下：

#### 第 1 條

為本公約的目的：

1. “資金”係指所有各種資產，不論是有形或無形資產、是動產還是不動產、不論以何種方式取得，和以任何形式，包括電

*Observando* que a Declaração sobre as Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional também incentivou os Estados a reverem com urgência o âmbito das disposições jurídicas internacionais existentes relativas à prevenção, repressão e eliminação do terrorismo sob todas as suas formas e manifestações tendo em vista assegurar a existência de um regime jurídico geral que abranja todas as vertentes desta matéria,

*Relembrando* a Resolução da Assembleia Geral n.º 51/210, de 17 de Dezembro de 1996, alínea f) do n.º 3, na qual a Assembleia exortou todos os Estados a adoptarem medidas para prevenir e impedir, através dos meios internos adequados, o financiamento de terroristas e de organizações terroristas, quer esse financiamento seja directo, quer indirecto através de organizações que também tenham ou afirmem ter um fim filantrópico, cultural ou social, ou que estão igualmente implicadas em actividades ilegais tais como o tráfico ilícito de armas, o tráfico de estupefacientes e a extorsão de dinheiro, incluindo a exploração de pessoas para financiar actividades terroristas e, em particular, a considerarem, se necessário, a adopção de uma regulamentação para prevenir e impedir movimentos de fundos que se suspeite serem destinados a fins terroristas, sem impedir de forma alguma a liberdade de circulação legítima de capitais, e a intensificarem as trocas de informação sobre os movimentos internacionais de tais fundos,

*Relembrando* igualmente a Resolução da Assembleia Geral n.º 52/165, de 15 de Dezembro de 1997, na qual a Assembleia convidou os Estados a considerarem, em particular, a aplicação das medidas enunciadas nas alíneas a) a f) do n.º 3 da sua Resolução n.º 51/210, de 17 de Dezembro de 1996,

*Mais relembrando* a Resolução da Assembleia Geral n.º 53/108, de 8 de Dezembro de 1998, pela qual a Assembleia decidiu que o Comité Especial estabelecido pela Resolução da Assembleia Geral n.º 51/210, de 17 de Dezembro de 1996, deveria elaborar um projecto de convenção internacional para a supressão do financiamento do terrorismo a fim de completar os instrumentos internacionais existentes conexos,

*Considerando* que o financiamento do terrorismo é um assunto que preocupa gravemente a comunidade internacional no seu conjunto,

*Observando* que o número e a gravidade dos actos de terrorismo internacional dependem do financiamento que os terroristas conseguem obter,

*Observando igualmente* que os instrumentos jurídicos multilaterais existentes não se referem expressamente a esse financiamento,

*Convictos* da necessidade urgente de reforçar a cooperação internacional entre os Estados tendo em vista a elaboração e a adopção de medidas eficazes destinadas a prevenir o financiamento do terrorismo, bem como a sua repressão através do exercício da acção penal e punição dos seus autores,

Acordaram o seguinte:

#### Artigo 1.º

Para efeitos da presente Convenção entende-se por:

1. «Fundos», os bens de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis, adquiridos por qualquer meio, e

子或數字形式證明這種資產的產權或權益的法律文件或證書，包括但不限於銀行貸記、旅行支票、銀行支票、郵政匯票、股票、證券、債券、匯票和信用證。

2. “國家或政府設施”係指一國代表、政府成員、立法機關或司法機關，或一國或任何其他公共當局或實體的官員或僱員，或一個政府間組織的僱員或官員因公務使用或佔用的任何長期或臨時設施或交通工具。

3. “收益”係指通過實施第2條所述罪行直接或間接取得或獲得的任何資金。

## 第2條

1. 本公約所稱的犯罪，是指任何人以任何手段，直接或間接地非法和故意地提供或募集資金，其意圖是將全部或部分資金用於，或者明知全部或部分資金將用於實施：

(a) 屬附件所列條約之一的範圍並經其定義為犯罪的一項行為；或

(b) 意圖致使平民或在武裝衝突情勢中未積極參與敵對行動的任何其他人死亡或重傷的任何其他行為，如這些行為因其性質或相關情況旨在恐嚇人口，或迫使一國政府或一個國際組織採取或不採取任何行動。

2. (a) 非附件所列條約締約國的國家在交存其批准書、接受書或加入書時得聲明，對該締約國適用本公約時，應視該條約為不屬第1款(a)項所述附件所開列的條約之一。一旦該條約對該締約國生效，此一聲明即告無效，而該締約國應就此通知保存人；

(b) 如一國不再是附件所列某一條約之締約國，得按本條的規定，就該條約發表一項聲明。

3. 就一項行為構成第1款所述罪行而言，有關資金不需實際用於實施第1款(a)或(b)項所述的罪行。

4. 任何人如試圖實施本條第1款所述罪行，也構成犯罪。

5. 任何人如有以下行為，也構成犯罪：

(a) 以共犯身份參加本條第1或第4款所述罪行；

os documentos ou instrumentos jurídicos sob qualquer forma, incluindo a electrónica ou a digital, que demonstrem o direito de propriedade ou um interesse sobre tais bens, incluindo, sem que esta enumeração seja exaustiva, créditos bancários, cheques de viagem, cheques bancários, ordens de pagamento, acções, títulos de crédito, obrigações, saques bancários e letras de crédito.

2. «Instalação governamental ou pública», qualquer instalação ou meio de transporte, permanente ou temporário, utilizado ou ocupado por representantes de um Estado, membros do governo, do parlamento ou da magistratura, ou por agentes ou funcionários de um Estado ou qualquer outra autoridade ou entidade pública, ou ainda por agentes ou funcionários de uma organização intergovernamental, no âmbito das suas funções oficiais;

3. «Produto», os fundos de qualquer natureza provenientes ou obtidos, directa ou indirectamente, da prática de uma infracção prevista no artigo 2.º

## Artigo 2.º

1. Comete uma infracção na acepção da presente Convenção quem, por quaisquer meios, directa ou indirectamente, ilícita e deliberadamente, fornecer ou recolher fundos com a intenção de que sejam utilizados, ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, para a prática:

a) De um acto que constitua uma infracção compreendida no âmbito de um dos tratados enumerados no anexo e tal como aí definida; ou

b) De qualquer outro acto destinado a causar a morte ou lesões corporais graves num civil ou em qualquer outra pessoa que não participe directamente nas hostilidades numa situação de conflito armado, sempre que tal acto, pela sua natureza ou contexto, vise intimidar uma população ou forçar um governo ou uma organização internacional a praticar ou a abster-se de praticar qualquer acto.

2. a) Um Estado Parte que não seja parte de um tratado enumerado no anexo pode, ao depositar o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, declarar que, quando a presente Convenção lhe é aplicável, esse tratado será considerado como não figurando no anexo referido no n.º 1, alínea a). Tal declaração caduca logo que o tratado entre em vigor para o Estado Parte, que notificará o depositário desse facto.

b) Um Estado Parte que deixe de ser parte num tratado enumerado no anexo pode efectuar uma declaração, em conformidade com o disposto no presente artigo, quanto ao referido tratado.

3. Para que um acto constitua uma infracção prevista no n.º 1 não é necessário que os fundos tenham sido efectivamente utilizados para cometer uma infracção prevista nas alíneas a) ou b) do n.º 1.

4. Comete igualmente uma infracção quem tentar cometer uma infracção prevista no n.º 1 do presente artigo.

5. Comete igualmente uma infracção quem:

a) Participar como cúmplice numa infracção prevista nos n.ºs 1 ou 4 do presente artigo;

(b) 組織或指使他人實施本條第 1 或第 4 款所述罪行；

(c) 協助以共同目的行事的一夥人實施本條第 1 款或第 4 款所列的一種或多種罪行；這種協助應當是故意的，或是：

(一) 為了促進該團夥犯罪活動或犯罪目的，而此種活動或目的涉及實施本條第 1 款所述的罪行；或

(二) 明知該團夥意圖實施本條第 1 款所述的一項罪行。

### 第 3 條

本公約不適用於罪行僅在一國境內實施，犯罪嫌疑人為身在該國境內的本國國民，而且其他國家沒有根據第 7 條第 1 款或第 2 款行使管轄權的依據的情況，但第 12 條至第 18 條的規定應酌情適用於這些情況。

### 第 4 條

每一締約國應酌情採取措施：

(a) 在本國國內法中規定第 2 條所述罪行為刑事犯罪；

(b) 根據罪行的嚴重性質，以適當刑罰懲治這些罪行。

### 第 5 條

1. 每一締約國應根據其本國法律原則採取必要措施，以致當一個負責管理或控制設在其領土內或根據其法律設立的法律實體的人在以該身份犯下了本公約第 2 條所述罪行時，得以追究該法律實體的責任，這些責任可以是刑事、民事或行政責任。

2. 承擔這些責任不影響實施罪行的個人的刑事責任。

3. 每一締約國特別應確保對按照上文第 1 款負有責任的法律實體實行有效、相稱和勸阻性的刑事、民事或行政制裁。這種制裁可包括罰款。

### 第 6 條

每一締約國應酌情採取措施，包括適當時制定國內立法，以確保本公約範圍內的犯罪行為，在任何情況下都不可引用政治、

b) Organizar a prática de uma infracção prevista nos n.ºs 1 ou 4 do presente artigo ou determinar outras pessoas à prática de tal infracção;

c) Contribuir para a prática de uma ou mais infracções previstas nos n.ºs 1 ou 4 do presente artigo por um grupo de pessoas actuando com um propósito comum. Essa contribuição deve ser intencional e deve:

i) Ter como objectivo facilitar a prossecução da actividade criminosa ou os objectivos criminosos do grupo, quando essa actividade ou esses objectivos impliquem a prática de uma infracção prevista no n.º 1 do presente artigo; ou

ii) Ser efectuada com conhecimento da intenção do grupo de cometer uma infracção prevista no n.º 1 do presente artigo.

### Artigo 3.º

A presente Convenção não é aplicável quando a infracção for cometida no território de um só Estado, o presumível autor for nacional desse Estado e se encontrar no território desse Estado, e nenhum outro Estado tiver, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, fundamento para exercer a sua jurisdição; ressalvando-se que o disposto nos artigos 12.º a 18.º será aplicável, se necessário, a tais casos.

### Artigo 4.º

Cada Estado Parte deve adoptar as medidas necessárias para:

a) Qualificar como infracções penais, no seu direito interno, as infracções previstas no artigo 2.º;

b) Punir tais infracções penais com sanções adequadas que tenham em consideração a natureza grave dessas infracções.

### Artigo 5.º

1. Cada Estado Parte deve adoptar, de acordo com os princípios do seu direito interno, as medidas necessárias para estabelecer a responsabilidade das pessoas colectivas situadas no seu território ou constituídas segundo as suas leis quando uma pessoa responsável pela sua direcção ou controlo cometer, nessa qualidade, uma infracção prevista no artigo 2.º Tal responsabilidade poderá ser penal, civil ou administrativa.

2. Tal responsabilidade não prejudica a responsabilidade penal das pessoas singulares que cometeram as infracções.

3. Cada Estado Parte deve assegurar, em particular, que as pessoas colectivas responsáveis em conformidade com o n.º 1 anterior sejam passíveis de sanções penais, civis ou administrativas eficazes, proporcionadas e dissuasoras. Tais sanções podem ser, nomeadamente, de ordem pecuniária.

### Artigo 6.º

Cada Estado Parte deve adoptar as medidas necessárias, incluindo, se for caso disso, legislação interna, para garantir que os actos criminosos abrangidos pela presente Convenção não

思想、意識形態、種族、族裔、宗教或其他類似性質的考慮因素為其辯解。

possam, em nenhuma circunstância, ser justificados por considerações de ordem política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou de natureza similar.

### 第7條

### Artigo 7.º

1. 在下列情況下，每一締約國應酌情採取措施，確立其對第2條所述罪行的管轄權：

- (a) 罪行在該國境內實施；
- (b) 罪行在案發時懸掛該國國旗的船隻上或根據該國法律登記的航空器上實施；
- (c) 罪行為該國國民所實施。

2. 在下列情況下，締約國也可以確立其對此種罪行的管轄權：

- (a) 犯罪的目的或結果是在該國境內或針對該國國民實施第2條第1款(a)項或(b)項所述罪行；
- (b) 犯罪的目的或結果是針對該國在國外的國家或政府設施，包括該國外交或領事房地實施第2條第1款(a)項或(b)項所述罪行；
- (c) 犯罪的目的或結果是實施第2條第1款(a)項或(b)項所述罪行，以迫使該國從事或不從事任何一項行為；
- (d) 罪行是由慣常居所在該國境內的無國籍人實施；
- (e) 罪行是在該國政府營運的航空器上實施。

3. 每一締約國在批准、接受、核准或加入本公約時，應將該國依照第2款確立的管轄權範圍通知聯合國秘書長。遇有任何修改，有關締約國應立即通知秘書長。

4. 如遇犯罪嫌疑人身在其境內，但它不將該人引渡給按本條第1款或第2款確立管轄權的任何締約國的情況，每一締約國也應酌情採取措施，確立本國對第2條所述罪行的管轄權。

5. 如果多個締約國要求對第2條所述罪行行使管轄權，有關的締約國應力求適當協調它們的行動，特別是在起訴條件以及在提供司法互助的方式方面。

1. Cada Estado Parte deve adoptar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 2.º, quando:

- a) A infracção for cometida no seu território;
- b) A infracção for cometida a bordo de um navio arvorando o seu pavilhão ou a bordo de uma aeronave matriculada em conformidade com a sua legislação no momento da prática da infracção;
- c) A infracção for cometida por um seu nacional.

2. Qualquer Estado Parte poderá igualmente estabelecer a sua jurisdição em relação a qualquer destas infracções quando:

- a) A infracção tinha por fim, ou teve por resultado, a prática de uma infracção prevista no artigo 2.º, n.º 1, alíneas a) ou b), no território desse Estado ou contra um dos seus nacionais;
- b) A infracção tinha por fim, ou teve por resultado, a prática de uma infracção prevista no artigo 2.º, n.º 1, alíneas a) ou b), contra uma instalação governamental ou pública daquele Estado no estrangeiro, incluindo instalações diplomáticas ou consulares desse Estado;
- c) A infracção tinha por fim, ou teve por resultado, a prática de uma infracção prevista no artigo 2.º, n.º 1, alíneas a) ou b), com a intenção de obrigar esse Estado a realizar ou a abster-se de realizar um determinado acto;
- d) A infracção for cometida por um apátrida que tenha a sua residência habitual no território desse Estado;
- e) A infracção for cometida a bordo de uma aeronave ao serviço do governo desse Estado.

3. Aquando da ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à presente Convenção, cada Estado Parte notificará o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas sobre a jurisdição que estabeleceu em conformidade com o n.º 2. Em caso de alteração, o Estado Parte em causa notificará imediatamente o Secretário-Geral.

4. Cada Estado Parte deve adoptar, igualmente, as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição relativamente às infracções previstas no artigo 2.º nos casos em que o presumível autor se encontrar no seu território e não o extraditar para qualquer dos Estados Partes que tenham estabelecido a sua jurisdição em conformidade com os n.ºs 1 ou 2.

5. Quando mais de um Estado Parte se declarar competente relativamente a uma infracção prevista no artigo 2.º, os Estados Parte interessados procurarão coordenar a sua acção de forma adequada, em particular no que respeita às condições de promoção da acção penal e às modalidades de auxílio judiciário mútuo.

6. 在不妨礙一般國際法準則的情況下，本公約不排除締約國根據其國內法所確定任何刑事管轄權的行使。

### 第8條

1. 每一締約國應根據其本國法律原則採取適當措施，以便識別、偵查、凍結或扣押用於實施或調撥以實施第2條所述罪行的任何資金以及犯罪所得收益，以期加以沒收。

2. 每一締約國應根據其本國法律原則採取適當措施，以沒收用於實施或調撥以實施第2條所述罪行的資金，以及犯罪所得收益。

3. 每一有關締約國得考慮同其他締約國締結協定，在經常性或逐案的基礎上，分享執行本條所述沒收而取得的資金。

4. 每一締約國應考慮設立機制，利用從本條所指的沒收所得的款項，賠償第2條第1款(a)項或(b)項所述犯罪的被害人或其家屬。

5. 執行本條規定不得影響出於善意採取行動的第三方的權利。

### 第9條

1. 締約國收到情報，獲悉實施或被指控實施第2條所述罪行的人可能身在其境內時，應按照國內法酌情採取措施，調查情報所述的事實。

2. 罪犯或犯罪嫌疑人身在其境內的締約國，在確信情況有此需要時，應根據國內法採取適當措施，確保該人留在境內，以進行起訴或引渡。

3. 對任何人採取第2款所述措施時，該人享有下列權利：

(a) 不受延誤地就近與其國籍國或有權保護其權利的國家的適當代表聯繫，如該人為無國籍人，得與其慣常居住地國家的此種代表聯繫；

(b) 由該國代表探視；

(c) 獲告知其根據本款(a)和(b)項享有的權利。

6. Sem prejuízo das normas de direito internacional geral, a presente Convenção não prejudica o exercício de nenhuma jurisdição penal estabelecida por um Estado Parte de acordo com o seu direito interno.

### Artigo 8.º

1. Cada Estado Parte deve adoptar, em conformidade com os princípios do seu direito interno, as medidas necessárias para a identificação, detecção, congelamento ou apreensão de quaisquer fundos utilizados ou destinados a serem utilizados para a prática das infracções previstas no artigo 2.º, bem como os produtos resultantes dessas infracções, tendo em vista a sua eventual perda.

2. Cada Estado Parte deve adoptar, em conformidade com os princípios do seu direito interno, as medidas necessárias à perda dos fundos utilizados ou destinados à prática das infracções previstas no artigo 2.º e do produto dessas infracções.

3. Cada Estado Parte pode considerar a possibilidade de celebrar acordos relativos à partilha com outros Estados Partes, por norma ou caso a caso, dos fundos provenientes das perdas referidas no presente artigo.

4. Cada Estado Parte deve considerar a criação de mecanismos de afectação dos fundos provenientes das perdas previstas no presente artigo à indemnização das vítimas das infracções previstas no artigo 2.º, n.º 1, alíneas a) ou b), ou das suas famílias.

5. O disposto no presente artigo é aplicável sem prejuízo dos direitos dos terceiros de boa-fé.

### Artigo 9.º

1. Ao receber a informação de que o autor ou o presumível autor de uma infracção prevista no artigo 2.º se encontra no seu território, o Estado Parte em causa deve adoptar, nos termos do seu direito interno, as medidas necessárias para proceder à investigação dos factos constantes da informação.

2. Se considerar que as circunstâncias o justificam, o Estado Parte em cujo território o autor ou o presumível autor da infracção se encontra deve adoptar, nos termos do seu direito interno, as medidas necessárias para garantir a presença dessa pessoa para fins de procedimento criminal ou extradição.

3. Qualquer pessoa relativamente à qual as medidas referidas no n.º 2 forem adoptadas tem direito de:

a) Comunicar, sem demora, com o mais próximo representante qualificado do Estado de que seja nacional ou que, por outro modo, esteja habilitado a proteger os direitos dessa pessoa ou, tratando-se de um apátrida, do Estado em cujo território resida habitualmente;

b) Receber a visita de um representante desse Estado;

c) Ser informada dos direitos que lhe assistem nos termos das alíneas a) e b).

4. 第3款所述的權利，應按照罪犯或犯罪嫌疑人所在國的法規行使，但這些法規須能使本條第3款所給予的權利的目的得以充分實現。

5. 第3款和第4款的規定不得妨礙依照第7條第1款(c)項或第2款(d)項具有管轄權的任何締約國邀請紅十字國際委員會與犯罪嫌疑人聯繫和前往探視的權利。

6. 當締約國根據本條拘留某人時，應立即直接或通過聯合國秘書長將拘留該人一事和致使其被拘留的情況通知已依照第7條第1款或第2款確立管轄權的締約國，並在該國認為適宜時，通知任何其他有關締約國。進行第1款所述調查的國家應迅速將調查結果通知上述締約國，並應表明它是否打算行使管轄權。

#### 第10條

1. 在第7條適用的情況下，犯罪嫌疑人在其境內的締約國如不將該人引渡，則無論在任何情況下且無論罪行是否在其境內實施，均有義務不作無理拖延，將案件移送其主管當局，以按照該國法律規定的程序進行起訴。主管當局應以處理該國法律定為性質嚴重的任何其他罪行的相同方式作出決定。

2. 如果締約國內法准許引渡或移交本國國民，但規定須將該人遣返本國服刑，以執行要求引渡或移交該人的審訊或訴訟最後所判處的刑罰，且該國與請求引渡該人的國家同意這個辦法以及兩國認為適當的其他條件，則此種有條件引渡或移交應足以履行第1款所述的義務。

#### 第11條

1. 第2條所述罪行應被視為包括在任何締約國之間在本公約生效前已有的任何引渡條約中的可引渡罪行。締約國承諾將這些罪行作為可引渡罪行列入締約國之間以後締結的每一項引渡條約之中。

2. 如果一個以訂有條約為引渡條件的締約國收到未與其訂有引渡條約的另一締約國提出的引渡請求，被請求國可以自行決定視本公約為就第2條所述罪行進行引渡的法律依據。引渡應符合被請求國法律規定的其他條件。

4. Os direitos referidos no n.º 3 são exercidos em conformidade com as leis e regulamentos do Estado em cujo território o autor ou presumível autor da infracção se encontra, desde que as referidas leis e regulamentos permitam o pleno cumprimento dos objectivos dos direitos concedidos nos termos do n.º 3.

5. O disposto nos n.ºs 3 e 4 do presente artigo não prejudica o direito de qualquer Estado Parte que se declare competente, em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, alínea c), ou n.º 2, alínea d), de solicitar ao Comité Internacional da Cruz Vermelha que entre em contacto com o presumível autor do crime e o visite.

6. Sempre que um Estado Parte tiver detido uma pessoa, nos termos do presente artigo, deve notificar imediatamente a detenção e as circunstâncias que a justificam, directamente ou através do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, aos Estados Partes que tenham estabelecido a sua competência em conformidade com o artigo 7.º, n.ºs 1 ou 2, e, se assim o entender, a quaisquer outros Estados Partes interessados. O Estado que procede à investigação prevista no n.º 1 do presente artigo deve informar, prontamente, os Estados Partes das suas conclusões e indicar se pretende exercer a sua jurisdição.

#### Artigo 10.º

1. Nos casos em que o disposto no artigo 7.º for aplicável, o Estado Parte em cujo território o presumível autor se encontra, se não o extraditar, é obrigado, sem qualquer excepção e independentemente da infracção ter sido cometida ou não no seu território, a submeter o caso, sem demora injustificada, às suas autoridades competentes para fins de exercício da acção penal, segundo o processo previsto nas leis desse Estado. Tais autoridades devem adoptar a sua decisão nas mesmas condições que para qualquer outro crime grave previsto no direito interno desse Estado.

2. Se o direito interno de um Estado Parte só lhe permitir extraditar ou entregar um dos seus nacionais na condição de a pessoa em causa lhe ser restituída para fins de cumprimento da pena imposta em consequência do julgamento ou do processo relativamente ao qual a extradição ou a entrega foi solicitada, e se este Estado e o Estado que requer a extradição concordarem com esta opção e com outros termos que considerem adequados, a extradição ou a entrega condicional é condição suficiente para satisfazer a obrigação prevista no n.º 1 do presente artigo.

#### Artigo 11.º

1. As infracções previstas no artigo 2.º são consideradas como passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição celebrado entre Estados Partes antes da entrada em vigor da presente Convenção. Os Estados Partes comprometem-se a incluir tais infracções como passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição a ser subsequentemente celebrado entre eles.

2. Se um Estado Parte, que condiciona a extradição à existência de um tratado, receber um pedido de extradição formulado por outro Estado Parte com o qual não tenha qualquer tratado de extradição, o Estado Parte requerido pode, se assim o entender, considerar a presente Convenção como a base jurídica para a extradição relativamente às infracções previstas no artigo 2.º A extradição fica sujeita às restantes condições previstas pelo direito interno do Estado requerido.

3. 不以訂有條約為引渡條件的締約國，應確認第2條所述罪行為這些締約國之間的可引渡罪行，但須符合被請求國法律規定的條件。

4. 為締約國之間引渡的目的，必要時應將第2條所述罪行視為不僅在發生地實施，而且也在依照第7條第1款和第2款確立管轄權的國家境內實施。

5. 締約國之間的所有引渡條約和安排中與第2條所述罪行有關的規定，與本公約不符的，應視為締約國之間已參照公約作了修改。

### 第12條

1. 締約國之間應就涉及第2條所述罪行進行的刑事調查或提起的刑事訴訟或引渡程序提供最大程度的協助，包括協助取得締約國所掌握、為提起這些程序所需的證據。

2. 締約國不得以銀行保密為由，拒絕司法互助的請求。

3. 除請求書中指明的用途以外，未經被請求國事先同意，請求國不得轉遞或利用被請求國提供的情報或證據，以進行其他調查、起訴或訴訟程序。

4. 每個締約國可考慮設立機制，與其他締約國分享必要的信息或證據，以按照第5條確定刑事、民事或行政責任。

5. 締約國應按照締約國之間可能存在的任何司法互助或信息交流的條約或其他安排履行第1款和第2款所規定的義務。如果沒有這種條約或安排，締約國應按照各自的國內法相互提供協助。

### 第13條

為引渡或司法互助的目的，不得視第2條所述任何罪行為財務金融罪。締約國不得只以事關財務金融罪為理由而拒絕引渡或司法互助的請求。

### 第14條

為引渡或司法互助的目的，不得視第2條所述任何罪行為政治犯罪、同政治犯罪有關的罪行或出於政治動機的犯罪。因此，

3. Os Estados Partes que não condicionem a extradição à existência de um tratado devem reconhecer as infracções previstas no artigo 2.º como passíveis de extradição nas condições previstas pelo direito interno do Estado requerido.

4. Se for caso disso, as infracções previstas no artigo 2.º são consideradas, para fins de extradição entre Estados Partes, como se tivessem sido cometidas tanto no local onde efectivamente ocorreram como no território dos Estados que tenham estabelecido a sua jurisdição, em conformidade com o artigo 7.º, n.ºs 1 e 2.

5. As disposições de todos os tratados e acordos de extradição celebrados entre Estados Partes são consideradas, no que se refere às infracções previstas no artigo 2.º, como modificadas nas relações entre os Estados Partes na medida em que se mostrem incompatíveis com a presente Convenção.

### Artigo 12.º

1. Os Estados Partes devem conceder-se a mais ampla cooperação possível quanto a investigações ou procedimentos criminais ou de extradição relativos às infracções previstas no artigo 2.º, incluindo a prestação de assistência quanto à obtenção de provas que se encontrem em seu poder e sejam necessárias para o processo.

2. Os Estados Partes não podem invocar o sigilo bancário para recusar um pedido de auxílio judiciário mútuo.

3. A Parte requerente não deve comunicar ou utilizar sem o consentimento prévio da Parte requerida informações ou provas que esta lhe tiver fornecido para qualquer outra investigação, procedimento criminal ou processo diferentes dos indicados no pedido.

4. Cada Estado Parte pode considerar a possibilidade de estabelecer mecanismos de partilha com os outros Estados Partes das informações ou provas necessárias à determinação da responsabilidade penal, civil ou administrativa, nos termos do artigo 5.º

5. Os Estados Partes devem cumprir as suas obrigações nos termos dos n.ºs 1 e 2, em conformidade com quaisquer tratados ou outros arranjos sobre auxílio judiciário mútuo ou sobre troca de informações que possam vigorar entre eles. Na falta de tais tratados ou arranjos, os Estados Partes devem cooperar entre si em conformidade com os respectivos direitos internos.

### Artigo 13.º

Nenhuma das infracções previstas no artigo 2.º pode ser considerada, para fins de extradição ou de auxílio judiciário mútuo, como infracção fiscal. Pelo que, os Estados Partes não podem recusar um pedido de extradição ou de auxílio judiciário mútuo com o exclusivo fundamento de que se reporta a uma infracção fiscal.

### Artigo 14.º

Nenhuma das infracções previstas no artigo 2.º pode ser considerada, para fins de extradição ou de auxílio judiciário



對於就此種罪行提出的引渡或司法互助請求，不得只以其涉及政治犯罪、同政治犯罪有關的罪行或出於政治動機的罪行為理由而加以拒絕。

#### 第15條

如果被請求的締約國有實質理由認為，請求就第2條所述罪行進行引渡或請求就此種罪行提供司法互助的目的，是基於某人的種族、宗教、國籍、族裔或政治觀點對該人進行起訴或懲罰，或認為接受這一請求將使該人的情況因任何上述理由受到損害，則本公約的任何條款不應被解釋為規定該國有引渡或提供司法互助的義務。

#### 第16條

1. 在一締約國境內被羈押或服刑的人，如果被要求到另一締約國進行識別、作證或提供其他協助，以取得調查或起訴第2條所述罪行所需的證據，在滿足以下條件的情況下，可予移送：

- (a) 該人在被告知情況後自願表示同意；
- (b) 兩國主管當局同意，但須符合兩國認為適當的條件。

2. 為本條的目的：

(a) 該人被移送去的國家應有權力和義務羈押被移送的人，除非移送國另有要求或授權；

(b) 該人被移送去的國家應毫不遲延地履行義務，按照兩國主管當局事先達成的協議或其他協議，將該人交還移送國；

(c) 該人被移送去的國家的不得要求移送國為交還該人提起引渡程序；

(d) 該人在被移送去的國家的羈押時間應折抵在移送國執行的刑期。

3. 除非按照本條移送該人的締約國表示同意，無論該人國籍為何，均不得因其在離開移送國國境前的行為或定罪，在被移送

mútuo, como crime político ou crime conexo a crime político, ou ainda como crime inspirado em motivos políticos. Pelo que, nenhum pedido de extradição ou de auxílio judiciário mútuo baseado em tais infracções pode ser recusado com o exclusivo fundamento de que se reporta a um crime político ou a um crime conexo a um crime político, ou ainda a um crime inspirado por motivos políticos.

#### Artigo 15.º

Nada na presente Convenção pode ser interpretado como impondo uma obrigação de extraditar ou de conceder auxílio judiciário mútuo se o Estado Parte requerido tiver sérios motivos para crer que o pedido de extradição por infracções previstas no artigo 2.º, ou o pedido de auxílio judiciário mútuo relativo a tais infracções, foi formulado com o propósito de exercer a acção penal ou punir qualquer pessoa com base na raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política, ou tiver razões para crer que a satisfação do pedido pode prejudicar a situação da pessoa em causa por qualquer destas razões.

#### Artigo 16.º

1. Qualquer pessoa que se encontre detida ou a cumprir pena no território de um Estado Parte e cuja presença noutro Estado Parte seja solicitada para fins de prestação de depoimento, identificação ou para, de outro modo, auxiliar na obtenção de provas necessárias à investigação ou a procedimentos instaurados em relação a infracções previstas no artigo 2.º pode ser transferida se forem observadas as seguintes condições:

- a) A pessoa der livremente o seu consentimento com conhecimento de causa; e
- b) As autoridades competentes de ambos os Estados concordarem com a transferência, sem prejuízo das condições que considerem adequadas.

2. Para efeitos do presente artigo:

a) O Estado para o qual a pessoa for transferida tem o poder e o dever de manter a pessoa em causa sob custódia, salvo solicitação ou autorização em contrário do Estado do qual a pessoa foi transferida;

b) O Estado para o qual a pessoa for transferida deve, sem demora, cumprir a sua obrigação de reentregar a pessoa à guarda do Estado a partir do qual a transferência foi efectuada, conforme acordado previamente ou de qualquer outro modo pelas autoridades competentes de ambos os Estados;

c) O Estado para o qual a pessoa for transferida não requererá ao Estado que a transferiu que desencadeie o processo de extradição da pessoa em causa;

d) Será tido em consideração o período em que a pessoa em causa permaneceu sob detenção no Estado para onde foi transferida, para fins de liquidação da pena ainda a cumprir no Estado de onde fora transferida.

3. Excepto se o Estado Parte do qual a pessoa for transferida, em conformidade com o presente artigo, nisso consentir, tal pessoa, independentemente da sua nacionalidade, não será su-

去的國家境內受到起訴、羈押或對其人身自由實行任何其他限制。

#### 第 17 條

應保證根據本公約被羈押、對其採取任何其他措施或提起訴訟的任何人，獲得公平待遇，包括享有符合該人所在國法律和包括國際人權法在內的國際法適用法規規定的一切權利與保障。

#### 第 18 條

1. 締約國應合作防止發生第 2 條所述罪行，採取一切切實可行的措施，除其他外包括在必要時修改其國內立法，防止和遏制在其境內為在其境內或境外實施這些罪行進行準備工作，包括：

(a) 採取措施禁止蓄意鼓勵、慫恿、組織或從事實施第 2 條所述罪行的人和組織在其境內進行非法活動；

(b) 採取措施規定金融機構和從事金融交易的其他行業使用現行效率最高的措施查證其慣常客戶或臨時客戶，以及由他人代其開立帳戶的客戶的身份，並特別注意不尋常的或可疑的交易情況和報告懷疑為源自犯罪活動的交易。為此目的，締約國應考慮：

(一) 訂立條例禁止開立持有人或受益人身份不明或無法查證的帳戶，並採取措施確保此類機構核實此類交易真實擁有人的身份；

(二) 在法律實體的查證方面，規定金融機構在必要時採取措施，從公共登記冊或客戶，或從兩者處取得成立公司的證明，包括客戶的名稱、法律形式、地址、董事會成員以及規定實體立約權力的章程等資料，以核實客戶的合法存在和結構；

(三) 制定條例迫使金融機構承擔義務向主管當局迅速報告所有並無任何明顯的經濟目的或顯而易見的合法目的的、複雜、不尋常的巨額交易以及不尋常的交易方式，無須擔心因誠意告發而承擔違反披露資料限制的刑事或民事責任；

jeita a procedimento criminal ou detenção nem será sujeita a qualquer outra privação da sua liberdade no território do Estado para o qual for transferida relativamente a actos ou condenações anteriores à sua saída do território do Estado do qual foi transferida.

#### Artigo 17.º

Será garantido a qualquer pessoa detida, ou contra a qual foram adoptadas quaisquer outras medidas ou instaurados processos em conformidade com a presente Convenção um tratamento justo, incluindo o gozo de todos os direitos e garantias em conformidade com o direito interno do Estado em cujo território se encontra e com as disposições aplicáveis de direito internacional, nomeadamente do direito internacional em matéria de direitos humanos.

#### Artigo 18.º

1. Os Estados Partes devem cooperar entre si na prevenção das infracções previstas no artigo 2.º, mediante a adopção de todas as medidas adequadas, incluindo, se for caso disso, a adaptação das respectivas legislações internas, a fim de prevenir e se opor à preparação, nos respectivos territórios, da prática de tais infracções fora e dentro dos seus territórios, nomeadamente:

a) Medidas para proibir, nos seus territórios, quaisquer actividades ilegais de pessoas e organizações que, de forma consciente, visem encorajar, instigar, organizar ou envolver-se na prática das infracções previstas no artigo 2.º;

b) Medidas que obriguem as instituições financeiras e outras profissões envolvidas em transacções financeiras a utilizar os meios disponíveis mais eficazes para identificar os seus clientes habituais ou ocasionais, bem como os clientes em cujo interesse uma conta é aberta, a prestar atenção especial às transacções financeiras não habituais ou suspeitas e a comunicar as transacções que se suspeite resultarem de actividades criminosas. Para esse efeito, os Estados Partes devem considerar:

i) A adopção de regulamentação que proíba a abertura de contas cujos titulares ou beneficiários não estejam ou não possam ser devidamente identificados e de medidas que garantam que essas instituições verificam a identidade dos verdadeiros titulares dessas transacções;

ii) Tratando-se da identificação de pessoas colectivas, exigir às instituições financeiras que adoptem, se necessário, medidas para verificar a existência e a estrutura jurídicas do cliente, obtendo, quer através de um registo público, quer do próprio cliente, ou de ambos, prova da constituição da pessoa colectiva, incluindo informação sobre o nome do cliente, a sua forma jurídica, o seu domicílio, os seus dirigentes e as disposições que regulam o poder de obrigar a pessoa colectiva;

iii) A adopção de regulamentação que imponha às instituições financeiras a obrigação de comunicar prontamente às autoridades competentes todas as transacções complexas, de dimensão não habitual, bem como todos os tipos não habituais de transacções que não apresentem uma manifesta finalidade económica ou um fim lícito óbvio, sem receio de incorrerem em responsabilidade penal ou civil por violação de quaisquer obrigações de confidencialidade, se as declarações forem feitas de boa-fé;

(四)規定各金融機構將有關國內和國際交易的一切必要記錄至少保存五年；

2. 締約國應進一步合作，通過考慮下列手段，防止發生第2條所述的罪行：

(a) 採取措施監督所有匯款機構，包括例如審批其營業執照；

(b) 採取可行措施，以發現或監測現金和無記名可轉讓票據的實際越境交送，但須有嚴格保障措施，以確保情報使用得當和資本的自由流通不受任何阻礙。

3. 締約國應進一步合作，防止發生第2條所述罪行，按照其國內法交換經核實的準確情報，並協調為防止實施第2條所述罪行而酌情採取的行政及其他措施，特別是：

(a) 在各主管機構和廳處之間建立和維持聯繫渠道，以便就第2條所述罪行的所有方面安全、迅速交換資料；

(b) 相互合作就第2條所述罪行的下列方面進行調查：

(一) 有理由懷疑是參與了這類犯罪的人的身份、行蹤和活動；

(二) 同這類犯罪有關的資金的流動情況。

4. 締約國可通過國際刑事警察組織（刑警組織）交換情報。

## 第19條

起訴犯罪嫌疑人的締約國應按照其國內法或適用程序，將訴訟的最終結果通知聯合國秘書長，由其將此項資料分送其他締約國。

## 第20條

締約國應以符合各國主權平等和領土完整以及不干涉他國內政的原則的方式履行本公約規定的義務。

iv) A exigência de que as instituições financeiras conservem, pelo menos durante cinco anos, todos os registos necessários sobre as transacções nacionais e internacionais efectuadas.

2. Os Estados Partes devem ainda cooperar na prevenção das infracções previstas no artigo 2.º, considerando a possibilidade de:

a) Medidas de supervisão para todas as entidades de transferência monetária, incluindo, por exemplo, o estabelecimento de um sistema de licenciamento;

b) Medidas viáveis para detectar ou vigiar o transporte físico transfronteiriço de moeda e de instrumentos ao portador negociáveis, sob condição de sujeição a garantias rigorosas para assegurar a utilização adequada da informação sem constituírem, de modo algum, obstáculo à liberdade de circulação de capitais.

3. Os Estados Partes devem ainda cooperar na prevenção das infracções previstas no artigo 2.º através da troca de informações precisas e comprovadas, em conformidade com o seu direito interno, bem como da coordenação de medidas administrativas e de outras medidas adoptadas, consoante o caso, para prevenir a prática das infracções previstas no artigo 2.º, em particular através:

a) Do estabelecimento e manutenção de vias de comunicação entre os seus organismos e serviços competentes tendo em vista facilitar a troca segura e rápida de informações sobre todos os aspectos relativos às infracções previstas no artigo 2.º;

b) Da cooperação mútua na realização de investigações relativas às infracções previstas no artigo 2.º, respeitantes:

i) À identidade, ao paradeiro e às actividades das pessoas a respeito das quais exista uma suspeita razoável de terem participado em tais infracções;

ii) Aos movimentos de fundos relacionados com a prática de tais infracções.

4. Os Estados Partes poderão trocar informações por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

## Artigo 19.º

O Estado Parte no qual foi instaurado um procedimento criminal contra o presumível autor da infracção deve comunicar, em conformidade com o seu direito interno ou com os procedimentos aplicáveis, o resultado final do processo ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o qual transmitirá a informação aos restantes Estados Partes.

## Artigo 20.º

Os Estados Partes cumprirão as obrigações que lhes incumbem nos termos da presente Convenção no respeito pelos princípios de soberania, igualdade e integridade territorial dos Estados e de não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados.

## 第 21 條

本公約毫不影響國家和個人按國際法，特別是《聯合國憲章》、國際人道主義法和其他有關公約所應享的其他權利、應盡的其他義務和應負的其他責任。

## 第 22 條

本公約並未授權締約國在另一締約國境內行使管轄權或履行該另一締約國國內法規定該國當局專有的職能。

## 第 23 條

1. 附件可作出修改，增列有以下特徵的相關條約：
  - (a) 已開放供所有國家參加；
  - (b) 已經生效；
  - (c) 已至少為本公約的二十二個締約國批准、同意、核可或加入。
2. 本公約生效後，任何締約國可提議作出上述修改。要求修改的任何提議應書面提交給保存人。保存人應將符合第 1 款要求的提議通知所有締約國，並就是否應通過擬議的修改徵求它們的意見。
3. 除非有三分之一的締約國在擬議的修改分發後 180 天內提出書面通知表示反對，否則有關修改視為通過。
4. 對於已交存其對附件修改批准、接受或核准文書的所有締約國，所通過的附件修改在存放第二十二份此類文書後 30 天起生效。對於在第二十二份批准、接受或核准文書交存後，批准、接受或核准對附件的修改的每一締約國，修改在其交存批准、接受或核准文書後的第 30 天開始生效。

## 第 24 條

1. 兩個或兩個以上的締約國之間有關本公約的解釋或適用的任何爭端，如果在一段合理時間內不能通過談判解決，經其中一方要求，應交付仲裁。如果自要求仲裁之日起六個月內，當事各方不能就仲裁的安排達成協議，其中任何一方可以根據《國際法院規約》，以請求書將爭端提交國際法院。

## Artigo 21.º

Nada na presente Convenção afecta outros direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas decorrentes do direito internacional, em particular, dos objectivos da Carta das Nações Unidas, do direito internacional humanitário e de outras convenções relevantes.

## Artigo 22.º

Nada na presente Convenção confere a um Estado Parte o direito de, no território de outro Estado Parte, exercer jurisdição ou desempenhar funções exclusivamente reservadas às autoridades desse outro Estado Parte pelo seu direito interno.

## Artigo 23.º

1. O anexo poderá ser alterado mediante a inclusão de tratados pertinentes que:
  - a) Estejam abertos à participação de todos os Estados;
  - b) Tenham entrado em vigor;
  - c) Tenham sido objecto de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por, pelo menos, 22 dos Estados Partes na presente Convenção.
2. Após a entrada em vigor da presente Convenção, qualquer Estado Parte poderá propor uma tal alteração. Qualquer proposta de alteração deverá ser comunicada, por escrito, ao depositário. O depositário notificará a todos os Estados Partes as propostas que reúnam as condições fixadas no n.º 1 e solicitará o seu parecer sobre a adopção das alterações propostas.
3. A alteração proposta será considerada adoptada, salvo se um terço dos Estados Partes manifestar a sua objecção, por escrito, nos 180 dias seguintes à sua notificação.
4. As alterações ao anexo, uma vez adoptadas, entrarão em vigor 30 dias após o depósito do 22.º instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação de tal alteração para todos os Estados Partes que tenham depositado tal instrumento. Em relação aos Estados Partes que ratifiquem, aceitem ou aprovelem as alterações após o depósito do 22.º instrumento, a alteração entrará em vigor no 30.º dia após o depósito por esse Estado Parte do seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.

## Artigo 24.º

1. Qualquer diferendo entre dois ou mais Estados relativo à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não possa ser resolvido por meio de negociação amigável num período de tempo razoável será, a pedido de um destes Estados, submetido a arbitragem. Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, as Partes não alcançarem um acordo quanto à organização da arbitragem, qualquer das Partes em causa poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça, mediante pedido, por escrito, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

2. 在簽署、批准、接受、核准或加入本公約時，每一國家可以聲明不受第1款約束。對作出此種保留的任何締約國而言，其他締約國也不受本條第1款約束。

3. 根據第2款作出保留的任何國家，可以隨時通知聯合國秘書長，撤回保留。

#### 第25條

1. 本公約於2000年1月10日至2001年12月31日在紐約聯合國總部開放供所有國家簽署。

2. 本公約須經批准、接受或核准。批准書、接受書或核准書應交存聯合國秘書長。

3. 本公約對所有國家開放供加入。加入書應交存聯合國秘書長。

#### 第26條

1. 本公約應自第二十二份批准書、接受書、核准書或加入書交存聯合國秘書長之日後的第三十天開始生效。

2. 對於在第二十二份批准書、接受書、核准書或加入書交存後批准、接受、核准或加入本公約的每一個國家，本公約應在該國交存其批准書、接受書、核准書或加入書後的第三十天對該國開始生效。

#### 第27條

1. 任何締約國均得以書面通知聯合國秘書長退出本公約。

2. 退約應在聯合國秘書長收到通知之日起一年後生效。

#### 第28條

本公約正本交存聯合國秘書長，其阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文文本同等作準。聯合國秘書長應將本公約經核證無誤的副本分送所有國家。

2. Qualquer Estado poderá, no momento da assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção, ou da respectiva adesão, declarar que não se considera vinculado pelo disposto no n.º 1. Os restantes Estados Partes não ficarão vinculados pelo disposto no n.º 1 relativamente a qualquer Estado Parte que tenha formulado tal reserva.

3. Qualquer Estado que tenha formulado uma reserva em conformidade com o n.º 2 poderá, a todo o momento, retirar tal reserva mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

#### Artigo 25.º

1. A presente Convenção ficará aberta à assinatura de todos os Estados de 10 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2001, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

2. A presente Convenção está sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

3. A presente Convenção ficará aberta à adesão de qualquer Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

#### Artigo 26.º

1. A presente Convenção entrará em vigor no 30.º dia a contar da data do depósito do 22.º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2. Relativamente a qualquer Estado que ratifique, aceite ou aprove a Convenção, ou a ela adira após o depósito do 22.º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no 30.º dia a contar da data do depósito, por esse Estado, do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

#### Artigo 27.º

1. Qualquer Estado Parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação, por escrito, dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2. A denúncia produzirá efeitos um ano após a data em que a notificação tiver sido recebida pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

#### Artigo 28.º

O original da presente Convenção, cujos textos nas línguas árabe, chinesa, espanhola, francesa, inglesa e russa fazem igualmente fé, será depositado junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o qual transmitirá cópias autênticas da mesma a todos os Estados.

本公約於2000年1月10日在紐約聯合國總部開放簽字，下列簽署人經各自政府正式授權在本公約上簽字，以昭信守。

### 附件

1. 1970年12月16日在海牙簽署的《關於制止非法劫持航空器的公約》。
2. 1971年9月23日在蒙特利爾簽署的《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》。
3. 1973年12月14日聯合國大會通過的《關於防止和懲處侵害應受國際保護人員包括外交代表的罪行的公約》。
4. 1979年12月17日聯合國大會通過的《反對劫持人質國際公約》。
5. 1980年3月3日在維也納通過的《關於核材料的實物保護公約》。
6. 1988年2月24日在蒙特利爾簽署的《補充關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約的制止在為國際民用航空服務的機場上的非法暴力行為的議定書》。
7. 1988年3月10日在羅馬簽署的《制止危害航海安全的非法行為公約》。
8. 1988年3月10日在羅馬簽署的《制止危害大陸架固定平台安全非法行為議定書》。
9. 1997年12月15日聯合國大會通過的《制止恐怖主義爆炸事件的國際公約》。

### 批示摘錄

透過辦公室主任二零零六年六月二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，楊月鳳在政府總部輔助部門擔任第二職階首席技術員的編制外合同，自二零零六年八月一日起續期一年。

透過辦公室主任二零零六年六月二十一日作出的批示：

應鄭錦耀的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零六年六月二十八日其在司法警察局擔任職務之日起予以解除。

二零零六年六月二十七日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos respectivos Governos, assinaram a presente Convenção, aberta à assinatura na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 10 de Janeiro de 2000.

### ANEXO

1. Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, feita na Haia, em 16 de Dezembro de 1970.
2. Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal, em 23 de Setembro de 1971.
3. Convenção sobre a Prevenção e Repressão de Infracções contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 14 de Dezembro de 1973.
4. Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 17 de Dezembro de 1979.
5. Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena, em 3 de Março de 1980.
6. Protocolo para a Repressão de Actos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, complementar à Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança de Aviação Civil, feito em Montreal, em 24 de Fevereiro de 1988.
7. Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, feita em Roma, em 10 de Março de 1988.
8. Protocolo para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, feito em Roma, em 10 de Março de 1988.
9. Convenção Internacional para a Repressão de Atentados Terroristas à Bomba, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 15 de Dezembro de 1997.

### Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete, de 2 de Junho de 2006:

Ieong Ut Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 21 de Junho de 2006:

Cheang Kam Yiu — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 28 de Junho de 2006, data em que inicia funções na Polícia Judiciária.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Junho de 2006. —  
A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

## 經濟財政司司長辦公室

## 第53/2006號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予電信管理局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$68,610.00（澳門幣陸萬捌仟陸佰壹拾元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予電信管理局一項金額為\$68,610.00（澳門幣陸萬捌仟陸佰壹拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陶永強；

委員：行政暨財政處處長甄婉芳；

委員：電信活動管理廳廳長林素嫻；

候補委員：首席技術輔導員梁潔英；

候補委員：二等技術輔導員陳詠珊。

二零零六年六月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零六年六月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 53/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 68 610,00 (sessenta e oito mil, seiscentas e dez patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações um fundo permanente de \$ 68 610,00 (sessenta e oito mil, seiscentas e dez patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Tou Veng Keong, director.

*Vogal:* Natália Vunfong Yan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

*Vogal:* Lam Sou Han, chefe do Departamento de Gestão de Actividades de Telecomunicações;

*Vogal suplente:* Leong Kit Ieng, adjunto-técnico principal; e

*Vogal suplente:* Chan Weng San, adjunto-técnico de 2.ª classe.

15 de Junho de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Junho de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 保安司司長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年六月六日作出之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉健敏學士在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員之編制外合同獲續期，自二零零六年九月十六日起至二零零七年九月十五日止。

二零零六年六月二十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Junho de 2006:

Licenciada Lau Kin Man Cecilia — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 16 de Setembro de 2006 a 15 de Setembro de 2007.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 20 de Junho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.



## 運輸工務司司長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年五月八日作出的批示：

**Irene Eulógio dos Remédios** — 根據第 68/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同自二零零六年七月一日起獲續期一年，薪俸點為 430，並繼續在建設發展辦公室執行第一職階二等高級技術員的職務。

**高家華** — 根據第 68/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同自二零零六年七月一日起獲續期一年，薪俸點為 400，並繼續在建設發展辦公室執行第一職階特級技術輔導員的職務。

**Débora Gonçalves Chang** — 根據第 68/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同自二零零六年七月一日起獲續期一年，薪俸點為 255，並繼續在建設發展辦公室執行第三職階一等助理技術員的職務。

二零零六年六月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

## 審計署

## 批示摘錄

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零六年六月六日的批示：

**黃紹雯及甄珮詩**，第二職階二等助理技術員，薪俸點為 205 — 根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零六年七月二十六日起生效。

摘錄自助理審計長於二零零六年六月六日的批示：

**陳紹軒**，第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485 — 根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 2006:

**Irene Eulógio dos Remédios** — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, continuando a exercer funções no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2006.

**Kou Ka Wa aliás Bárbara Ko** — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, para continuar a exercer funções no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2006.

**Débora Gonçalves Chang** — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 255, para continuar a exercer funções no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2006.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Junho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Auditora Principal da 2.<sup>a</sup> Direcção de Serviços da Auditoria, de 6 de Junho de 2006:

**Vong Sio Man e Yan Pui Si**, técnicas auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, deste Comissariado — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999, 16.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Julho de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Adjunto do Comissariado da Auditoria, de 6 de Junho de 2006:

**Chan Sio Hin**, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>

1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零六年八月四日起生效。

摘錄自助理審計長於二零零六年六月十五日的批示：

吳兆昌，第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零六年八月十四日起生效。

二零零六年六月二十一日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Adjunto do Comissariado da Auditoria, de 15 de Junho de 2006:

Ung Sio Cheong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Comissariado da Auditoria, aos 21 de Junho de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

## 海關

### 批示摘錄

摘錄自副關長於二零零六年六月二十日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Miguel António da Rocha Lopes及高華郁之散位合同獲續期一年，分別擔任第四及第三職階熟練工人，編號分別為984911及995281，薪俸點為180、170，各自由二零零六年七月一日及七月五日起生效。

二零零六年六月二十二日於海關

副關長 賴敏華

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

### Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 20 de Junho de 2006:

Miguel António da Rocha Lopes e Kou Wa Iok — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados n.ºs 984 911 e 995 281, 4.º e 3.º escalão, índices 180 e 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 5 de Julho de 2006, respectivamente.

Serviços de Alfândega, aos 22 de Junho de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零六年六月十二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 12 de Junho de 2006:

Wong Wang Kang, Leung Ka Fai, Ku Ka Koi e Ng Mo Fan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do

二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員黃宏耿、梁家輝、顧家駒及吳慕繁的編制外合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年七月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零六年六月十六日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第三職階一等技術輔導員楊詠儀的編制外合同獲准續期一年及更改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，由二零零六年七月十日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零六年六月二十二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第二職階二等助理技術員 Eduardo Alberto de Jesus 的編制外合同獲准續期一年及更改為第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，由二零零六年七月三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等助理技術員胡衛華的編制外合同獲准續期一年及更改為第一職階二等資訊督導員，薪俸點260，由二零零六年七月十二日起生效。

二零零六年六月二十三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2006.

Por despacho do presidente, de 16 de Junho de 2006:

Ieong Weng I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2006.

Por despachos do presidente, de 22 de Junho de 2006:

Eduardo Alberto de Jesus, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2006.

Wu Wai Wa, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Junho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零六年四月十九日作出的批示：

朱家聯學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 19 de Abril de 2006:

Licenciado Chu Ka Lun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

職階一等技術員職務的編制外合同，自二零零六年六月一日起續期兩年。

摘錄自行政長官於二零零六年四月二十五日作出的批示：

鑑華區學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，在本局擔任檔案暨文件處處長職務之定期委任，自二零零六年六月二十一日起，續期一年。

伍培輝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同，自二零零六年五月二十八日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零六年四月二十八日作出的批示：

康明琪學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第86/89/M 號法令第十條第一款的規定，在本局擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350，自二零零六年五月三日起生效力。

摘錄自行政長官於二零零六年五月十八日作出的批示：

鄭遠樂學士及龍漢琦學士——根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款、以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，在本局擔任職務的編制外合同，自二零零六年六月二十六日起獲續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，分別轉為第一職階首席高級資訊技術員及第一職階首席資訊技術員，薪俸點分別為 540 及 450。

José António Pereira ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第一職階熟練助理員的散位合同，自二零零六年七月一日起續期一年。

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 25 de Abril de 2006:

Licenciado Kam Va Au — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Arquivo e Documentação deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Junho de 2006.

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2006.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 28 de Abril de 2006:

Licenciada Hong Ming Ki Switar — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2006.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 18 de Maio de 2006:

Licenciados Kwong Iun Lok e Long Hon Kei José — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, e técnico de informática principal, 1.º escalão, índices 540 e 450, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2006.

José António Pereira — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2006.

二零零六年六月二十二日於新聞局

代局長 何慧卿

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Junho de 2006. —  
A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*.

## 行政暨公職局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年五月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁淑貞、歐陽健華及林煥彩在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零六年五月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用區國羨在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零六年六月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用羅景文在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期一年，自二零零六年六月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零六年五月十二日作出的批示：

Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz 及 Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz，其個人勞動合同，自二零零六年六月二日起續期一年，並以附註方式修改該合同第四條款，轉為收取相等於薪俸點 600 點。

Rui Manuel Morais，其個人勞動合同，自二零零六年六月二十日起續期一年，並以附註方式修改該合同第四條款，轉為收取相等於薪俸點 540 點。

摘錄自局長於二零零六年五月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Filipe Nery Campos 在本局擔任第五職階半熟練工人職務的散位合同自二零零六年八月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，郭茵在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年七月二十八日起續

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Maio de 2006:

Leong Sok Cheng, Ao Ieong Kin Wa e Lam Wun Choi — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 2006.

Ao Kuok Sin — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Lo Keng Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 12 de Maio de 2006:

Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz e Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.<sup>a</sup> dos seus contratos, correspondente ao índice 600, nestes Serviços, a partir de 2 de Junho de 2006.

Rui Manuel Morais — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.<sup>a</sup> do seu contrato, correspondente ao índice 540, nestes Serviços, a partir de 20 de Junho de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Maio de 2006:

Filipe Nery Campos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 5.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Kuok Ian — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.<sup>o</sup> escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na re-

期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點150點。

摘錄自局長於二零零六年五月二十三日作出的批示：

Manuel Fernando Manaças Ferreira，其個人勞動合同，自二零零六年七月一日起續期一年。

二零零六年六月二十一日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

dacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Maio de 2006:

Manuel Fernando Manaças Ferreira — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 21 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, José Chu.

## 法務局

### 批示摘錄

按本局副局長於二零零六年五月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一等高級技術員李蓓的編制外合同續期一年，自二零零六年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員郭超群的編制外合同續期一年，自二零零六年七月二十五日起生效。

按本局副局長於二零零六年五月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一等高級技術員周金歡的編制外合同續期一年，自二零零六年六月一日起生效。

按本局副局長於二零零六年六月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階二等技術輔導員馮小菱的散位合同續期一年，自二零零六年七月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階助理員杜肖萍的散位合同續期一年，自二零零六年七月七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練助理員梁炳濤的散位合同續期一年，自二零零六年六月二十八日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 25 de Maio de 2006:

Lei Pui, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Kuok Chiu Kwan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Julho de 2006.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 30 de Maio de 2006:

Chao Kam Fun, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 1 de Junho de 2006:

Fung Siu Ling de Jesus, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2006.

Tou Chio Peng, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2006.

Leung Peng Tou, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Junho de 2006.

按局長於二零零六年六月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第一職階三等文員 José Manuel Rodrigues da Costa 的散位合同續期一年，自二零零六年六月十三日起生效。

二零零六年六月二十一日於法務局

局長 張永春

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Junho de 2006:

José Manuel Rodrigues da Costa, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Junho de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 21 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 印務局

### 批示摘錄

按照本人於二零零六年六月七日的批示：

本局第一職階二等技術輔導員譚華深，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第七款的規定，應其要求，解除有關合同，由二零零六年九月一日起生效。

按照本人於二零零六年六月二十二日的批示：

本局第三職階散位助理員余健華——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零六年七月十日起生效。

二零零六年六月二十八日於印務局

局長 馬丁士

## IMPrensa OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 7 de Junho de 2006:

Tam Wa Shen, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do signatário, de 22 de Junho de 2006:

U Kin Wa, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2006.

Imprensa Oficial, aos 28 de Junho de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

## 民政總署

### 決議摘錄

按本署管理委員會於二零零六年二月二十四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部胡建玲，獲准簽有關編制外合同，為期一年，職級為第一職階二等助理技術員，薪俸 195 點，自二零零六年三月十六日起生效。

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 24 de Fevereiro de 2006:

Wu Kin Leng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SZVJ, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2006.



## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月二日作出的批示，並於同年同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第一職階三等文員葉子健，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，自二零零六年三月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月九日作出的批示，並於同年同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

法律及公證辦公室第二職階首席技術輔導員，Celeste Maria da Rosa，薪俸365點，為期一年，自二零零六年四月十七日起生效；

市民事務辦公室第三職階一等助理技術員，李璐，薪俸255點，為期兩年，自二零零六年四月十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月九日作出的批示，並於同年同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部第三職階二等技術輔導員，侯炳祺，以及環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員，布少華，獲准續有關編制外合同，薪俸290、195點，為期兩年，皆自二零零六年四月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月十日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第一職階二等技術員王凱紅，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸370點，自二零零六年三月十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月十四日作出的批示，並於同年同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Ip Chi Kin, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2006, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Celeste Maria da Rosa, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, no GJN, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 2006;

Lei Lou, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, pelo período de dois anos, no GC, a partir de 19 de Abril de 2006.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2006, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Hau Peng Kei e Pou Sio Wa — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos SIS, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SAL, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Março de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Wong Hoi Hung Amy, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Março de 2006, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

建築及設備部第三職階二等技術輔導員，鄭偉雄，薪俸 290 點，自二零零六年四月十八日起生效。

道路渠務部：

焦志良，第二職階二等技術員，薪俸 370 點，自二零零六年四月十一日起生效；

劉德華及崔偉松，第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點，分別自二零零六年四月十九日及四月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月十六日作出的批示，並於同年同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第一職階首席高級技術員林鼎志學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 565 點，自二零零六年四月八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月二十日作出的批示，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第二職階首席資訊助理技術員 Isabel Carmelina Godinho Gomes，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸 335 點，自二零零六年三月二十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月二十一日作出的批示，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

應交通運輸部第三職階一等技術輔導員楊淑儀之要求，與其解除編制外合同，自二零零六年三月二十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月二十三日作出的批示，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林美瓊及歐永彤獲修改其等編制外合同第三條款，分別擔任諮詢委員會第三職階特級技術輔導員，薪俸 430 點及資訊處第二職階一等技術員，薪俸 420 點，自二零零六年三月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月二十四日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李國華

Cheang Wai Hong, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos SCEU, a partir de 18 de Abril de 2006.

Nos SSVMU:

Chio Chi Leong, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 11 de Abril de 2006;

Lao Tak Wa e Choi Wai Chong, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 19 e 3 de Abril de 2006, respectivamente.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lam Teng Chi, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, do GAT — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Abril de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 335, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Ieong Sok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato além do quadro, a partir de 29 de Março de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Março de 2006, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Lam Mei Keng e Ao Weng Tong — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, no CC, e técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, na DI, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Março de 2006, presentes na sessão realizada na mesma data:

Lei Kuok Wa aliás Lee Kauk Hwa, e David José dos Santos — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão,

及David José dos Santos獲修改其等編制外合同第三條款，分別擔任建築及設備部第二職階特級技術輔導員，薪俸415點及財務資訊部第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零六年三月二十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年三月二十九日作出的批示，並於同年同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第一職階一等技術輔導員溫崇政，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零零六年三月二十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月三十日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第一職階特級技術輔導員陳美娜，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸415點，自二零零六年四月八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年三月三十日作出的批示，並於同年同月三十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處第一職階二等資訊技術員王曉航，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸370點，自二零零六年三月三十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年四月七日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

技術輔助辦公室第二職階三等文員，吳汝恆，薪俸205點，自二零零六年四月二十三日起生效。

交通運輸部第二職階首席技術輔導員，陳文華及第二職階一等技術輔導員，王愛雲，薪俸365、320點，皆自二零零六年四月八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月十日作出的批示，並於同年同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，莫垂道

índice 415, nos SCEU, e técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 220, nos SFI, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Van Son Cheng, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, dos SAA — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 30 de Março de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Chan Mei Na, adjunto-técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, do GAT — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Abril de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 30 de Março de 2006, presente na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Wong Hio Hong, técnico de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Ng Hi Hang, terceiro-oficial, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, no GAT, a partir de 23 de Abril de 2006;

Chan Man Wa aliás Chan Win Hwa, e Wong Oi Wan aliás Ong Ai Hoon, adjuntos-técnicos principal e de 1.<sup>a</sup> classe, ambos do 2.<sup>o</sup> escalão, índices 365 e 320, respectivamente, nos SVT, a partir de 8 de Abril de 2006.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado Mok Soi Tou e Choi Wai Chong — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro com referência às categorias de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice

學士及崔偉松獲修改其等編制外合同第三條款，分別擔任道路渠務部第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點及第二職階一等技術輔導員，薪俸 320 點，自二零零六年五月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月十一日作出的批示，並於同年同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部第一職階特級技術稽查勞健勝，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 365 點，自二零零六年五月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月十三日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍權耀及陳芷穎學士獲修改其等編制外合同第三條款，分別擔任文化康體部第二職階一等技術輔導員，薪俸 320 點及化驗所第三職階二等高級技術員，薪俸 480 點，各自自由二零零六年四月十三日及五月五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月十七日作出的批示，並於同年同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

道路渠務部第二職階首席助理技術員，戴國權，薪俸 275 點，自二零零六年五月七日起生效。

行政輔助部：

黃玉珠學士，第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點，自二零零六年六月二十五日起生效；

岑寶芬，第二職階首席技術輔導員，薪俸 365 點，自二零零六年五月十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年四月十八日作出的批示，並於同年同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳淑堅及梁詠欣獲修改其等編制外合同第三條款，分別擔任交通運輸部第三職階一等技術輔導員，薪俸 335 點及技術輔助辦公室第二職階一等技術輔導員，薪俸 320 點，自二零零六年四月十八日起生效。

510, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, respectivamente, nos SSMU, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Abril de 2006, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Lou Kin Seng, fiscal técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SSMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2006.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada na mesma data:

Ng Kuan Io e licenciada Chan Tsz Wing — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SCR, e técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, no LAB, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Abril e 5 de Maio de 2006, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Tai Kuok Kun, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, nos SSMU, a partir de 7 de Maio de 2006.

Nos SAA:

Licenciada Wong Iok Chu, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 25 de Junho de 2006;

Sam Pou Fan Simões, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 14 de Maio de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Chan Sok Kin e Leong Weng Ian — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 335 e 320, nos SVT e GAT, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2006.

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月十九日作出的批示，並於同年同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

化驗所第二職階一等高級技術員，吳偉濠學士，薪俸510點，自二零零六年四月十九日起生效。

文化康體部第二職階二等助理技術員，姚結華、容雪雲及李桂冰，薪俸205點，皆自二零零六年五月十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月二十日作出的批示，並於同年同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階一等技術員甘志威，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸420點，自二零零六年五月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月二十日作出的批示，並於同年同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館第二職階二等技術員李月玲，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸390點，自二零零六年四月三十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月二十一日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階二等助理技術員葉賢勝，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，自二零零六年五月十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月二十七日作出的批示，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第一職階一等高級技術員甘美慧學士，獲修改其編制外合同

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Abril de 2006, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciado Ung Wai Hou, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 510, no LAB, a partir de 19 de Abril de 2006;

Io Kit Wa, Iong Sut Van e Lei Kuai Peng, técnicas auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, nos SCR, a partir de 14 de Maio de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Abril de 2006, presente na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Kam Chi Wai, técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 420, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Abril de 2006, presente na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Lei Ut Leng, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, do MAM — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 390, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Abril de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Ip In Seng, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Abril de 2006, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Kum, Mei Wai Aleda, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, dos SAA — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria,

第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 510 點，自二零零六年四月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年四月二十八日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館第一職階首席技術輔導員鄭麗雅，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 365 點，自二零零六年四月二十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年五月四日作出的批示，並於同年同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處第一職階特級資訊技術員葉瑜平，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 525 點，自二零零六年五月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年五月八日作出的批示，並於同年同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，園林綠化部第一職階二等助理技術員鄭金永，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 205 點，自二零零六年五月八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年五月十一日作出的批示，並於同年同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，自下列日期起生效：

交通運輸部第二職階一等技術輔導員，余擎漢，薪俸 320 點，自二零零六年五月二十八日起生效。

資訊處第三職階顧問高級技術員，李國威學士及第二職階一等高級資訊技術員，郭伯偉學士，薪俸 650、510 點，皆自二零零六年五月十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零六年五月十二日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階二等文員馮潔霞，獲修改其編制外合同第三條款，

2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Abril de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Abril de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Cheang Lai Nga, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, do MAM — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Maio de 2006, presente na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Ip U Peng, técnica de informática especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2006, presente na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Chiang Kam Weng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2006.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Maio de 2006, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

U Keng Hon, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SVT, a partir de 28 de Maio de 2006.

Licenciados Lei Kok Wai e Kwok Pak Vai, técnicos superiores de informática assessor e de 1.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 650 e 510, na DI, respectivamente, a partir de 11 de Maio de 2006.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Da Silva Fong, Etelvina, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, do CA — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos

調整為同一職級第二職階，薪俸240點，自二零零六年五月十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年五月十二日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館第二職階二等技術員楊子健，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸390點，自二零零六年五月十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零六年五月十五日作出的批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階二等高級技術員梁淑儀學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸480點，自二零零六年五月十五日起生效。

### 更正

因本署文誤，刊登於二零零六年一月二十五日第四期《澳門特別行政區公報》第二組第1026頁，有關批示摘錄中，編制外合同人員第三職階二等高級技術員 Isabel Célia Córdova 學士之晉階生效日期有誤，現更正如下：

原文為：“…自二零零五年十一月二十二日起生效”

應改為：“…自二零零五年十二月一日起生效”。

二零零六年六月二十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2006.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Ieong Chi Kin, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do MAM — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 390, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2006.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Maio de 2006, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciada Leong Sok I, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2006.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/2006, II Série, de 25 de Janeiro, a páginas 1026, referente à data de produção de efeitos da mudança de escalão do contrato além do quadro celebrado com a licenciada Isabel Célia Córdova, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, rectifica-se:

Onde se lê: «... a partir de 22 de Novembro de 2005»

deve ler-se: «... a partir de 1 de Dezembro de 2005».

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 21 de Junho de 2006. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

**財政局**  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
**聲明書**  
**Declarações**

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. 組	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.						
01	02	1-01-1 1-01-1	01-06-03-02 02-03-08-00		一般事務 - 行政長官辦公室 日津貼 各項特別工作	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO Ajudas de custo diárias Trabalhos especiais diversos	500,000.00 500,000.00	500,000.00 500,000.00	“13/06/2006 之行政 長官批示” “Despacho de Sua Ex.ª, o Chefe do Executivo, de 13/06/2006”	
<b>總 額</b>							<b>Total</b>			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. 組	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.						
03	01	1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3	01-01-01-01 01-06-03-01 01-06-03-03 02-01-04-00 02-03-05-03 02-03-07-00 02-03-08-00 02-03-09-00	02 03	行政暨公職局 薪俸或服務費 啓程津貼 其他外勤開支 教育、文化及康樂用品 交通及通訊之其他負擔 廣告及宣傳 各項特別工作 其他未列明之負擔	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA Vencimentos ou honorários Ajudas de custo de embarque Outros encargos de deslocações Material de educação, cultura e recreio Outros encargos de transportes e comunicações Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Outros encargos não especificados	90,000.00 50,000.00 40,000.00 800,000.00	90,000.00 100,000.00 200,000.00 300,000.00 200,000.00 890,000.00	“20/06/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 20/06/2006”	
<b>總 額</b>							<b>Total</b>			



根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“13/06/2006 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 13/06/2006”	
12	00	8-08-0	04-01-01-00	旅遊學院（新項目）	Instituto de Formação Turística (nova rubrica)	3,000,000.00			
		9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESES COMUNS Dotação provisional		3,000,000.00		
					總 額				
					Total				
					總 額				
					Total				

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
12	00			共用開支	DESPESES COMUNS			“14/06/2006 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 14/06/2006”	
		1-01+2	02-03-01-00	資產之保養及利用之其他負擔	Outros encargos de conservação e aproveitamento de bens	83,916.00			
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional		83,916.00		
					總 額				
					Total				
					總 額				
					Total				

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Código	經濟 Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		23,140,750.10	“14/06/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 14/06/2006”
18	00				身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO			
		1-02-3	01-01-02-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	15.000.00		
		1-02-3	01-02-03-00	02	輪班工作	Trabalho por turnos	100.000.00		
		1-02-3	01-02-04-00		錯算補助	Abono para falhas		115.000.00	
		1-02-3	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	4,873,477.00		
		1-02-3	02-01-08-00		其他耐用品	Outros bens duradouros	1,549,419.50		
		1-02-3	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria	1,500,000.00		
		1-02-3	02-02-07-00		其他非耐用品	Outros bens não duradouros	800,000.00		
		1-02-3	02-03-01-00		資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	6,294,439.10		
		1-02-3	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	900,000.00		
		1-02-3	02-03-07-00		廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	2,282,554.60		
		1-02-3	02-03-08-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	4,357,862.50		
		1-02-3	02-03-09-00		未列明之負擔	Encargos não especificados	582,997.40		
總 額							Total	23,255,750.10	23,255,750.10

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加 / 登錄 Reforços / Inscricoes	注 銷 Anulacoes	許可之參考 Referência a autorização	
組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código 項 Alin.						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		1,333,000.00	“14/06/2006 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 14/06/2006”	
34	15			法務局 - 國際法事務辦公室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL		1,333,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		1,333,000.00		
					總 額				
					Total				

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加 / 登錄 Reforços / Inscricoes	注 銷 Anulacoes	許可之參考 Referência a autorização	
組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código 項 Alin.						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		3,500,000.00	“14/06/2006 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 14/06/2006”	
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO				
			10-00-00-00	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		3,500,000.00		
					總 額				
					Total				

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Códig	經濟 Alin.					
18	00	1-02-3	01-02-06-00		身份證明局 房屋津貼 不定及未列明之開支（新項目）	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Subsidio de residência Despesas eventuais e não especificadas (nova rubrica)	150,000.00	150,000.00	“14/06/2006之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 14/06/2006”
		5-02-0	05-04-00-00	05					
總額							Total	150,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Códig	經濟 Alin.					
22	00				地球物理暨氣象局 資產之保養及利用 招待費 未列明之負擔	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS Conservação e aproveitamento de bens Representação Encargos não especificados	50,000.00 20,000.00	70,000.00	“16/06/2006之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 16/06/2006”
		7-04-0	02-03-01-00						
		7-04-0	02-03-06-00						
		7-04-0	02-03-09-00						
總額							Total	70,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Económica	編號 Código						
38	00	7-01-0			文化局	INSTITUTO CULTURAL			“16/06/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/06/2006”	
		7-01-0	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários				
		7-01-0	01-05-02-00		各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - Previdência social	130,000.00			
		7-01-0	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	230,000.00			
		7-01-0	02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	100,000.00			
		7-01-0	02-03-04-00		資產租賃	Locação de bens		100,000.00		
		7-01-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		100,000.00		
		7-01-0	02-03-08-00	04	其他特別工作	Outros trabalhos especiais				
						總額		560,000.00		
						Total		560,000.00		

二零零六年六月二十日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

**退休基金會****批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年六月十六日發出的批示：

(一) 民政總署第七職階助理員董佩文，退休基金會會員編號 59544，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零六年六月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年六月二十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

**澳門保安部隊事務局****批示摘錄**

摘錄自代局長於二零零五年十一月二十九日作出之批示：

自二零零六年六月二十日起，本局與第四職階助理員李玉嬋簽訂之散位合同屆滿後，不再與之續約，解除本局與上述人員之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年五月三十日作出之批示：

根據第 3/2003 號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准自二零零六年七月一日起終止海關副關務監督曾雁鳴在澳門保安部隊之徵用，並自同日起返回海關。

摘錄自保安司司長於二零零六年六月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年七月十七日起，與黃暉簽訂為期六個

**FUNDO DE PENSÕES****Extracto de despacho***Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2006:

1. Tong, Pui Man, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59544, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Junho de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 23 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Novembro de 2005:

Lei Iok Sim, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — caducado o contrato, terminando o vínculo com esta Direcção de Serviços, a partir de 20 de Junho de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Maio de 2006:

Chang Ngan Meng, subcomissária alfandegária, dos SA — dada por finda a sua requisição nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2006, inclusive, regressando aos SA, na mesma data.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Junho de 2006:

Vong Fai — contratado por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º

月試用期之散位合同，擔任第一職階二等技術監督之職務，薪俸點為 225。

摘錄自保安司司長於二零零六年六月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年七月八日起與方貴安續簽為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

熟練工人，第五職階，薪俸點為 200：李炳全，自二零零六年七月十九日起生效；第四職階，薪俸點為 180：許景峰，自二零零六年七月十八日起生效；第三職階，薪俸點為 170：馮燕玲，第一職階，薪俸點為 150：梁健勇，皆自二零零六年七月一日起生效。

半熟練工人，第五職階，薪俸點為 170：黃潔文，第四職階，薪俸點為 160：張容安及黃銀妹，皆自二零零六年七月一日起生效；第二職階，薪俸點為 140：翁漢儀，自二零零六年七月二十二日起生效。

助理員，第五職階，薪俸點為 140：曹守玉、鄧少英及馮秀芬，自二零零六年七月十一日起生效；第四職階，薪俸點為 130：呂少妹及呂錦花，自二零零六年七月十五日起生效，梁妙嫻及林金鳳，自二零零六年七月十八日起生效；第三職階，薪俸點為 120：陳志明，自二零零六年七月一日起生效，賀建敏，自二零零六年七月五日起生效；第一職階，薪俸點為 100：李玉芬，自二零零六年七月五日起生效，翟貴銀、何玉芳、陳麗群、郭保羅及陳秀蘭，自二零零六年七月十七日起生效，黃志強、吳業嫦、劉祝英及余根，自二零零六年七月二十四日起生效。

張鐘頰及梁錫昌，為第一職階工人，薪俸點為 110，自二零零六年七月三日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年六月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年六月二十六日起，與林麗琪簽訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年七月十七日起，與江寶珊、陳小安及韋家媛簽訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

escalão, índice 225, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Julho de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Junho de 2006:

Fong Kuai On — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Julho de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Lei Peng Chun, a partir de 19; 4.º escalão, índice 180: Hui Keng Fong; 3.º escalão, índice 170: Fong In Leng; 1.º escalão, índice 150: Leong Kin Iong, ambos a partir de 1 de Julho de 2006;

Operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170: Wong Kit Man; 4.º escalão, índice 160: Cheong Iong On e Wong Ngan Mui, a partir de 1; 2.º escalão, índice 140: Iong Hon I, a partir de 22 de Julho de 2006;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Chou Sau Iok, Tang Siu Ieng e Fong Sao Fan, a partir de 11; 4.º escalão, índice 130: Loi Sio Mui e Loi Kam Fa, a partir de 15, Leong Mio Han e Lam Kam Fong, a partir de 18; 3.º escalão, índice 120: Chan Chi Meng, a partir de 1 e Ho Kin Man, a partir de 5; 1.º escalão, índice 100: Lei Iok Fan, a partir de 5, Chak Kuai Ngan, Ho Iok Fong, Chan Lai Kuan, Kuok Pou Lo e Chan Sao Lan, a partir de 17, Wong Chi Keong, Ng Ip Seong, Lao Chok Ieng e U Kan, a partir de 24 de Julho de 2006;

Cheong Chong Pan e Leong Sek Cheong, como operários, 1.º escalão, índice 110, a partir de 3 de Julho de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Junho de 2006:

Lam Lai Kei — contratada por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Junho de 2006.

Kong Pou San, Chan Sio On e Vai Ka Vun — contratadas por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Julho de 2006.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，確定委任蕭結德擔任本局文職人員編制內高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員之職務，薪俸點為 485。

### 聲明

茲聲明以定期委任方式任職本局三等翻譯之經濟局編制人員特級督察梁德邦，應其本人要求，終止其定期委任，並自二零零六年六月十二日起返回原機關。

特此聲明

二零零六年六月二十二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Sio Kit Tak — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Tak Pong, inspector especialista, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, cessou, a seu pedido, as suas funções como intérprete-tradutor de 3.ª classe, em comissão de serviço, destes Serviços, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 12 de Junho de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

## 司法警察局

### 批示摘錄

摘錄自本人於二零零六年六月十二日作出的批示：

張炳星，以散位合同方式在本局擔任第三職階助理員之職務，應其要求自二零零六年六月二十五日起解除與本局簽訂的合同。

二零零六年六月二十一日於司法警察局

局長 黃少澤

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 12 de Junho de 2006:

Cheong Peng Seng, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 25 de Junho de 2006.

Polícia Judiciária, aos 21 de Junho de 2006. — O Director, *Wong Sio Chak*.

## 澳門監獄

### 批示摘錄

按照保安司司長於二零零六年五月十五日之批示：

霍浩基，本監獄散位合同第一職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，自二零零六年六月十九日起擔任本監獄第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260 點，為期一年。

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Maio de 2006:

Fok Hou Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, deste EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, índice 260, no mesmo EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2006.



胡敏婷，本監獄散位合同第一職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，自二零零六年六月二十三日起擔任本監獄第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260 點，為期一年。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第三職階護士梁秀芳的編制外合同獲准續期一年，由二零零六年六月十七日起生效。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第三職階護士梁詠婷的編制外合同獲准續期一年，由二零零六年六月二十六日起生效。

### 聲明

為著有關效力，茲聲明，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，以定期委任方式在本監獄擔任登記科科長的確定委任第二職階一等技術輔導員 Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro，由二零零六年三月三十一日起轉為超額狀況。

二零零六年六月二十一日於澳門監獄

獄長 李錦昌

### 消防局

#### 批示摘錄

按照二零零六年六月十六日第 36/2006 號保安司司長批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准，並經十一月二十四日第 51/97/M 號法令及三月二十九日第 9/2004 號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十四條、第一百三十五條及第一百四十九條之規定，將消防員程炳強、黎振雄、李程順、劉振輝及江偉鴻，編號分別為 411931、411951、

Wu Man Teng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, deste EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, índice 260, no mesmo EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2006.

Leong Sao Fong, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 2006.

Leong Veng Teng, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2006.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Secção de Registos, transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal deste EPM, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 31 de Março de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 21 de Junho de 2006.  
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 36/2006, de 16 de Junho:

Bombeiros n.ºs 411 931, Cheng Peng Keong, 411 951, Lai Chan Hong, 424 901, Lei Cheng Son, 425 911, Lau Chun Fai e 434 901, Kong Vai Hung — promovidos a bombeiros-ajudantes, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal do CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Re-

424901、425911及434901，晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階高級消防員之職位，自二零零六年六月十七日起生效。

gulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 17 de Junho de 2006.

二零零六年六月二十二日於消防局

代局長 Eurico Lopes Fazenda 副消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 22 de Junho de 2006. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*, chefe-mor adjunto.

## 衛生局

### 批示摘錄

按照局長於二零零六年三月二日作出的批示：

陳惠娟——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年六月二日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按行政長官於二零零六年三月十四日之批示：

Da Mota Furtado, Rui Manuel 醫生，本局第三職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年六月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零六年四月十九日作出的批示：

曾銳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年六月一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階二級診療技術員，為期三個月。

按照局長於二零零六年四月二十日作出的批示：

岑淑儀——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年六月一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按照局長於二零零六年五月九日之批示：

謝文健醫生——其個人勞動合同續期，追認由二零零六年五月一日起生效，並根據第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，在本局提供醫療服務，為期三個月。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Março de 2006:

Chan Wai Kun — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2006.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 14 de Março de 2006:

Da Mota Furtado, Rui Manuel, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Abril de 2006:

Chang Ioi — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Abril de 2006:

Sam Sok I — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar dos serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Maio de 2006:

Tse Man Kin, médico — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, com efeitos retroactivos, a partir de 1 de Maio de 2006.

按局長於二零零六年五月二十九日之批示：

下列本局散位合同人員，按下指職級及期間起獲續期一年：

汪長南，第二職階一等高級衛生技術員，由二零零六年六月二日起生效，並有權收取薪俸點510點的百分之五十作為報酬；

陳鍵忠及黃賢讓，第四職階半熟練工人，各自由二零零六年六月十九日及七月一日起生效；

李月蓮，第五職階第二職等衛生服務助理員，由二零零六年六月十九日起生效；

鄭玉英、梁桂英及曾彩蓮，分別為第五、第五及第四職階第一職等衛生服務助理員，皆由二零零六年六月十九日起生效；

譚水華、孫小冰及黃月冰，第三職階第一職等衛生服務助理員，各自由二零零六年六月三日、六月四日及六月五日起生效；

林明輝、李光遠、梁愛琼、勞德明、譚家棋及胡樹榮，第三職階第一職等衛生服務助理員，由二零零六年七月一日起生效。

下列本局散位合同人員，按下指期間起獲續期一年，並更改合同第三條款，轉入下指之相應職級：

黎慧賢，第一職階首席診療技術員，轉為同一職級第二職階，由二零零六年六月七日起生效；

Simão José de Almeida da Silva，第五職階半熟練工人，轉為同一職級第六職階，由二零零六年六月十九日起生效；

De Assis, Octavio Augusto，第二職階第一職等衛生服務助理員，轉為同一職級第三職階，由二零零六年六月十三日起生效。

按社會文化司司長於二零零六年六月二日之批示：

Yu, Maria Terezinha 學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定，由二零零六年七月一日起，以定期委任方式，獲委任為本局支援及一般行政副局長，為期二年。

按局長於二零零六年六月十二日之批示：

本局應散位合同第四職階衛生服務助理員張潔芳之要求，於二零零六年六月十六日起解除其合約。

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Maio de 2006:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Wong Cheong Nam aliás Wang Chang Nan, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 2.º escalão, com direito a 50% do índice 510, a partir de 2 de Junho de 2006;

Chan Kin Chong e Wong, In Ieong, como operários semiqualeificados, 4.º escalão, a partir de 19 de Junho e 1 de Julho de 2006, respectivamente;

Lei Iut Lin, como auxiliar de serviços de saúde, grau 2, 5.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2006;

Chiang Iok Ieng, Leong Kuai Ieng e Chang Choi Lin, como auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 5.º, 5.º e 4.º escalão, todas a partir de 19 de Junho de 2006;

Tam Soi Wa, Sun Sio Peng e Wong Ut Peng Winnie, como auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão, a partir de 3, 4 e 5 de Junho de 2006, respectivamente;

Lam Meng Fai, Lei Kuong Un, Leong Oi Keng, Lou Tak Meng, Tam Ka Kei e Wu Su Weng, como auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Lai Vai I, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 7 de Junho de 2006;

Simão José de Almeida da Silva, operário semiqualeificado, 5.º escalão, com referência à mesma categoria, 6.º escalão, a partir de 19 de Junho de 2006;

De Assis, Octavio Augusto, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 13 de Junho de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Junho de 2006:

Licenciada Yu, Maria Terezinha — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, subdirectora de Apoio e Administração Geral destes Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Julho de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Junho de 2006:

Cheong Kit Fong, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Junho de 2006.

按照二零零六年六月十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

張遠嘉——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0470。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照局長於二零零六年六月二十日之批示：

核准名稱為“余仁生”中藥房從事藥物業活動，准照編號為第177號以及其營業地點為澳門亞美打利庇盧大馬路(新馬路)48號，東主余仁生(澳門)有限公司，總辦事處位於澳門水坑尾街117號美美大廈十三樓。

(是項刊登費用為 \$333.00)

按照二零零六年六月二十日本局全科衛生護理副局長的批示：

賀惠明——應其要求，中止第C-0304號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

何罕燕——恢復第M-1096號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

張德奇——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0082。

(是項刊登費用為 \$274.00)

陳德高、吳少峰——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1467、M-1468。

(是項刊登費用為 \$284.00)

歐陽慧——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0120。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零六年六月二十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

莊甄娜、黎燕芳、吳偉平——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0121、W-0122、W-0123。

(是項刊登費用為 \$294.00)

二零零六年六月二十二日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Junho de 2006:

Cheong Un Ka — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0470.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Junho de 2006:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Eu Yan Sang», alvará n.º 177, com local de funcionamento na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 48, em Macau, cuja titularidade pertence a Eu Yan Sang (Macau) Limitada, com sede na Rua do Campo, n.º 117, Edifício Mei Mei, 13.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Junho de 2006:

Ho Wai Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0304.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Ho Hon In — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1096.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Cheung Tak Ki — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0082.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chan Tak Song e Ng Sio Fong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1467 e M-1468.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Au Yeung Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0120.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Junho de 2006:

Chong Ian Na, Lai In Fong e Ng Wai Peng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0121, W-0122 e W-0123.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Junho de 2006. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

## 教育暨青年局

## 批示摘錄

按照社會文化司司長二零零六年五月三十日批示：

區錦明學士，本局確定委任之第二職階顧問高級資訊技術員——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項和第三十條之規定，其作為本局成人教育中心主任之委任獲續期一年，由二零零六年七月七日起生效。

張慶良學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階二等高級資訊技術員，薪俸點為455，由二零零六年七月三日起生效。

按照行政長官二零零六年六月九日批示：

洪燕貞——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第三級第六職階半熟練工人，薪俸點為190，由二零零六年六月九日起至十二月三十一日止。

二零零六年六月十九日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年六月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘請尹兆莊在本局擔任第一職階二等技術員，自二零零六年七月二日起生效，為期一年。

摘錄自行政長官於二零零六年六月十六日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Maio de 2006:

Licenciado Ao Kam Meng, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como director do Centro de Educação Permanente desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2006.

Licenciado Cheong Heng Leong — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2006.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Junho de 2006:

Hong In Cheng — contratada por assalariamento como operário semiqualeficado, nível 3, 6.º escalão, índice 190, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, de 9 de Junho a 31 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 19 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2006:

Wan Sio Chong — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2006.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 16 de Junho de 2006:

Carl Thurman Smith — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei

一條第二款規定，Carl Thurman Smith在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，自二零零六年十月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零零六年六月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改 **Hermínia Ana Maria do Rosário** 在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為第二職階二等文員，薪俸點為 240，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項規定，追溯自二零零六年四月六日起生效。

摘錄自代局長於二零零六年六月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，尹兆鴻和陳華添在本局擔任第六及第五職階熟練助理員職務的散位合同分別自二零零六年八月十九日起續期六個月及自九月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同第三條款；並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項規定，均追溯自下指日期開始生效：

林秀華，自二零零六年一月十一日起轉為第二職階首席照相排版員，薪俸點為 275；

黃惠明及洪駿業，各自自由二零零六年二月一日及二月四日起轉為第三及第二職階二等技術員，薪俸點為 390、370。

二零零六年六月二十三日於文化局

代局長 陳澤成

n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho da presidente do Instituto, de 16 de Junho de 2006:

**Hermínia Ana Maria do Rosário** — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, com referência à categoria de segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 6 de Abril de 2006, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 20 de Junho de 2006:

**Wan Sio Hong e Chan Wa Tim** — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses e um ano, como auxiliares qualificados, 6.º e 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Agosto e 1 de Setembro de 2006, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, na categoria, escalão e índice a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir das datas indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor:

**Lam Sao Wa**, como operador de fotocomposição principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 11 de Janeiro de 2006;

**Vong Vai Meng e Hong Chong Ip**, como técnicos de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 390 e 370, a partir de 1 e 4 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Instituto Cultural, aos 23 de Junho de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, **Chan Chak Seng**.

## 旅遊局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年五月十七日作出的批示：

**Adelaide Ferreira Castilho** — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零六年六月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點 540。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Maio de 2006:

**Adelaide Ferreira Castilho** — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2006.

## 准照摘錄

“日本北海道餐廳”，葡文為“Hokkaido do Japão”和英文為“Japan Hokkaido Food Complex”餐廳在二零零六年六月十三日獲發第418/2006號牌照，持牌人為“匯輝投資有限公司”，葡文名稱為“Wellford Investimento Limitada”和英文名稱為“Wellford Investment Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門友誼大馬路澳門漁人碼頭Cape Town大廈地下、閣樓和一樓。

(是項刊登費用為\$343.00)

“我”，葡文為“Eu”和英文為“Me”餐廳在二零零六年六月十三日獲發第433/2006號牌照，持牌人為勞婉莎。該餐廳被評定為一級，位於澳門雅廉訪大馬路21號A、21號B、21號C和雅廉訪里1號、1號A、1號B、1號C、1號D，“A”舖地面層和閣樓層。

(是項刊登費用為\$314.00)

二零零六年六月二十日於旅遊局

局長 安棟樑

## Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 418/2006, em 13 de Junho, em nome da sociedade «匯輝投資有限公司», em português «Wellford Investimento Limitada» e em inglês «Wellford Investment Limited», para o restaurante denominado «日本北海道餐廳», em português «Hokkaido do Japão» e em inglês «Japan Hokkaido Food Complex» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, Macau Fisherman's Wharf, Edf. Cape Town, r/c, mezanino e 1.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Foi emitida a licença n.º 433/2006, em 13 de Junho, em nome de Lou Un Sa, para o restaurante denominado «我», em português «Eu» e em inglês «Me» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.ºs 21A, 21B, 21C, e Beco do Ouvidor Arriaga, n.ºs 1, 1A, 1B, 1C, 1D, loja «A», r/c e s/l, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Junho de 2006.  
— O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

## 社會工作局

## 批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零六年六月二十三日批示核准之社會工作局二零零六年財政年度本身預算之第二修改：

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2006, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					增加 Reforço	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
					<b>經常開支 Despesas correntes</b>	
01	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					增加 Reforço	註銷 Anulação	
編號 Código							開支名稱 Designação das despesas
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	01	00		法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	30,000.00	
01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		工資 Salários	30,000.00	
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	09	00		服裝及個人用品——現金 Vestuário e artigos pessoais — Numerário	50,000.00	
01	03	00	00		實物補助 Abonos em espécie		
01	03	03	00		服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	50,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros	400,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02		設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	900,000.00	
04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes		
04	01	00	00		公營部門 Sector público		
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos autónomos		
04	01	02	01		澳門退休基金會 Fundo de Pensões de Macau		
04	01	02	01	01	按退休金制度所作之補償 Compensação para o regime de aposentação	300,000.00	
04	01	02	01	02	按撫卹金制度所作之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	30,000.00	
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares		
04	02	01	00		社會福利機構及社團之財務資助 Apoio financeiro atribuído às instituições particulares de solidariedade social e às associações		



單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					增加 Reforço	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
04	02	01	06				防治藥物依賴範疇 Área de prevenção e tratamento da toxicodependência
04	03	00	00		私人 Particulares		
04	03	01	00		個人及家庭津貼 Subsídios a indivíduos e famílias		
04	03	02	00		修讀社會工作課程之助學金 Bolsas para frequência do curso de acção social	150,000.00	
07	00	00	00		投資 Investimentos		
07	10	00	00		機器及設備 Maquinaria e equipamento	450,000.00	
					總計	2,610,000.00	2,610,000.00
					Total		

二零零六年六月二十二日於社會工作局——行政管理委員會  
——主席：葉炳權，委員：容光耀，羅潔林，張惠芬，Ulisses  
Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 22 de Junho de 2006. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Iong Kong Io* — *Maria Amélia Monteiro Rodrigues* — *Cheong Wai Fan* — *Ulisses Júlio Freire Marques*.

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年六月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零六年五月十七日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人首席技術員潘永權學士，獲確定委任為本局編制技術員組別第一職階特級技術員。

鄭敏盈學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，自二零零六年六月十五日起與其簽訂為期一年的編制外合同，擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350 點。

二零零六年六月二十日於體育發展局

代局長 黃有力

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2006:

Licenciado Pun Weng Kun, técnico principal, único classificado, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2006, II Série, de 17 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciada Chiang Man Ieng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2006.

Instituto do Desporto, aos 20 de Junho de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年五月十五日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用陳淑儀為本辦公室第一職階三等文員，薪俸點 195，為期六個月，自二零零六年八月一日起生效。

二零零六年六月二十二日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年五月二十九日作出的批示：

顏琮芳——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等助理技術員，由二零零六年六月十九日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月六日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中唯一合格應考人陳偉雄擔任本局編制第一職階特級技術員，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件之人員編制表之有關職位。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Maio de 2006:

Chan Suk Yee — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 22 de Junho de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Maio de 2006:

Ngan Keng Fong — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

Chan Wai Hong, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pelo mesmo.

Pun Sio Pan, Tam Fong In, Lei In Leng e U Ka Pec, classificados, respectivamente do 1.º ao 4.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo

二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一至第四之合格應考人潘少斌、譚鳳燕、李燕玲及余嘉碧，擔任本局編制第一職階特級技術輔導員，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件之人員編制表之有關職位。

梁偉祺，第二職階首席高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零六年八月一日起生效，並同時將其職級轉為第一職階顧問高級技術員，合同其他條件維持不變。

廖兆基，第一職階首席助理技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零六年七月十二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月八日作出的批示：

梁仲源、Linda Manuela Ip Matias Cordeiro 及 Chun Hung，第三職階特級助理技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零零六年八月一日起生效。

二零零六年六月二十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零零六年六月六日運輸工務司司長批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，自二零零六年七月二日起，與何轉好簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260 點，可續期。

22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

Leong Wai Kei, técnico superior principal, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Lio Sio Kei, técnico auxiliar principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 2006:

Leong Chong Un, Linda Manuela Ip Matias Cordeiro e Chun Hung, técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 22 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

Ho Chin Hou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2006.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，自二零零六年七月十六日起，與唐松簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等無線電電子助理技術員之職務，薪俸點為 225 點，可續期。

二零零六年六月十六日於港務局

局長 黃穗文

Tong Chong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Julho de 2006.

Capitania dos Portos, aos 16 de Junho de 2006. — A Directora, Wong Soi Man.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改余偉仁在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零六年五月二十五日起轉為第一職階二等文員，薪俸點 230。

摘錄自局長於二零零六年六月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改劉勇基在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零六年七月一日起轉為第五職階助理員，薪俸點 140。

二零零六年六月二十日於郵政局

局長 羅庇士

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

U Wai Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Junho de 2006:

Lao Iong Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2006.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 20 de Junho de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 中級法院

## TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

### 公告

### Anúncio

澳門特別行政區中級法院司徒民法官現命令公佈如下：

一、司法上訴案第 209/2005 號中各訴訟主體分別為：

上訴人：Pedro José Gomes

被上訴實體：經濟財政司司長

二、該上訴人就被上訴實體於 2005 年 6 月 17 日對其處以撤職處分的批示向本院提起司法上訴。而該批示亦刊登於 2005 年 6 月 29 日《澳門特別行政區公報》第 26 期第二組內。於 2006 年 5 月 10 日，終審法院就上述上訴人對本法院 2005 年 12 月 15 日所作的裁判提起的上訴而作出了合議庭裁判，判決為撤銷上訴所針對的行政行為。

二零零六年六月十四日於中級法院

裁判書製作法官：司徒民正

助理書記員：蘇昭榆

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

JOSÉ MARIA DIAS AZEDO, JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA.

FAZ SABER que, neste Tribunal, foram registados os autos de Recurso Contencioso sob o n.º 209/2005, em que são:

RECORRENTE: Pedro José Gomes

ENTIDADE RECORRIDA: Secretário para a Economia e Finanças

MAIS FAZ SABER que o Recorrente veio interpor RECURSO CONTENCIOSO do despacho proferido pela Entidade Recorrida em 17 de Junho de 2005, publicado no *Boletim Oficial* da R.A.E.M., Série II, n.º 26, de 29 de Junho de 2005, que lhe aplicou a pena disciplinar de demissão, e que, por Acórdão do Tribunal de Última Instância de 10 de Maio de 2006, proferido no âmbito do recurso jurisdicional interposto do Acórdão deste T.S.I. de 15/12/2005, foi o acto administrativo recorrido anulado.

Tribunal de Segunda Instância, aos 14 de Junho de 2006.

*O Juiz Relator*, José Maria Dias Azedo.

*A Escrivã Judicial Adjunta*, Susana Tjahajamulia.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

## 行政暨公職局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### 公告

### Anúncio

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將本局為填補人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員一缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處以供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零六年五月二十四日的第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

Torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 24 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零六年六月十二日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 12 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## 法 務 局

### 名 單

為填補法務局人員編制傳譯及翻譯人員組別第一職階主任翻譯一缺，以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零六年五月十日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內。准考人評核名單如下：

合格准考人： 分

辜美寶 ..... 8.00

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公布之日起計算十個工作日內提起訴願。

(經行政法務司司長於二零零六年六月十五日的批示確認)

二零零六年六月一日於法務局

典試委員會：

主席：副局長 Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro

正選委員：人力資源處處長 鄭婉瑩

顧問翻譯 Pamela Maria Rodrigues

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

為填補法務局人員編制高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員（法律範疇）一缺，以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考，其開考公告已刊登於二零零六年五月十日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內。准考人評核名單如下：

合格准考人： 分

蔣永恆 ..... 7.21

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 2006:

*Candidato aprovado:* valores

Ku Mei Pou ..... 8,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Junho de 2006).

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, 1 de Junho de 2006.

O Júri:

*Presidente:* Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, sub-directora.

*Vogais efectivas:* Kwong Iun Ieng, chefe da Divisão de Recursos Humanos; e

Pamela Maria Rodrigues, intérprete-tradutora assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 2006:

*Candidato aprovado:* valores

Chong Weng Hang ..... 7,21

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公布之日起計算十個工作日內提起上訴。

(經行政法務司司長於二零零六年六月十五日的批示確認)

二零零六年六月二日於法務局

典試委員會：

主席：人力資源處處長 鄭婉瑩

正選委員：顧問高級技術員 葉錦雯

候補委員：技術輔助處代處長 林智龍

(是項刊登費用為 \$1,253.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Junho de 2006).

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 2 de Junho de 2006.

O Júri:

*Presidente:* Kwong Iun Ieng, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

*Vogal efectiva:* Ip Kam Man, técnica superior assessora.

*Vogal suplente:* Lam Chi Long, chefe da Divisão de Apoio Técnico, substituto.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

## 民政總署

### 公告

為填補按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員(建築範疇)壹缺，經二零零六年六月一日第二十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，以文件審閱方式進行限制性一般晉升考試；現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單自本公告刊登日起計十天內張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓人力資源處的佈告欄以供查閱。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該名單視作確定名單。

二零零六年六月十九日於民政總署

典試委員會主席 梁慧明行政輔助部部長

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

### 三十日告示

茲公佈，梁蓮彩申請其已故配偶周榮勝之死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢補償。他曾為本署園林綠化部綠化處第七職階助理

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio e durante dez dias, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Centro Oriental, mezanine, Macau, a lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, área de arquitectura, existente no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 2006.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Junho de 2006.

A Presidente do júri, *Maria Leong Madalena*, chefe dos Serviços de Apoio Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

### Éditos de 30 dias

Faz-se público que tendo Leong, Lin Choi requerido os subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias, por falecimento do seu cônjuge, Chao Weng Seng, auxiliar, 7.º

員，如有人士認為具權利領取該項補償，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向民政總署申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零六年六月十九日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

(是項刊登費用為 \$881.00)

escalão, da Divisão de Espaços Verdes Urbanos dos Serviços de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, devem, todos os que se julgam com direito à percepção das mesmas compensações requerer a este Instituto, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Junho de 2006.

A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

## 統計暨普查局

### 通告

因行文有誤，有關刊登於二零零六年六月十四日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組第 6609 頁關於通過考試方式進行普通入職開考，以填補第一職階二等技術員一缺招考通告之葡文版本更正如下：

原文為：“Efectivos: Celestino Lei, chefe de secção, substituto”

應改為：“Efectivos: Celestino Lei, chefe de sector, substituto”。

二零零六年六月十九日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

(是項刊登費用為 \$920.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Aviso

Por ter saído inexacta a versão portuguesa do aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas práticas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 2006, a páginas 6609, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Efectivos: Celestino Lei, chefe de secção, substituto»

deve ler-se: «Efectivos: Celestino Lei, chefe de sector, substituto».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 19 de Junho de 2006.

A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

## 勞工事務局

### 名單

勞工事務局為填補人員編制資訊督導員職程第一職階特級資訊督導員一缺，經二零零六年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

徐建偉 ..... 7.1

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

### Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2006:

Candidato admitido: valores

Choi Kin Wai ..... 7,1



按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可在本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零六年六月十五日經濟財政司司長批示確認)

二零零六年六月十三日於勞工事務局

典試委員會：

代主席：處長 李麗琼

委員：顧問高級技術員 Maria da Conceição Farr

候補委員：顧問高級技術員 梁富華

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

## 公 告

本局為填補人員編制第一職階首席督察一缺，經於二零零六年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉路米耶圓形地政府大廈勞工事務局行政財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零六年六月九日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$989.00)

## 衛 生 局

### 通 告

衛生局為填補人員編制高級技術員組別第一職階第四職等管理/公共行政範疇顧問高級技術員兩缺，已於二零零六年五月十日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登一般開考通

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Junho de 2006).

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 13 de Junho de 2006.

O Júri:

*Presidente, substituta:* Lei Lai Keng, chefe de divisão.

*Vogais:* Maria da Conceição Farr, técnica superior assessora; e

Leong Fu Wa, técnico superior assessor (vogal suplente).

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Rotunda de Carlos da Maia, Edifício do Estado, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2006.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Avisos

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória, considerada definitiva, do con-

告。現根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款公佈被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓人事處。

二零零六年五月二十五日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$852.00)

衛生局為填補人員編制高級衛生技術員組別藥劑範疇第一職階第四職等顧問高級衛生技術員一缺考試之通告已於二零零六年五月十日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定公佈，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓人事處。

二零零六年六月六日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$676.00)

鑒於本局文誤，刊登於二零零六年六月十四日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》第6610頁之六月六日第12/SS/2006號衛生局局長批示中文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“祈斌時……”

應為：“祁斌時……”。

二零零六年六月十四日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$646.00)

curso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, área de gestão/administração pública, do grupo de pessoal técnico superior do quadro destes Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 2006.

Serviços de Saúde, aos 25 de Maio de 2006.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória, considerada definitiva, do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, área farmacêutica, do grupo de pessoal técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 2006.

Serviços de Saúde, aos 6 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 676,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão chinesa do Despacho do Director dos Serviços de Saúde n.º 12/SS/2006, de 6 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 2006, a páginas 6610, se rectifica:

Onde se lê: « 祈斌時 ... »

deve ler-se: « 祁斌時 ... ».

Serviços de Saúde, aos 14 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

## 教育暨青年局

### 公告

教育暨青年局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、並以專業面試作為補充及有限制的方式進行普通晉升開考

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, e pode ser consultada, na Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, a lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, complementadas por entrevista profissional, condicio-

的公告，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在約翰四世大馬路 7-9 號一樓以供查閱：

第一職階顧問高級技術員兩缺；

第一職階首席翻譯員兩缺；

第一職階特級資訊技術員一缺；

第一職階特級技術員一缺；

第一職階特級技術輔導員八缺；

第一職階首席行政文員十一缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零六年六月二十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

nados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da DSEJ, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2006, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Dois lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão;

Um lugar de técnico especialista, 1.º escalão;

Oito lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão; e

Onze lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 20 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 旅遊局

### 名單

為填補旅遊局人員編制內技術人員組別第一職階特級技術員一缺，經於二零零六年六月一日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈了，以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

胡潔明。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零六年六月十五日於旅遊局

典試委員會：

主席：特級技術員 Isabel Azedo Augusto

委員：特級技術員 何仲儀

特級技術員 Raquel Xavier Anok

(是項刊登費用為 \$1 087.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 1 de Junho de 2006:

*Candidato admitido:*

Vu Kit Meng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 15 de Junho de 2006.

O Júri:

*Presidente:* Isabel Azedo Augusto, técnica especialista.

*Vogais:* Ho Chong I, técnico especialista; e

Raquel Xavier Anok, técnica especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

## 高等教育輔助辦公室

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### 名單

### Lista

高等教育輔助辦公室為填補人員編制內行政人員組別一般制度職程之第一職階一等文員一缺，於二零零六年五月十日在第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審查及有限制方式進行普通晉升開考。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分  
古夢思 ..... 8.40

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零六年六月十五日社會文化司司長的批示確認)

二零零六年六月十九日於高等教育輔助辦公室

典試委員會：

主席：副主任 郭小麗

委員：顧問高級技術員 郭淑華

首席技術員 鄧美珍

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 2006:

Candidato aprovado: valores  
Ku Mong Si ..... 8,40

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2006).

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 19 de Junho de 2006.

O Júri:

*Presidente:* Kuok Sio Lai, coordenadora-adjunta.

*Vogais:* Kuok Sok Wa, técnica superior assessora; e

Tang Mei Chan, técnica principal.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## 地圖繪製暨地籍局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### 名單

### Lista

為填補地圖繪製暨地籍局人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員一缺，經於二零零六年四月十九日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制方式進行的一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分  
Filipe Clemente de Souza ..... 6.91

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 2006:

Candidato aprovado: valores  
Filipe Clemente de Souza ..... 6,91

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(經運輸工務司司長於二零零六年六月六日批示確認)

二零零六年五月二十九日於地圖繪製暨地籍局

典試委員會：

主席：處長 楊玫瑰

正選委員：首席高級技術員 詹慶心

特級地形測量員 Américo José do Rosário

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 29 de Maio de 2006.

O Júri:

*Presidente:* Rosa Maria Ieong, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Chim Heng Sam, técnica superior principal; e

Américo José do Rosário, topógrafo especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## 公告

## Anúncio

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考，有關開考只為地圖繪製暨地籍局工作人員而設，以填補地圖繪製暨地籍局人員編制的以下空缺：

第一職階主任翻譯員一缺。

此外，上述開考的通告已張貼於馬交石炮台馬路三十二至三十六號澳門電力公司大樓六字樓行政暨財政處之文書處理暨人員科，而報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接的第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零六年六月十五日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

(是項刊登費用為 \$979.00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento do seguinte lugar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 6.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 15 de Junho de 2006.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 星月笙輝曲藝軒

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月十六日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 92/2006。

### 社團章程

#### 第一章

##### 總綱

第一條——會名：本會會名為“星月笙輝曲藝軒”，葡文名稱為：“Associação da Música Chinesa Seng Ut Sang Fai”。

第二條——會址：位於澳門嘉野度將軍街 1 號 C 新樂大廈第二座 19 樓 A。

第三條——宗旨：加強音樂、曲藝及粵劇愛好者之間的聯繫，推動粵劇及曲藝發展，促進交流，豐富澳門市民文化生活服務社會為目的，是非牟利團體。

第四條——入會資格：凡持有有效身份證之人士，願意遵守本會章程者，均可申請入會。

#### 第二章

##### 組織及職權

第五條——會員大會：

1. 為本會最高決議和權力機關，理事會及監事會成員，均由會員大會選舉產生。會員大會，由大會主席召開，最少每年一次，出席人數須為總人數的絕對多數，會議方為合法。

2. 修改章程，應有四分之三出席之會員贊同通過，方能有效。

3. 理事長，副理事長，監事長，副監事長，由理、監事會互選產生。

第六條——理事會：

1. 理事會設理事長一人，副理事長一人，理事三人，總人數以五人組成，三年一任，連選得連任。

2. 理事會職權，由理事長負責領導理事會，執行會務及規劃一切活動工作，副

理事長協助理事長工作，倘理事長缺席時，副理事長暫代職務。

第七條——監事會：

1. 監事會設監事長一人，副監事長一人，及監事若干人，總人數以單數組成，三年一任，連選得連任。

2. 監事會職權，監督理事會一切行政決策，審核財政狀況及賬目。

#### 第三章

##### 會員權利與義務

第八條——會員權利：

1. 有權參加會員大會，有選舉權及被選權。

2. 可享受會的一切活動及福利。

第九條——會員義務：

1. 均須遵守會章事項，不得影響本會聲譽和利益，如有違規，經理事會通過，便開除會籍。

2. 退會時，須在十日前通知理事會。

3. 經費來自會員的會費和熱心人士贊助。

#### 第四章

##### 其它事項

第十條——1. 本會為推廣會務，獲理事會通過，得聘請社會賢達，文化藝術精深的各界人士學者為本會名譽顧問。

#### 第五章

##### 會名印章規範

第十一條——1. 印章模式如下：



二零零六年六月十六日於第一公證署

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$1,331,00)  
(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

## 第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門國際食品安全協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月二十日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 93/2006。

### 澳門國際食品安全協會

#### 《組織章程》

#### 第一章

##### 名稱、協會地址及宗旨

##### 第一條

##### 名稱

本協會中文名稱為「澳門國際食品安全協會」，英文名稱為“Macau International Food Safety Association”。英文簡稱為“MIFSA”。

##### 第二條

##### 協會地址

本協會由登記之日起正式成立，協會地址設於澳門殷皇子大馬路 43-53A 號澳門廣場 7 樓，Avenida do Infante D. Henrique, n.º 43-53A, 7.º andar, Edifício The Macau Square, Macau。協會地址經理事會議決後可轉往至其它地址及增加辦事處。

##### 第三條

##### 宗旨

本協會由「澳門創新科技中心股份有限公司」監督管理成立，並且為一非牟利性質的食品安全推廣和技術研究機構。本協會堅持“廉潔公正、客觀務實、科學高效”的守則，通過食品安全推廣，切實協助食品企業的健康發展。宗旨如下：

1. 積極與國內外食品安全有關的機構合作，為澳門引入“獨立公正，規範準確，權威性，專業化”的食品安全技術和標準；

2. 秉承“科學、公正、務實、高效”的工作方針及“和諧協調，認真負責”的工作精神，有效促進食品市場的健康發展，切實提高安全食品的市場地位；

3. 推動澳門食品企業取得國內和國外品質監管機構的品質認證；

4. 在澳門建立國際食品安全資料庫，為區內消費者提供可靠的食品安全信息；

5. 協助國際食品生產企業在大中華區內取得有關機構的品質和安全認證；

6. 以科學嚴謹的態度、公正規範的產品評估及其多方參與持續的食品品質活動；

7. 為大中華區內食品企業提供食品安全的培訓活動；

8. 結合澳門科研機構的力量，積極參與有關食品安全和防偽的研發工作。

## 第二章

### 協會架構

第四條——本協會由會員大會、理事會及監事會組成。

### 第一節

#### 會員大會

#### 第五條

##### 會員大會之組成

會員大會為本協會之最高權力機關，大會主席團由主席、副主席及秘書所組成，並由澳門創新科技中心股份有限公司推薦。會員大會主席團人數不得少於三人，並須為單數，每三年選舉一次，可以連任。

#### 第六條

##### 會員大會之召開

會員大會由大會主席召集，每年最少舉行會員大會會議一次；特別大會則由大會主席或至少四分之三之理事會要求而召集。會議的召集須提前八天或以上發出附有開會之日期、時間、地點及議程的會員大會召集書。

#### 第七條

##### 會員大會之職權範圍

1. 推薦及委任理事會及監事會成員；
2. 訂定本協會行為之指引及指導，決議所有有關事項，依章程所定義而權屬理事會及監事會的事項除外；
3. 制訂、修改及通過本協會的章程；
4. 批准傑出人士擔任榮譽會員；
5. 評議、通過或拒絕理事會關於上一年度之財務報告及監事會之意見書；

6. 評核及審批理事會本年度之活動計劃及財政預算；

7. 批准理事會履行借貸、負擔或出讓本協會的不動產。

## 第二節

### 理事會

#### 第八條

##### 理事會之組成

理事會是本協會的管理及行政組織，由會員大會推薦及委任，包括理事會主席、理事及秘書，理事會人數不少於三人，並須為單數，三年選舉一次，可以連任；理事會主席卸任後經會員大會半數通過可成為榮譽主席。

#### 第九條

##### 理事會之召開

理事會每季舉行平常會議一次，特別會議由理事會主席審批後可召集舉行。

#### 第十條

##### 理事會之職權範圍

1. 執行組織章程及會員大會之決議；
2. 向會員大會提議修改組織章程，管理審批規章、報告、帳目、活動計劃及預算；
3. 推廣及支持本協會之活動、分配理事會成員之職務、管理財產、處理收支、安排人員以確保本協會之會務可正常執行；
4. 安排及推薦人員填補理事會之空缺；
5. 構成本協會責任的文件，須由任何兩名理事之聯簽方為有效。但一般文書可由一名理事會成員簽署。

## 第三節

### 監事會

#### 第十一條

##### 監事會之組成

監事會是一個監察本協會之行政管理組織，經會員大會選出，由監事會主席、監事及秘書組成，監事會人數不少於三人，並須為單數，三年選舉一次，可連任一次或以上。

#### 第十二條

##### 監事會之召開

監事會每半年舉行平常會議一次，並可由監事會主席在具有合理解釋下召開特別會議。

## 第十三條

### 監事會的職權範圍

1. 監察理事會實施之行政行為；
2. 對理事會之報告書及帳目結算作出意見書；
3. 嚴格審查會計帳目及財務報告；
4. 監事會之空缺由會員大會推薦人員補上，替代者須繼續履行被補者之職務。

## 第三章

### 財政管理

第十四條——本協會的支出是由日常及特別經費支付。

#### 第十五條

##### 日常經費

日常經費為：本身的資產收益、銀行存款的利息、提供服務的收費、其他收益及其他方式的投資。

#### 第十六條

##### 特別經費

特別經費為：本協會所接受的任何資助；及本協會所接受的捐贈。

#### 第十七條

##### 經費開支

協會經費開支必須專為貫徹本協會宗旨之用，不能直接或間接以紅利及獎金方式或任何其他票據發給協會成員。

## 第四章

### 組織章程之修改

第十八條——本章程在理事任期內經過75%之理事投票通過後方可向會員大會提出修改章程。提出修改時須在會員大會會議的21天前以書面方式向會員大會成員提出修改章程之建議。最後由會員大會決議通過方得進行修改章程。

## 第五章

### 解散

第十九條——本協會可依法解散。其解散只可由為此目的而召開的特別大會，並經多於四分之三的全體會員贊成方可通過，並應因此而委任由至少三位成員組成的清算委員會。

二零零六年六月二十日於第一公證署

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$2,806.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 806,00)

**第一公證書****1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****醫學養生保健學會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月二十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號94/2006。

**醫學養生保健學會****組織章程****第一章****總則**

第一條——會名：本會名稱中文為「醫學養生保健學會」。

第二條——會址：澳門哪咤廟斜巷31號A威明樓地下。

第三條——宗旨：推廣及研究醫學養生保健，養生運動，加強社會各界學術交流，屬非牟利組織。

第四條——經費：會員繳交之會費，政府有關單位及社會熱心人士之支持。

**第二章****組織架構**

第五條——本會組織架構分為：會員大會、理事會、監事會。

第六條——本會得設永遠會長，並據實際情況聘請顧問、名譽會長，以指導會務發展。

第七條——會員大會：由全體會員組成，是本會之最高權力機構，可制定和修改會章，根據實況推薦或罷免本會所屬架構成員，審議理事會和監事會的工作報告和財政報告。

1. 會員大會設主席1名、副主席1名、秘書1名，由會員大會推選產生，任期3年，可透過選舉得連任。當主席或召集人空缺時，在會員大會補選填補。

2. 會員大會每年最少召開1次，需提前8日書面通知會員召開；特別會員大會得由會員大會主席提出、或理事會提出、或三分之二以上會員提出召開。

3. 首次會員大會要有二分之一大多數會員才可通過決議。

4. 會員大會之決議取決於出席會員之絕對多數票，修改章程之決議更須出席會員四分之三贊同才可通過。

第八條——理事會：為本會執行機關，設有：理事長，副理事長，秘書，財務，養生運動組，共不少於11人，在會員大會內選出，總人數由單數成員組成，任期3年，可透過選舉連任。

1. 理事會按實際情況召開會員大會。

2. 於每週年召開之會員大會上，出示會務報告，財務報告及年度活動計劃，以便大會通過。

3. 按會務需要向會員大會建議修改本會章程。

4. 制定會員的入會費及年費。

5. 理事會於逢單月份召開，由理事長或副理事長主持。會議出席人數需要過半數列席簽到方可作決議。

第九條——監事會：設監事長1名，監事若干名，人數不少於3人，在會員大會內選出，總人數由單數成員組成，任期3年，可透過選舉連任。

1. 監督理事會運作。

2. 查核社團之財政。

3. 就監察活動編制年度報告。

**第三章****會員**

第十條——會員：從事醫學養生保健範疇，或對醫學養生保健有興趣的本澳合法居民，其本人意願，經理事會同意，辦妥入會手續，成為本會會員。

1. 按期繳交規定的會費，遵守本會章程。

2. 就會務的實況向理事會提出動議。

3. 在其意願下，選舉或被選舉，出任管理架構職務。

4. 參予本會所舉辦的各類活動，享受本會設訂之福利，協助會務的執行。

**第四章****附則**

第十一條——本會章程解釋權屬理事會。

獨一條——任何成員被確證違反法律，損害本會聲譽，由理事會聯席監事會的議決並簽署確認可開除會籍。

第十二條——會徽

**第十三條——會印**

二零零六年六月二十一日於第一公證書

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$1,674.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 674,00)

**第一公證書****1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門環境監測中心**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零六年六月二十二日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號96/2006。

**澳門環境監測中心****修改會章**

第三條——本會是一個非牟利團體，宗旨是根據國際組織及國內機構制定的各種監測標準，對澳門的空氣、水、土、自然生態、環境等進行監測和研究。通過參與國際組織及國內機構的監測、研究和資訊交流合作，從而提高本會監測及研究人員的專業水平。促進本會會員之間的合作和聯繫，維護本會會員的正當權益，代表會員就共同關注的事項向國內外任何主管當局及組織表明立場和闡述意見。

第八條——1. (……內容不變)

2. 設立【澳門世界遺產保護關注委員會】，密切關注澳門的世界遺產及其周邊環境的保護狀況、發生的事件、職能部門所採取的措施及其對保護現狀所產生的效應等與本澳居民息息相關的事項，獨立地向國內外新聞傳播媒體和相關的國際組織發佈消息及提供報告。

3. (……內容不變)

4. (……內容不變)



二零零六年六月二十二日於第一公證署

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$597.00)

(Custo desta publicação \$ 597,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門版權法律研究學會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月二十二日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號95/2006。

澳門版權法律研究學會章程

第一條——本會中文名稱為“澳門版權法律研究學會”，英文名稱為“Macau Research Society of the Law for Copyright”，英文簡稱為“MRSLC”(以下稱為本會)。

第二條——本會為一存續期不設限期的非牟利團體，會址設於澳門牧場巷70號澳門大廈第二期C座3樓G座，經理事會同意可更改會址。

第三條——本會宗旨為團結從事版權法律研究和業務工作的團體和個人，通過推動版權法律的理論研究與學術交流，促進本地區版權法律制度的不斷完善。維護本會及會員的合法權益，促進本地區版權法律業務的發展與繁榮。

第四條——凡贊同本會章程，符合下列條件的團體或個人，提交書面申請，經理事會批准，可成為本會會員。會員須遵守本會章程及各內部規範，積極參加本會的各項活動，會員有繳交會費之義務，有選舉與被選舉的權利。本會會員分團體會員與個人會員兩類。

第五條——本會架構包括會員大會、理事會及監事會。領導架構每三年重選，連選可連任。

1. 會員大會為本會的最高權力機構，可通過及修改會章，選舉領導架構及決定各會務工作。決議取決於出席會員的絕對多數票；如屬修改會章之決議，則須獲出席大會四分之三之會員的贊同方為有效。會員大會設主席一名，負責會員大會的召開及主持工作。

2. 理事會設理事長一名、理事兩名或以上，由3名或以上的單數成員組成。理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項工作，理事協助理事長工作。理事會決策時，須經半數以上成員通過方為有效。

3. 監事會設監事長一名及監事兩名或以上，由3名或以上的單數成員組成。監事會負責監察理事會日常會務運作和財政開支。

第六條——理事會的權限為：策劃及領導本會之活動、批准會員入會和退會的申請及開除會員會籍、制定及提交工作年報及帳目並提交下年度的工作計劃及財政預算；經理事會批准，本會可邀請國內外熱心版權研究的著名人士或德高望重的學者、專家、事業家擔任本會的名譽職務或顧問。

第七條——會員大會每年最少召開一次，由理事長召集，須提前十五日前以書面方式通知。

第八條——理事會下設的各專責部門的行政管理及財務工作的具體運作，由本會附設[內部規章]規範，其細則及有關具體條文交由理、監事會通過後公佈施行。本章程忽略之事宜依本澳現行法律規範。

第九條——本會印鑑為下述圖案：



二零零六年六月二十二日於第一公證署

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$1,145.00)

(Custo desta publicação \$ 1 145,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

富澤園業主會

葡文名稱為 “Associação dos Condóminos do Edifício Fu Chat Yuen”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十五日，存檔於本

署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 119 號，有關條文內容如下：

富澤園業主會章程

名稱

第一條——本會採用之中文名稱為“富澤園業主會”，葡文名稱為 “Associação dos Condóminos do Edifício Fu Chat Yuen”。

會址

第二條——本會會址設於宋玉生廣場 671-707 號 D 富澤園管理處 (Alameda Dr. Carlos D'Assumpção n.º 671-707 D, Edf. Fu Chat Yuen, Macau)。

宗旨

第三條——本會之宗旨是團結大廈各業主及住客；發揚互助友愛精神以利業主安居樂業；監察與促進大廈管理公司的管理工作，在澳門法律制度下保障業主的合法權益。

成為會員的資格

第四條——凡富澤園之業主及經授權之住客，均可成為會員。

會員的權利與義務

第五條——會員的權利：

- 1.出席全體會員大會；
2.有投票權、選舉權與被選舉權；
3.參加本會舉辦之一切活動。

第六條——會員的義務：

- 1.遵守本會章程和決議；
2.確保大廈本身利益不受損害；
3.向本會提供聯絡資料(資料保密)。

章程之執行

第七條——任何違反會章及會員大會決議的行為，或有損本會利益者，理事會可作如下處理：

- 1.勸告；
2.書面警告；
3.公告於報告欄；
4.予以追究。

全體會員大會

第八條——全體會員大會

1.會員大會是本會最高權力機構，由本大廈所有業主組成。會員大會每年召開

一次，至少提前十日通知召集。開會時，如人數不足半數，則順延一小時舉行，屆時不論人數多寡，會議如期舉行，決議則以出席者之多數票通過而作實。

2. 在特殊情況下，經半數以上理事會成員或五分之二業主聯名要求，亦可召開大會。

### 全體會員大會的職能

第九條——全體會員大會的權限：

1. 審議年度報告及財務報告；
2. 修改章程；
3. 選舉產生理事會和監事會成員。

### 理事會

第十條——理事會由不少於五名而總數永遠為單數委員組成，任期為兩年，可連選連任。由全體會員大會選出，理事會職位包括主席、副主席、秘書、財務等，由委員互選擔任。理事會成員在擔任職務期間若出售本大廈樓宇，將引致喪失會員資格，其職務增補或變動，需經理事會議決及確認，並就此事項製作會議記錄，刊登於大廈公告欄上，而無須經大會審議。如有需要時，由理事會主席召開會議及主持，會議之決定需經各出席理事委員之多數通過，票數相同時，主席之投票具有決定性。

### 理事會的職能

第十一條——理事會的職能：

1. 執行全體會員大會的決議；
2. 收集業主、住客的意見；
3. 向會員大會提交年度工作報告及財務報告；
4. 召開全體會員大會，開會後十五天內張貼會議記錄。

### 監事會

第十二條——監事會由不少於三名而總數永遠為單數監事組成，任期為兩年，可連選連任，由互選產生監事主席一名、副主席兩名。監事在任職期間若出售本大廈樓宇，則喪失會員資格，其職務增補或變動，需經監事會議決及確認，並就此事項製作會議記錄，刊登於大廈公告欄上，而無須經大會審議。

### 監事會的職能

第十三條——監事會的職能：

1. 監察理事會之工作；

2. 審查理事會之工作報告及財務報告。

### 附則

第十四條——以上未有列明之處，概以《民法典》有關規定為依據而處理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,840.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 840,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門特區劍道連盟

葡文名稱為 “União Geral das  
Associações de Kendo de RAEM”  
英文名稱為 “Macau Sar Kendo  
Associations Union”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零六年六月十五日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 120 號，有關修改之條文內容如下：

第七條——行政機關

本會行政機構架構設有會員大會、理事會和監事會。

會員大會是本會最高權力行政機構，由全體合資格的普通會員組成，具有制定和修改會章、審議會務報告和審核財務報告等權力。

理事會是本會最高行政運作機構，具有執行會章規定、展開會務和開支各項費用的權力。

監事會是本會監察機構，具有監察會務活動和監管各項開支費用的權力。

所有行政人員可因實際需要申請暫停職務；惟需經會員大會通過，及需列明生效及結束日期；會員大會需於申請生效前選出相關代表以保持會務運作。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$607.00)  
(Custo desta publicação \$ 607,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門黑沙環青年義務工作者協會

葡文名稱為 “Associação dos Jovens  
Voluntários de Serviço Social da Areia  
Preta de Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十五日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 121 號，有關條文內容如下：

### 章程

一、定名：本會定名為 “澳門黑沙環青年義務工作者協會”；

(葡文—— Associação dos Jovens Voluntários de Serviço Social da Areia Preta de Macau)。

二、地址：本會會址設於澳門黑沙環新街427-433號廣華新村第十四座地下A、D舖。

(葡文—— Rua Nova da Areia Preta, 427-433 Bl.14 R/C Flat A,D Edif. Kuong Wa San Chun, Macau)。

三、宗旨：本會為非牟利之慈善社會服務社團，弘揚愛國愛澳和義工服務精神，團結、凝聚本澳青年朋友，關心青年健康成長，互助互愛，積極推動青年義務參與社會服務為宗旨。

四、資格：凡年齡在16至45周歲之本澳青年，認同本會會章者，均可填表申請入會，經理事會審批，即可成為會員；凡入會三年或以上者，均可申請為永久會員。永久會員滿45周歲，得成為榮譽會員。

五、組織：本會設有以下幾個機構：

會員大會，理事會，監事會；其中機構成員均由會員大會上不記名方式投票選出，每屆任期兩年；

1) 會員大會為本會最高權力機構，制定和修改會章、選舉理監事、決定本會工作方針任務及工作計劃；由會員大會推選會長1名，副會長2名並選出21名組成理事會及選出監事5名組成監事會；會員大會每年召開一次，由理事會召集之；

2) 理事會為本會最高執行機構，由理事會成員互選理事長1名，副理事長2名，理事18名共21名組成；(理事會成員必須單數)

3) 常務理事會為本會處理日常事務之機構，由理事會成員互選常務理事7或9名組成，負責處理日常會務工作。

4) 理事會下設會員發展部、對外聯絡部、文康活動部、社會事務部、學術培訓部及秘書處。

5) 監事會為本會監察機構，由會員大會選出監事5名，監事會互選產生監事長1名、副監事長1名、監事3名，主要職權監察理事會之運作，審計帳目、列席會議及提供會務發展意見。

6) 所有組織會議，必須要半數以上成員參加，方可作出決議。

7) 本會可聘請名譽會長、名譽顧問、顧問及其他名譽職銜，以配合本會會務發展需要。

#### 六、會員權利和義務：

1) 會員享有選舉權、被選舉權和表決權，可參加本會所舉辦的各項活動，享有本會的福利。

2) 本會會員需繳納會費，要自覺遵守會章，執行決議，致力推動本會會務發展，維護本會聲譽。

七、經費：本會可接受會員或社會熱心人士捐助經費。

八、處分：凡會員(包括永久會員)違反會章、不執行決議，損害本會聲譽，經勸告無效，本會有權予以警告或開除會籍之處分。

九、附則：1) 本章程經會員大會通過後實行。

2) 本章程解釋權屬理事會。

3) 本章程如有未盡善處，由會員大會修改或按澳門現行有關法例處理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$1,331.00)

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門道教協會

葡文名稱為 “*Associação Tauista de Macau*”

英文名稱為 “*Macao Taoist Association*”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零六年六月十六日，存檔於本署之2006/ASS/M2 檔案組內，編號為122號，有關修改之條文內容如下：

### 第十七條

理事會為本會會務執行機構。理事會成員數目須為單數，設會長一人，副會長三人，秘書長一人，財政一名，其餘為理事，分工合作，共同執行任務。當會長出缺時，由理事會推舉一名副會長代替會長職務。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$451.00)

(Custo desta publicação \$ 451,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門中山青年協會

葡文名稱為 “*Associação de Juventude de Chong San de Macau*”

英文名稱為 “*Macao Chong San Youth Association*”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程已於二零零六年六月十六日，存檔於本署之2006/ASS/M2 檔案組內，編號為123號，有關條文內容如下：

## 第一章

### 名稱、性質、會址及宗旨

#### 第一條

(名稱及性質)

本會定名為“澳門中山青年協會”(以下稱本會)，葡文名稱為“*Associação de Juventude de Chong San de Macau*”，英文名稱為“*Macao Chong San Youth Association*”。是非牟利青年組織。

#### 第二條

(會址)

中文地址：澳門羅保博士街26號金來大廈1.º樓E、G座。

葡文地址：Rua do Dr. Pedro Jose Lobo, n.º 26, Ed. Kam Loi, 1 andar «E.G», Macau。

#### 第三條

(宗旨)

以聯絡鄉親，推動青、少年活動，發揚愛國、愛澳、關心社會的優良傳統，配合澳門特別行政區政府依法施政，服務鄉梓社群為宗旨。

## 第二章

### 會員

#### 第四條

(會員)

(一) 凡居於本澳中山籍，熱愛中山之人士，不論性別，年齡五十歲以下，無不良行為者，均可申請加入為本會會員。

(二) 會員需履行入會申請手續。填具入會申請書，附交壹吋半正面近照兩張，由壹名本會會員介紹，經理事會審批後發給會員證成為會員。

## 第三章

### 權利及義務

#### 第五條

(權利)

會員有下列之權利：

(1) 有選舉權及被選舉權；

(2) 享受本會提供之福利及參加本會舉辦之各項活動；

(3) 向本會提出批評及建議。

## 第六條

(義務)

會員有下列之義務：

- (1) 按章繳納基金及會費；
- (2) 遵守會章和理事會的各项決議；
- (3) 介紹會員加入本會及協助會務活動。

**第四章****組織機關****第一節**

## 第七條

組織架構：

- (1) 會員大會；
- (2) 理事會；
- (3) 監事會。

## 第八條

(任期)

會員大會主席團成員、理事會及監事會成員任期為叁年，連選連任。

**第二節****會員大會**

## 第九條

(組成)

- (一) 會員大會為本會最高權力機構，由完全行使會員權利的會員組成。
- (二) 設會員大會主席1人，副主席1人，秘書1人。

## 第十條

(運作)

- (一) 會員大會每年召開一次會議。
- (二) 會員大會之召開日期最少提前十天通知。

## 第十一條

(權限)

會員大會的權限為：

- (1) 選舉和解任理事會、監事會及本會之成員的職務；
- (2) 審批修訂會章；
- (3) 審議理事會和監事會的工作報告和財務報告；

(4) 通過年度預算；

(5) 通過及公佈榮譽會員、名譽會員及顧問之聘請；

(6) 制定會務方針。

## 第十二條

(有效會議)

在會議的既定開始時間之後半小時不論有若干人數出席，會員大會即被視為有效召開。

**第三節****理事會**

## 第十三條

(組成)

(一) 理事會是本會的管理及執行機關，其成員為15至31人(但必須是單數)；理事會設主任1人，常務副主任1人，副主任1至7人，秘書長1人，司庫1人，理事10至20人。

(二) 為推動及發展會務，理事會得敦聘同鄉俊彥、本澳及外國社會傑出人士擔任會務顧問之職位，人數不限。

## 第十四條

(運作)

(一) 理事會每月舉行常務會議一次，在理事長召集或應理事會大多數成員請求的情況下召開特別會議。

(二) 理事長、副理事長、秘書長及理事有過半數成員出席時，方可議決事項。

(三) 決議取決於出席成員的過半數票，遇票數相同時，理事長除本身之票外，有權再投一票。

## 第十五條

(權限)

理事會的權限為：

(1) 理事長、副理事長、秘書長及理事為本會執行機構最高負責人，對內策劃各項會務。理事長對外代表本會參與社會活動；

(2) 確保會務的管理及向會員大會提交有關報告；

(3) 制定正常運作所需的內部規章草案及將之呈交會員大會通過；

(4) 制定年度活動計劃；

(5) 遵守及促使遵守本章程、內部規章及會員大會的決議；

(6) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；

(7) 制定平常預算及追加預算；

(8) 每年編寫上年度帳目報告；

(9) 請求召集會員大會特別會議。

**第四節****監事會**

## 第十六條

(組成)

監事會設監事長1人，副監事長1人，秘書1人。

## 第十七條

(運作)

(一) 監事會每年舉行會議一次；

(二) 監事長和副監事長主管日常監察事宜。

## 第十八條

(權限)

監事會為會員大會休會後之監察機構，監察會員大會決議之執行情況，協助及督促理事會各項會務之開展，查核財務經濟狀況。

**第五章****經費**

## 第十九條

收入：

(1) 會員需繳交入會基金澳門幣拾圓整；

(2) 會員每年會費澳門幣四十圓整；

(3) 會員及熱心人士、政府贊助及捐獻。

**第六章****附則**

## 第二十條

各委員會、小組及部門所辦之工作事項及其所訂細則，可由各機構釐定。經理事會通過，再行公佈進行。

## 第二十一條

本章程如有未盡善處，得由會員大會修改之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$3,285.00)

(Custo desta publicação \$ 3 285,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 澳門和聲戲劇曲藝會

葡文名稱為“**Associação de Espectáculos de Ópera China Harmonia de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十六日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 124 號，有關條文內容如下：

## 澳門和聲戲劇曲藝會章程

## 第一章

## 名稱、性質、會址及宗旨

## 第一條

(名稱及性質)

本會定名為“澳門和聲戲劇曲藝會”(以下稱本會)，葡文名稱為“**Associação de Espectáculos de Ópera China Harmonia de Macau**”。是非牟利民間劇社組織。

## 第二條

(會址)

中文地址：澳門司打口海運大廈27號E座。

葡文地址：Praca Ponte e Horta n.º 27 E, Ed.Hoi Wan, Macau.

## 第三條

(宗旨)

以推動戲劇及廣東粵劇曲藝文化與各地域藝術團體組織交流研究傳統藝術文化，以藝術交友結社。

## 第二章

## 會員

## 第四條

(會員)

(一) 凡熱愛戲劇、廣東曲藝、歌唱藝術文化者、具正當職業、無不良嗜好者，均可申請加入為本會會員。

(二) 會員需履行入會申請手續。填具入會申請書，附交壹吋半正面近照兩張，由壹名本會會員介紹，經理事會審批後發給會員證成為會員。

## 第三章

## 權利及義務

## 第五條

(權利)

會員有下列之權利：

- (1) 有選舉權及被選舉權；
- (2) 享受本會提供之福利及參加本會舉辦之各項活動；
- (3) 向本會提出批評及建議。

## 第六條

(義務)

會員有下列之義務：

- (1) 按章繳納基金及會費；
- (2) 遵守會章和理事會的各项決議；
- (3) 介紹會員加入本會及協助會務活動。

## 第四章

## 組織機關

## 第一節

## 第七條

組織架構：

- (1) 會員大會；
- (2) 理事會；
- (3) 監事會。

## 第八條

(任期)

會員大會主席團成員、理事會及監事會成員任期為叁年，連選連任。

## 第二節

## 會員大會

## 第九條

(組成)

(一) 會員大會為本會最高權力機構，由完全行使會員權利的會員組成。

(二) 設會員大會主席1人，副主席1人，秘書1人。

## 第十條

(運作)

(一) 會員大會每年召開一次會議。

(二) 會員大會之召開日期最少提前十天通知。

## 第十一條

(權限)

會員大會的權限為：

- (1) 選舉和解任理事會、監事會及本會之成員的職務；
- (2) 審批修訂會章；
- (3) 審議理事會和監事會的工作報告和財務報告；
- (4) 通過年度預算；
- (5) 通過及公佈榮譽會長、名譽會長及顧問之聘請；
- (6) 制定會務方針。

## 第十二條

(有效會議)

在會議的既定開始時間之後半小時不論有若干人數出席，會員大會即被視為有效召開。

## 第三節

## 理事會

## 第十三條

(組成)

理事會是本會的管理及執行機關，其成員為5至21人(但必須是單數)；會長1人，副會長1至2人，理事長1人，常務副理事長1人，秘書長1人，司庫1人，理事10至20人。

## 第十四條

(運作)

(一) 理事會每3個月舉行常務會議一次，在理事長召集或應理事會大多數成員請求的情況下召開特別會議。

(二) 理事長、副理事長、秘書長及理事有過半數成員出席時，方可議決事項。

(三) 決議取決於出席成員的過半數票，遇票數相同時，理事長除本身之票外，有權再投一票。

#### 第十五條 (權限)

理事會的權限為：

(1) 會長、副會長、理事長、常務副理事長、秘書長及理事為本會執行機構最高負責人，對內策劃各項會務。理事長對外代表本會參與社會活動；

(2) 確保會務的管理及向會員大會提交有關報告；

(3) 制定正常運作所需的內部規章草案及將之呈交會員大會通過；

(4) 制定年度活動計劃；

(5) 遵守及促使遵守本章程、內部規章及會員大會的決議；

(6) 每年編寫上年度帳目報告；

(7) 請求召集會員大會特別會議。

#### 第四節 監事會

#### 第十六條 (組成)

監事會設監事長1人，副監事長1人，秘書1人。

#### 第十七條 (運作)

(一) 監事會每年舉行會議一次；

(二) 監事長和副監事長主管日常監察事宜。

#### 第十八條 (權限)

監事會為會員大會休會後之監察機構，監察會員大會決議之執行情況，協助及督促理事會各項會務之開展，查核財務經濟狀況。

#### 第五章 經費

#### 第十九條

收入：

(1) 會員需繳交入會基金澳門幣拾圓整；

(2) 會員每年會費澳門幣四十圓整；

(3) 會員及熱心人士、政府贊助及捐獻。

#### 第六章 附則

#### 第二十條

本章程如有未盡善處，得由會員大會修改之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezasseis de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$2,884.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 884,00)

#### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 三行民益會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十九日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 125 號，有關條文內容如下：

#### 三行民益會章程

#### 第一章

#### 總則

#### 第一條

名稱和會址

1. 本會定名為「三行民益會」。

2. 本會會址設於澳門司打口陳樂里十五號閣樓。

#### 第二條

宗旨

1. 三行民益會為勞工團體，以維護三行工人權益宗旨。

2. 三行民益會為非牟利組織。

#### 第二章

#### 會員

#### 第三條

會員資格

1. 凡本澳之合法居民，從事樓宇裝修或建築地盤工作者，均可向本會申請，經理事會批准，即可成為本會會員。

2. 申請人必須填妥一份申請表，連同照片兩張交回理事會。

#### 第四條

會員的權利

本會會員享有以下權利：

a. 參加會員大會；

b. 參與本會所舉辦之各項活動；

c. 就本會會務作出查詢、批評及建議；

d. 選舉和被選舉；

e. 被選舉或委任代表本會參與其他組織或活動；

f. 要求列席理事會會議；

g. 要求加開特別會員大會；

h. 享有其他由本會給予會員的權利；

i. 退出本會。

#### 第五條

會員的義務

本會會員負有以下義務：

a. 維護及宣揚本會之宗旨；

b. 參與及發展會務；

c. 遵守本會的章程、會員大會的決定和理事會的決定；

d. 按時繳交入會費及會費。

#### 第六條

入會費及會費

本會會員之會費及年會費，經理事會提議，由會員大會決定。

#### 第七條

喪失會員資格

下列情況可導致本會會員喪失會員資格：

a. 被裁定犯刑事罪者；

b. 欠交一年以上會員費者（豁免者除外）。

#### 第八條

處罰

1. 違反本會章程或決議的會員，將受以下的處罰：

a. 內部批評；

b. 開除出會。

2. 上款 a. 項由理事會發出及執行；b. 項由理事會提議或四分之一會員聯名提議，經會員大會通過執行。

### 第九條 選舉和任期

1. 本會之領導機構包括理事會和監事會。
2. 領導機構成員的選舉均以個人提名、不記名投票和簡單多數當選的方式進行，並公佈結果。
3. 任何人均不得在領導機構中長期擔任超過一席的職位。
4. 領導機構的任期為兩年，理事長只能連任一次。

## 第三章 會員大會

### 第十條 組成

1. 會員大會是本會之最高權力機構，由當屆全體會員組成。
2. 會員大會設主席一人，秘書一人，由出席會員大會之會員推選產生。
3. 會員大會主席負責主持會員大會，簽署會議記錄，以及按會員大會的決定將權力授予被選出的會員。
4. 會員大會秘書負責會議記錄，處理及簽署會員大會有關之所有文件。

### 第十一條 運作

1. 會員大會每年最少召開一次，由理事會於八日前書面通知會員召開。
2. 遇特殊需要，得召開特別會員大會。特別會員大會得由下列任一途徑召集：
  - a. 由理事會召集；
  - b. 由監事會召集；
  - c. 由四分之一或以上會員聯名召集。
3. 會員大會須在半數以上會員出席之情況下方可作出決議。
4. 會員大會如遇連續兩次流會，則由包括出席的會員、理事會成員、監事會成員在內的聯席擴大會議代之，但出席人數不得少於全體會員的三分之一。
5. 會員大會的決議：
  - a. 一般決議，以簡單多數通過；

b. 修改本會章程、罷免當屆領導機構之成員、推翻以往會員大會的決議，均須以三分之二大多數通過；

c. 本澳法律另有規定的事項，須以法定比例通過。

### 第十二條 職權

會員大會可行使下列權力：

- a. 選出或罷免當屆之理事會及監事之成員；
- b. 審議及表決理事會的工作報告和財政報告，聽取監事會的意見；
- c. 制定本會的政策；
- d. 通過、闡釋及修改本會章程；
- e. 開除會員出會。

## 第四章 理事會

### 第十三條 組成

1. 理事會由會員大會選出的七位成員組成，其中包括理事長、副理事長、財政及秘書長。
2. 理事長負責主持理事會會議及其他活動。
3. 當理事長不能履行其職責時，由副理事長代理之。
4. 財政負責：
  - a. 徵收及監管本會之所有收入和財物；
  - b. 登記和管理本會之財政賬及出入賬；
  - c. 依時提交本會之會計賬目。
5. 秘書長負責確保本會的工作效率和整理理事會的會議記錄。

### 第十四條 職權

1. 理事會是管理本會會務的領導機構。
2. 理事會行使下列職權：
  - a. 制定本會的政策；
  - b. 發動、領導、組織、管理、執行及維持本會之各項活動；
  - c. 委任發言人，代表本會對外發言；

d. 委任本會代表，參與其他組織或活動；

e. 招收會員；

f. 召開會員大會；

g. 整理本會的年度工作報告，交會員大會審議、通過；

h. 整理本會的財政及收支賬目，交會員大會審議、通過。

### 第十五條 運作

1. 理事會會議每月最少召開一次。
2. 理事會會議由理事長或副理事長或兩名理事聯名召集。
3. 會議須有半數以上成員出席方可作出決議。
4. 專職秘書，監事會成員，非兼理事的專責小組負責人，以及獲理事會邀請的會員、顧問或其他人士，有權列席會議。
5. 理事會經三分二大多數通過，可授予非兼理事的專責小組負責人投票。

## 第五章 監事會

### 第十六條 組成

監事會由會員大會選出三位成員組成，其中包括監事長一人及監事二人。

### 第十七條 職權

監事會行使下列職權：

- a. 列席理事會會議，審閱理事會會議記錄；
- b. 審核財政收支；
- c. 就理事會之工作及報告及財政報告，向會員大會提交意見；
- d. 召開特別會員大會；
- e. 接受會員投訴，並作出處理。

## 第六章 財政收支

### 第十八條 收入

本會收入包括：

- a. 會員入會費及會費；
- b. 非經常性資助和捐獻。

## 第十九條 支出

1. 本會的支出由所有與本會宗旨一致的活動開支所構成，包括：

- a. 組織及活動之經費；
- b. 購買或租用場所及設備之費用。

2. 所有支出應由至少三名理事會成員簽名。

## 第七章 解散

第二十條——本會可明確為此目的而召開的會員大會上，經至少五分之四的本會會員通過，而決議解散。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezanove de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Isabel Patrícia de Assis.

(是項刊登費用為 \$3,716.00)

(Custo desta publicação \$ 3 716,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門自然資源保護促進會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月二十日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 126 號，有關條文內容如下：

### 澳門自然資源保護促進會

#### 章程

#### 第一章

##### 總則

##### 第一條

本會中文名稱為澳門自然資源保護促進會。

##### 第二條

性質：本會是由熱愛大自然，重視自然資源之保護和合理利用的人士所自願組

成的非牟利、具有獨立法人資格的社會團體。

#### 第三條

宗旨：密切注視自然資源的狀況，促進自然資源的保護和合理利用。宣傳民眾，配合和促進政府對自然資源的保護和合理利用工作之開展，並與國內和世界各地相關機構和團體進行自然資源的保護和合理利用方面之情報、學術和經驗的交流。

#### 第四條

期限：本會的存續不設限期。

#### 第五條

會址：澳門賈伯樂提督街八號地下 C 座。在本會認為有需要及適宜時，可將會址遷往澳門特別行政區任何其他地方。

## 第二章

### 工作範圍

#### 第六條

工作範圍：（一）開展自然資源之保護和合理利用以及國家和特區政府有關方針、政策、法令的宣傳教育活動；

（二）組織開展自然資源的保護和合理利用方面的科學研究、學術交流和科學普及活動；同國內外有關組織及個人聯繫、交流及合作；

（三）組織開展國際狩獵、生態旅遊等自然資源合理利用的開發經營活動；

（四）組織開展自然資源的保護和合理利用方面的國內外展出、展覽活動。

## 第三章

### 會員

#### 第七條

凡熱心參加或支持和贊助自然資源的保護和合理利用活動，並願意遵守本會章程和參加本會有關活動的人士均可申請加入本會。申請時，由本會一位會員介紹，經常務理事會批准，即為本會會員。

#### 第八條

會員權利：會員享有本會的選舉權、被選舉權和表決權；參加本會的活動；獲得本會服務的優先權；對本會工作的批評建議權和監督權；入會自願、退會自由。

#### 第九條

會員義務：執行本會的決議；維護本會合法權益；完成本會交辦的工作；按規

定交納會費；向本會反映情況，提供積極的建議和提供有關資料。

#### 第十條

會員退會應書面通知本會，並交回會員證。

#### 第十一條

會員如果 1 年不繳納會費或不參加本會活動的，視為自動退會。

#### 第十二條

會員如有嚴重違反本章程的行為，經理事會表決通過，予以除名。

## 第四章 組織機構和負責人任免

#### 第十三條

會員大會：會員大會為本會的最高權力機構，可通過及修改會章，選舉和罷免理事會和監事會成員；制定工作方針和任務；審議理事會的工作報告和財務報告；決定其他重大事宜。

#### 第十四條

會員大會決議時須半數以上會員的絕對多數票方為有效；如屬修改會章之決議，則須獲出席大會四分之三之會員的贊同方為有效。

#### 第十五條

會員大會設會長一名、副會長二名，負責會員大會的召開及主持工作；另設秘書長一名，協助會長和副會長主持會務，並在閉會期間協助理事長處理日常工作；會員大會每年舉行一次。

#### 第十六條

理事會：理事會是會員大會的執行機構，在閉會期間領導本會開展日常工作，對會員大會負責。其主要職權是：執行會員大會的決議；決定協會工作規劃方案；籌備召開會員大會；向會員大會報告工作和財務狀況；決定會員的除名；制定內部管理制度；決定有關獎勵及授予榮譽事項；決定其他重大事項。

#### 第十七條

理事會設理事長一名、理事兩名或以上，但其成員人數須為單數。理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項工作，理事協助理事長工作。理事會決策時，須經半數以上成員通過方為有效。



## 第十八條

理事會不定期舉行，必要時可隨時召開。情況特殊時，也可採用通訊形式召開。理事會原則上須有2/3以上理事出席方能召開，其決議須經到會理事2/3以上表決通過方能生效。

## 第十九條

監事會：監事會負責監察理事會日常會務運作和財政開支。設監事長一名及監事兩名。

## 第二十條

組織機構之負責人任期為三年，期滿重選，連選可連任。

## 第二十一條

經理事會批准，本會聘請有關人士為名譽會長、名譽副會長、名譽顧問。

## 第五章 資產管理、使用原則

## 第二十二條

本會經費來源：政府、團體及個人的資助和捐贈；舉辦各種事業和有償服務活動的收入；會員會費；其他合法收入。

## 第二十三條

本會經費必須用於本章程規定的業務範圍和事業的發展，不得在會員中分配。

## 第二十四條

建立嚴格的財務管理制度，保證會計資料合法；財務賬目交由澳門政府註冊會計師管理。並接受會員大會和監事會的監督。

## 第六章 終止及終止後的財產處理

## 第二十五條

本會完成宗旨或自行解散或由於分立、合併等原因需要登出的，由理事會提出終止動議。終止動議須經會員代表大會表決通過，並經澳門政府有關部門辦理註銷登記手續後即為終止。

## 第二十六條

本會終止前，須成立清算組織，清理債權債務，處理善後事宜。清算期間，不開展清算以外的活動。

## 第七章 附則

## 第二十七條

本章程未盡之事宜依本澳現行法律規範。

## 第二十八條

本章程的解釋權屬本會的理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Isabel Patrícia de Assis.

(是項刊登費用為 \$2,757.00)

(Custo desta publicação \$ 2 757,00)

## 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### 百老匯中心分層建築物業主會

Associação dos Condóminos do Edifício  
Broadway Center

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月十四日起，存放於本署之“二零零六年社團及財團儲存文件檔案”第2/2006/ASS檔案組第78號，有關係文內容載於附件。

### 第一章

#### 名稱、會址和宗旨

第一條——社團取名“Associação dos Condóminos do Edifício Broadway Center”，中文名稱為“百老匯中心分層建築物業主會”。本會是一非牟利的私法人社團，其存續期不受時間的規定，本公證書的日期將作為社團的設立日期。

第二條——本會會址設於澳門水坑尾街百匯中心地下。

第三條——本會宗旨是保障所有會員的正當權益，發展會員間的合作精神、會間的互助和推動分建築物的管治行為，達到莊嚴及積極使用百老匯中心的目的。

### 第二章

#### 會員的權利和義務

第四條——百老匯中心的任何單位或商店的所人，即業主自動成為會員。

### 第五條——會員的權利：

- 參與會員大會的討論和對討論事項進行表決；
- 選舉和被選擔任會的任何職位；
- 參加由會舉辦的任何活動；
- 享受給予會的優惠。

### 第六條——會員的義務：

- 遵守會章規定和會員大會及理事會的決議；
- 竭盡所能為會務的發展和會的聲譽作出貢獻。

第七條——對於違反或作出有損會的聲譽行為的會員將根據理事會的決議施以下列的處分：

- 警告；
- 書面譴責。

## 第三章 會的機關

### 第八條——一、會的機關如下：

- 會員大會；
- 理事會；
- 監事會。

### 會員大會

第九條——會員大會是會的最高權力機關，由所有享有全權的會員組成，竣會長一人、副會長一人，秘書一人，任期兩年。每年舉行平常會議一次，最少要在舉行會議前的十五天召集會議。

### 第十條——會員大會的權限如下：

- 通過及修改會章和規章；
- 選出理事會和監事會；
- 訂定會的行動指導方針；
- 決定會的資產運用；
- 議決和通過理事會的年度報告。

### 理事會

第十一條——理事會由至少五名或以上單數員組成，包括正式和候補成員，每年經會員大會選出，連選得連任。

所有成員在一年的任期內，如有任何一方成員由某種原因在最多兩個月不能履

行職務時，可由其他成員以大多數通過同意下由候補成員順延補上其原來職務。

所有理事會成員均以義務性質執行日常會務。

第十二條——由理事會成員互選產生一名主席和一名副主席。

若主席或副主席不能履行職務或退理事會，主席或副主席可即時召集其餘理事會成員召開緊急會議，並互補選出臨時主席或臨時副主席。

第十三條——理事會每月聚集舉行最少一次平常會議，如主席認為有此必要，可舉行特別會議。

第十四條——理事會的權限如下：

- a) 制定會的規章和有關的修訂，並向會員大會建議通過；
- b) 負責會務管理和提交工作報告；
- c) 執行在本章程或規章內列明的規定；
- d) 根據章程規定，召集會員大會。

#### 監事會

第十五條——監事會由三名正式成員和兩名候補成員組成，每年經會員大會選出，連選得連任。

第十六條——由監事會成員互選產生一名主席。

第十七條——監事會的職責如下：

- a) 監察理事會的所有行政行為；
- b) 定期檢查帳目和帳簿；
- c) 對理事會的帳目和活動報告發表意見。

#### 第四章

##### 收入和支出

第十八條——社會贊助和會費，會的支出應遵守量入為出的原則。

#### 第五章

##### 總則

如有缺漏情況，將交由會員大會解決。

二零零六年六月二十一日於海島公證署

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$1,938.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 938,00)

#### 海島公證署

##### CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

#### 證明書

##### CERTIFICADO

##### Igreja Jesus Rocha Abençoada

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月十五日起，存放於本署之“二零零六年社團及財團儲存文件檔案”第 2/2006/ASS 檔案組第 79 號，有關條文內容載於附件。

##### Igreja Jesus Rocha Abençoada

##### Artigo primeiro

##### (Denominação e sede)

*Um.* A Associação religiosa criada pelo presente estatuto denomina-se, para todos os efeitos legais, «Igreja Jesus Rocha Abençoada» e em inglês «Jesus Blessed Rock Church». É uma Associação destinada à proclamação das Sagradas Escrituras e da educação familiar e de serviços sociais à comunidade de Macau.

*Dois.* A Associação tem a sua sede na Estrada da Vitória, n.º 6, 5.º B, Edifício Tak Seng, em Macau, sem prejuízo da criação, por motivo da sua actividade, de lugares de culto e conselho de âmbito pastoral.

##### Artigo segundo

##### (Associados)

*Um.* Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Assembleia Geral.

*Dois.* Só serão admitidas como membros as pessoas que professem ter aceite Cristo como Salvador pessoal e que vivam na sã doutrina cristã.

*Três.* A Associação tem associados efectivos e honorários.

*Quatro.* São associados efectivos as pessoas que estejam interessadas em conhecer a religião cristã dentro dos ensinamentos da doutrina dos apóstolos da igreja cristã primitiva.

*Cinco.* São associados honorários, todos aqueles que não sendo associados efectivos, prestem relevantes serviços à Associação e que sejam propostos pela Direcção.

*Seis.* Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não estejam em conformidade com a doutrina e disciplina da Associação Igreja Jesus Rocha Abençoada.

*Sete.* A readmissão de membros excluídos é efectuada por proposta do pastor presidente.

##### Artigo terceiro

##### (Actividades)

A Associação tem por objectivos:

- a) Prestar culto a Deus conforme os ensinamentos das Sagradas Escrituras;
- b) Instruir os seus membros segundo os ensinamentos das Sagradas Escrituras;
- c) Difundir o Evangelho de Cristo, nomeadamente através de conferências públicas e prestar assistência espiritual nos lares;
- d) Promover o intercâmbio e a cooperação com outras associações e organizações congéneres de Macau e de outros países ou regiões;
- e) Promover serviços sociais entre a comunidade carente de Macau;
- f) Publicar e divulgar literaturas evangélicas; e
- g) Estabelecer centros de ensino seculares e religiosos.

##### Dos associados, seus direitos e deveres

##### Artigo quarto

##### (São direitos dos associados)

*Um.* Tomar parte em todas as actividades da Associação.

*Dois.* Tomar parte e votar nas assembleias gerais.

*Três.* Eleger e ser eleito para os órgãos associativos.

##### Artigo quinto

##### (São deveres dos associados)

*Um.* Observar e cumprir os estatutos e as deliberações dos órgãos associativos.

*Dois.* Manter uma conduta digna e não ofensiva, quer para com os princípios religiosos e cristãos, quer para com a Associação e seus associados.

##### Artigo sexto

##### (Responsabilidade)

a) Todas as actividades desenvolvidas pela Associação, tais como, seminários, cultos e evangelismo em geral, são da exclusiva responsabilidade do presidente, que é o pastor da igreja;

b) O secretário tem à sua responsabilidade a marcação dos horários das reuniões e

seminários, bem assim como a responsabilidade da manutenção e conservação em bom estado da documentação importante da Associação;

c) O tesoureiro tem a responsabilidade de manter actualizado o livro de contas, os recibos e pagamentos da Associação; e

d) A Mesa da Assembleia Geral deve manter informada a assembleia geral sobre qualquer actividade que a Associação venha a ter, sendo também responsável pela notificação ao presidente.

#### Artigo sétimo

##### (Património)

O património da Associação é constituído por contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim, de qualquer doação de que venha a beneficiar.

#### Artigo oitavo

##### (Órgãos)

São órgãos da Associação Igreja Jesus Rocha Abençoada:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

#### Artigo nono

##### (Órgãos e suas competências)

Um. Nos termos dos presentes estatutos, serão designados os respectivos órgãos, entre os quais haverá um colégio de administração, ou seja Direcção e Conselho Fiscal, ambos constituídos por um número ímpar de titulares de no mínimo três membros, dos quais um será o presidente.

Dois. Compete à Direcção:

- a) Gerir a Associação;
- b) Apresentar um relatório anual das actividades da Associação;
- c) Representar a Associação, em juízo e fora dele, ou designar quem por ela o faça, salvo quando os estatutos determinem de modo distinto; e

d) Cumprir as obrigações constantes da lei e dos estatutos;

A designação de representantes por parte da Direcção, só é oponível a terceiros, quando se prove que estes a conheciam.

Três. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actuação da Direcção;

b) Verificar o património da Associação;

c) Elaborar um relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora; e

d) Cumprir as demais obrigações constantes da lei e dos estatutos.

Quatro. O Conselho Fiscal pode exigir da Direcção os meios necessários ou convenientes ao cumprimento das suas funções.

#### Artigo décimo

##### (Período de duração de mandatos)

a) A Assembleia Geral reúne-se uma vez por ano para tratar de todos os assuntos referentes à Associação; e

b) Todos os cargos referentes aos órgãos da Associação terão a duração de dois anos, sendo eleitos em Assembleia Geral.

#### Artigo décimo primeiro

##### (Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva composta pelos associados fundadores:

- a) Wilfredo Rodriguez Macatunao; e
- b) Romulo Zunduetta Estrada.

二零零六年六月二十一日於海島公證署

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$2,600.00)

(Custo desta publicação \$ 2 600,00)

#### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門奧比斯

為公佈之目的，茲證明上述社團以認證之文書於二零零六年六月二十日設立，並自該日起存放於本署之3/2006號檔案組內，並登記於第1號“獨立文書及其他文件之登記簿冊”內，編號為3號，該社團之組織章程內容載於附件之證明書內並與原件一式無訛，而該原件已存放於本署。藉此聲明該原件之未被影印部份並非與該文件之影印部份相抵觸，亦不對之造成更改、限制或妨礙。

#### 澳門奧比斯

#### 章程

#### 第一章

##### 總則

##### 第一條

名稱，性質及期限

本會名稱為“澳門奧比斯”，葡文及英文名稱均為：“Orbis Macau”（以下簡稱“本會”），屬具有法人地位的非牟利社團，受本章程及澳門現行有關法律條款管轄；其存續不設期限。

##### 第二條

住所及辦事處

本會設於澳門友誼大馬路555號澳門置地廣場23樓2301室，可根據需要設立辦事處。經理事會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

##### 第三條

宗旨

一、本會宗旨為透過籌備、執行、管理及進行流動醫療服務計劃，旨在向世界各地提供非牟利性質的最新眼科醫療技術交流、分享、教育及示範，但本會不經營醫療或有關之設施，醫學院或行醫，又或者直接或間接從事該等業務。

二、本會之主要活動不能涉及政治宣傳，或企圖影響立法，亦不能參與或干預（包括出版及派發單張）任何公職候選人之政治競選活動。

三、為了進行上述目的，本會可進行以下活動：

（1）依法通過各種活動合法籌集善款；

（2）依法接受澳門特區當地或以外的組織、法人或個人提供的資金、物質捐贈、遺產、遺贈及贈與；

（3）透過對本身財產進行投資而取得的動產或不動產，或以其他名義合法取得的動產或不動產；

（4）主辦符合本會宗旨的活動。

#### 第二章

##### 會員

##### 第四條

會員

一、凡認同本會宗旨，願意遵守本會章程，品行端正者，均可申請入會。

二、凡申請入會者，須填寫入會申請表，由本會會員介紹，經理事會審查通過，方得成為會員。

#### 第五條 會員權利

- 一、參加會員大會；
- 二、選舉權及被選舉權；
- 三、對本會會務提建議及意見；
- 四、參與本會舉辦的一切活動，享有本會為會員所提供之一切福利；
- 五、退出本會。

#### 第六條 會員義務

- 一、遵守本會章程並執行本會的決議；
- 二、推動本會會務開展；
- 三、參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；
- 四、按時繳納會費及其他應付費用；
- 五、不得作出任何有損本會聲譽的行動。

#### 第七條 紀律處分

凡違反本會章程、內部規章之條款及參與損害本會聲譽或利益活動的會員將由理事會作出處分。

### 第三章 機關

#### 第八條 機關

- 一、會員大會；
- 二、理事會；
- 三、監事會。

#### 第九條 會員大會

一、會員大會為本會最高權力機構，每年召開一次平常會議，由理事長負責召開；在必要的情況下應理事會或不少於三

分之一會員以正當目的提出之要求，亦得召開特別會議。

二、召集須以掛號信的形式提前至少8天寄往會員的住所或透過由會員簽收之方式代替，該召集書內應註明會議召開的日期、時間、地點和議程。

(1) 第一次召集時，有最少一半會員出席，才能作出任何決議；

(2) 召集通知書內可訂定若第一次召集的時間已屆，法定人數不足，則於半小時後視為第二次召集，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。

#### 第十條 會員大會職權

- 一、制定及修改本會章程及內部規章；
- 二、選舉理事會、監事會之成員；
- 三、審議及通過理事會的工作報告和財務報告，以及監事會的相關意見書；
- 四、決定本會會務方針及作出相應決議；
- 五、通過翌年度的活動計劃及預算。

#### 第十一條 理事會

一、理事會成員由會員大會選出，成員人數不能少於三人亦不能超過三十一人，其總數目必須為單數；

二、理事會設理事長一名及理事若干人，司庫及秘書長各一名；任期壹年，連選得連任。

三、在不妨礙上述第一條所述機關之權限下，本會得按實際需要設立其他技術性輔助單位，其設立、組成與運作均受本章程及會員大會通過的內部規章規範。

#### 第十二條 理事會職權

- 一、執行會員大會決議；
- 二、負責本會之日常管理；管控及監察本會之事務、經營、活動、財產及資產，並且可以訂立規則、條例及指引，以達致擴展並推進本會或其他理事會認為合宜之目的。
- 三、主持及處理各項會務工作；

四、向會員大會提交工作報告；

五、根據工作需要，決定設立專門委員會及工作機構，並任免其領導成員；

六、本章程及法律規定的其他權限。

#### 第十三條 理事會會議

一、理事會之會議每三個月舉行一次，由理事長召集及主持。如理事長缺席，理事會成員可自行決定該次會議之主持人。

二、決議取決於出席理事之過半數票，理事長除本身之票外，遇票數相同時，有權再投一票。

三、本會之理事會成員可以通過視像會議方式、電話會議或其他類似之通訊方式，同時在不同地方參加理事會之會議。該等視像會議、電話會議或其他類似之通訊方式必須可以讓所有在不同地方出席會議之人士能適當參與會議及直接對話，而以此等形式參與會議等同親自出席會議。

#### 第十四條 監事會

監事會由大會選出，成員人數不確定，其數目必須為單數；任期壹年，連選得連任。

#### 第十五條 監事會職權

一、監察會員大會的決議的執行、監督理事會的運作；監察及保障本會的資產；

二、監督各項會務工作的進展；就其監察活動編制年度報告；向理事會覆核和建議財政預算，以供所有理事會成員批核；

三、監察財政預算之實施及財務程序；向會員大會報告工作；

四、審核每月財務報告；

五、監察本會之投資，包括基本財產；

六、確保本會保存準確及完整之財務紀錄；

七、確保財務報告符合法律之有關規定；

八、檢討年度帳目審計並建議會計師樓處理審計；

九、協助所有理事會成員了解本會之財政事務；

十、與審計人員開會並向所有理事會成員匯報；

十一、預期可能會發生的財務問題；

十二、確保本會備有足夠之保險額；

十三、為本會訂立和定期更新長遠之財務計劃；

十四、法律及章程規定的其他職責。

#### 第十六條

##### 本會的簽名方式

一、關於具法律效力之行為及文件，由理事長與任何一名其他理事會成員之共

同簽名代表本會，但不妨礙理事會可議決指定文件之簽署方式。

二、本會的一般日常管理及所有不超過理事會決議所指定款額界限之支票、付款要求及本會之票據，可由理事長、司庫或其他理事會不時指定之其他人士單獨簽署。

#### 第十七條

##### 利益衝突

若理事或職員與本會有利益衝突，理事會之會議紀錄應顯示利益衝突經已披露，所涉人士並未出席有關事宜之最終商討或投票，並且沒有參與表決。如有懷疑是否存在利益衝突，應透過理事會其他非涉及人士投票解決。

## 第五章

### 附則

#### 第十八條

##### 經費

本會經費來自管理本會資產所衍生的收益、推行會務所得收入、團體或個人贊助及捐贈、政府資助以及其他合法收入。

#### 第十九條

##### 其他規條

本章程如有未盡善處，由會員大會修改或依照澳門現行法例處理。

二零零六年六月二十一日於澳門特別行政區

私人公證員 林笑雲

(是項刊登費用為 \$3,863.00)

(Custo desta publicação \$ 3 863,00)

## 港澳飛翼船有限公司

## 資產負債表

二零零五年十二月三十一日

澳門幣

資產		負債及資本淨值		
流動資產			負債	
現金及活期存款	1,590,661	1,590,661	短期債務	
			客戶預付	1,980,757
短期債權			應付帳款及按金	15,411,844
股東或聯號往來	1,356,780		純利稅準備	153,235
預付費用及按金	3,096,410			
可收回稅項	27,365		中期及長期債務	
		4,480,555	股東或聯號往來	1,470,000
非流動資產			遞延稅項負債	1,096,414
物業、機器及設備	98,595,139			
累積攤折提存	(59,776,999)		資本淨值	
	38,818,140		資本及損益彙積	
			公司資本	10,000,000
租賃土地	55,073,475		年初時損益彙積	77,624,900
累積攤銷	(25,902,140)		本年度溢利	3,077,061
	29,171,335		中期股息	(72,100,000)
		67,989,475	年終時損益彙積	8,601,961
財務資產	3,653,520			
		3,653,520	各項儲備	
			普通儲備	35,000,000
			投資儲備	4,000,000
				39,000,000
資產總額		77,714,211	負債及資本淨值總額	77,714,211

## 業績報告

## 二零零五年營運情況

受惠於澳門蓬勃經濟發展及旅遊業強勁增長，令訪澳旅客人數持續上升，我可在本年度各航線之乘客量均錄得滿意之增長。澳門至香港國際機場的「機場噴射飛航」航線，亦隨着在國內外市場認知度增加，及我司之重點市場推廣，客量增幅令人鼓舞。

雖然澳門航線乘客量有所增長，但由於燃油價格持續高企而抵銷了收入增加之正面因素，使經營溢利只能保持平穩。

## 二零零六年展望

展望來年，雖然燃油價格高企仍對我司構成壓力，但憑着我司在珠三角船務客運市場上的豐富經驗，及在提供優質服務之宗旨下，期望二零零六年度乘客數量繼續上升，盈利得以保持。

公司董事

何超瓊

二零零六年六月十九日

## 核數師報告書

致港澳飛翼船有限公司各股東：  
(於香港註冊成立的有限公司)

本核數師（以下簡稱「我們」）已完成審核 貴公司按照香港公認會計原則編製的財務報表。

## 董事及核數師的責任

香港公司條例規定董事須編製真實與公平的財務報表，在編製該等財務報表時，董事必須貫徹採用合適的會計政策。

我們的責任是根據我們審核工作的結果，對該等財務報表作出獨立意見，並按照香港公司條例第141條僅向整體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

### 意見的基礎

我們是按照香港會計師公會頒佈的香港核數準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核對財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報表時所作出的重大估計和判斷、所釐定的會計政策是否適合 貴公司的具體情況，及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在策劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存在重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報表所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

### 意見

我們認為，上述的財務報表均足以真實與公平地反映 貴公司於二零零五年十二月三十一日的財務狀況及截至該日止年度的業績，並已按照香港公司條例適當編製。

屈洪疇會計師事務所有限公司

屈洪疇會計師

二零零六年四月二十四日

## HONG KONG MACAO HYDROFOIL COMPANY LIMITED

Balanço em 31 de Dezembro de 2005

Patacas

ACTIVO		PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Activos correntes			PASSIVO		
Caixa e depósitos à ordem	1,590,661	1,590,661	Débitos a curto prazo		
			Adiantamentos de clientes	1,980,757	
Créditos a curto prazo			Fornecedores e depósitos	15,411,844	17,545,836
Sócios e associadas	1,356,780		Provisão p/impostos sobre lucros	153,235	
Despesas antecipadas e depósitos	3,096,410	4,480,555	Débitos a médio e longo prazo		
Impostos recuperáveis	27,365		Sócios e associadas	1,470,000	
Activos não correntes			Impostos diferidos	1,096,414	2,566,414
Activos fixos tangíveis	98,595,139		SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Amort. e reint. acumuladas	(59,776,999)		Capital e resultados		
	38,818,140		Capital social	10,000,000	
Terreno concessionado	55,073,475		Resultados transitados	77,624,900	
Amort. e reint. acumuladas	(25,902,140)		Resultado do exercício	3,077,061	
	29,171,335	67,989,475	Dividendos antecipados	(72,100,000)	
Imobilizações financeiras	3,653,520	3,653,520	Resultados a transitar	8,601,961	18,601,961
			Reservas		
			Reserva geral	35,000,000	
			Reserva para investimentos	4,000,000	39,000,000
TOTAL DO ACTIVO		77,714,211	TOTAL DO PASSIVO E SIT. LÍQUIDA		77,714,211

## Síntese do relatório de actividades

### Actividade em 2005

Tirando proveito do rápido desenvolvimento económico e do sólido crescimento turístico em Macau, bem como do contínuo aumento em número de visitantes a Macau, a nossa Companhia registou, neste exercício económico, um satisfatório incremento no volume de passageiros, nas diversas rotas. O estimulante crescimento no volume de passageiros na rota «Macau-Aeroporto Internacional de Hong Kong» resultou de um maior conhecimento, no Continente e no exterior, da «TurboJET Sea Express» e do nosso empenho na promoção do mercado.

Apesar do aumento no volume de passageiros nas rotas de Macau, o acréscimo favorável em proveitos serviu para compensar o persistentemente elevado preço do combustível. Desse modo, o resultado operacional manteve-se estável.

### Previsão para 2006

O elevado preço do combustível continuará a exercer pressão na nossa Companhia, no próximo ano. Contudo, com a nossa larga experiência na actividade de transporte de passageiros na Região do Delta do Rio das Pérolas, consistindo o nosso objectivo em proporcionar serviço de alta qualidade, espera-se que em 2006 o volume de passageiros continue a crescer e que o resultado operacional seja mantido.

*Ho Chiu King Pansy Catilina*

Director

19 de Junho de 2006.

## Relatório dos auditores

### Para os accionistas da

### Hong Kong Macao Hydrofoil Company Limited

### (Constituída em Hong Kong como sociedade de responsabilidade limitada)

Auditámos as demonstrações financeiras anexas, que foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Hong Kong.

### Respectivas responsabilidades dos directores e dos auditores

A Lei das Companhias de Hong Kong requer que os directores preparem demonstrações financeiras que dão uma imagem verdadeira e apropriada. Na preparação das demonstrações financeiras, que dêem uma imagem verdadeira e apropriada, é fundamental que princípios contabilísticos sejam adequadamente seleccionados e aplicados de forma consistente.

A nossa responsabilidade consiste em formar uma opinião independente, baseada na nossa auditoria, sobre essas demonstrações financeiras e relatar a nossa opinião unicamente aos accionistas, como uma entidade, de acordo com a secção 141 da Lei das Companhias de Hong Kong, e não para qualquer outro fim. Não assumimos responsabilidade ou aceitamos compromissos perante qualquer outra pessoa pelo conteúdo deste relato.

### Bases de opinião

Efectuámos a nossa auditoria de acordo com as Normas de Auditoria emanadas da Hong Kong Institute of Certified Public Accountants. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de testes, de evidências que suportam os valores e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Inclui também uma avaliação de estimativas significativas, efectuadas pelos directores, na preparação das demonstrações financeiras e se as políticas contabilísticas são apropriadas, uniformemente aplicadas e adequadamente divulgadas, tendo em conta as circunstâncias da Companhia.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria, de molde a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias com o objectivo de nos proporcionar um grau de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Na formação da nossa opinião, fizemos também uma apreciação global sobre a forma de apresentação da informação contida nas demonstrações financeiras. Acreditamos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a expressão da nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 2005, bem como os resultados relativos ao exercício findo nessa data, as quais foram devidamente preparadas de acordo com a Lei das Companhias de Hong Kong.

*H. C. Watt & Company Limited*

*H. C. Watt*, auditor

24 de Abril de 2006.

(是項刊登費用為 \$6,218.00)

(Custo desta publicação \$ 6 218,00)



## 遠東水翼船務有限公司

## 資產負債表

二零零五年十二月三十一日

澳門元

資 產		負 債 及 權 益			
流動資產					
現金及銀行存款	973,231		流動負債		
應收帳款	30,777,513		預收收益	76,662	
預付費用及按金	1,332,212		其他應付款項	26,721,568	
聯號往來	6,125,429	39,208,385	所得稅備用金	1,304,124	28,102,354
固定資產			資本及儲備		
有形資產	3,870,731		資本	100,000	
累積攤折	(3,382,889)	487,842	法定儲備	50,000	
			歷年損益滾存	(154,434)	
			本年損益淨值	11,598,307	11,593,873
資產總額		39,696,227	負債及權益總額		39,696,227

## 業績報告

## 二零零五年營運情況

儘管燃油價格高企，營運成本提高，船務公司在本年度之盈利仍有滿意之增長。主要因為澳港多個旅遊點及休閒娛樂設施相繼落成，致使乘搭高速客輪往返澳港之旅客人數大幅增長；再加上澳門日漸頻繁之經貿活動，訪澳商務乘客人數亦有所增加。

## 二零零六年展望

澳門經濟發展迅速，旅遊業興旺，多種旅遊消閒設施不斷推出，相信未來乘搭客輪往返澳港之旅客人數仍有增長。面對著消費物價指數上升，燃油價格上漲之趨勢，船務公司仍會繼續努力提高營運效率，積極推廣業務，以提供優質之客運服務。

公司董事 何超瓊

二零零六年六月二十三日

## 核數師報告概要

致 遠東水翼船務有限公司股東

本核數師已完成審核遠東水翼船務有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度財務報表，並於二零零六年三月六日就該財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附該公司的賬項撮要與上述經審核的財務報告相符。

為更全面了解該公司於二零零五年十二月三十一日的財政狀況，賬項撮要應與上述經審核財務報告一併參閱。

何美華會計師事務所

二零零六年三月六日

**FAR EAST HIDROFOIL COMPANHIA LIMITADA****Balanço em 31 de Dezembro de 2005**

Patacas

ACTIVOS		PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS		
Activos Correntes			Passivos	
Caixa e depósitos bancários	973,231		Receitas antecipadas	76,662
Dívidas a receber comerciais	30,777,513		Outros credores	26,721,568
Despesas antecipadas e depósitos	1,332,212		Provisões para imposto sobre o rendimento	1,304,124
Montante devido por companhia relacionada	6,125,429	39,208,385		28,102,354
Imobilizações			Capitais Próprios	
Imobilizações corpóreas	3,870,731		Capital	100,000
Amortizações e reintegrações acumuladas	(3,382,889)	487,842	Reserva legal	50,000
			Resultados transitados de exercícios anteriores	(154,434)
			Resultado do exercício	11,598,307
				11,593,873
<b>TOTAL DOS ACTIVOS</b>		<b>39,696,227</b>	<b>TOTAL DOS PASSIVOS E CAPITALS PRÓPRIOS</b>	<b>39,696,227</b>

**Relatório de realização de negócios****Realização de negócios em 2005**

Contudo o preço de combustíveis encontrou-se no alto nível, elevou-se o custo de negócios, no ano corrente, o lucro da Companhia possui ainda um satisffeito aumento. O motivo principal é devido que existe várias novas instalações turísticas e de lazer da Macau e de Hong Kong, elevou a grande quantidade de passageiros de barcos que circula entre Macau e Hong Kong, por outro lado, devido que Macau existe diariamente mais actividades comerciais, os passageiros que chegam ao Macau também aumentaram-se.

**Previsão de negócios para 2006**

A economia de Macau desenvolveu-se progressivamente, e actividade turística está numa fase de bom desenvolvimento, aparendo continuamente instalações turísticas e de lazer, confiamos que existirá aumento de passageiros de barco que circula entre Macau e Hong Kong no futuro. Perante o aumento de índice de preço de consumo, o preço de combustíveis tem ainda indícios de aumento, a Companhia continuará a elevar a eficiência de funcionamento, promoverá activamente a sua actividade, a fim de prestar a boa qualidade de serviços de transporte.

A Directora da Companhia, Ho Chiu King Pansy Catilina.

23 de Junho de 2006.

**Síntese do parecer dos auditores**

Aos accionistas da Far East Hidrofoil Companhia, Limitada

Examinámos as demonstrações financeiras da Far East Hidrofoil Companhia, Limitada, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 6 de Março de 2006.

Em nossa opinião, as contas financeira resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

*HMV & Associados*

Sociedade de Auditores

Macau, aos 6 de Março de 2006.

(是項刊登費用為 \$4,009.00)

(Custo desta publicação \$ 4 009,00)

## CITIBANK N.A., SUCURSAL DE MACAU

## 花旗銀行澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 2005

資產負債表於二零零五年十二月三十一日

Patacas  
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTI- ZAÇÕES E MENOS - - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	2,147,441.35		2,147,441.35
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	28,442,202.62		28,442,202.62
VALORES A COBRAR 應收賬項	2,542,740.26		2,542,740.26
DEPÓSITOS À ORDEM NO/UTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	9,385,738.94		9,385,738.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	69,981,381.94		69,981,381.94
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	660,323,715.62		660,323,715.62
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	25,000,000.00		25,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	560,046,970.05		560,046,970.05
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	21,432.52		21,432.52
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	3,908,527.80	1,426,528.30	2,481,999.50
EQUIPAMENTO 設備	2,259,315.11	2,051,323.71	207,991.40
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,819,185.29	1,794,372.49	24,812.80
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	68,585.04	68,585.04	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	20,083,716.03		20,083,716.03
TOTAIS 總額	1,386,030,952.57	5,340,809.54	1,380,690,143.03

Patacas  
澳門幣

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	445,766,863.13	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	902,326,031.38	1,348,092,894.51
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	410,771.00	
CREDORES 債權人	28,097.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		438,868.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	8,267,382.85	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	-	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	6,805,135.41	15,072,518.26
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	541,310.05	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	16,544,552.21	17,085,862.26
TOTAIS 總額		1,380,690,143.03

As Outras Reservas incluem uma reserva obrigatória no montante de 6 805 135 Patacas. Porque a sucursal adopta as Hong Kong Financial Reporting Standards («HKFRS») na preparação das suas demonstrações financeiras anuais, as perdas de imparidade com base nas HKFRS podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade nos termos das HKFRS (antes dos impostos diferidos de 927,973 Patacas). Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas, está reconciliado entre o «Lucro depois de impostos» e os «Resultados do ano de acordo com as regras da AMCM» na Conta de exploração das demonstrações financeiras auditadas anuais.

其他儲備包含澳門幣 6,805,135 元的一般風險備用金。分行採用《香港財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93-AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。分行會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異的金額（已考慮遞延稅項澳門幣 927,973 元）作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內的損益計算表列示為「根據金融體系法律制度增撥的備用金」，並在相關審計年度財務報表內的收益表中，以「除稅後溢利」與「根據金融體系法律制度計算的年度業績」之間的調整項目列示。

Patacas  
澳門幣

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2,992.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	70,980.60
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	211,686,803.35
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	110,547,763.36
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	10,008,064.75
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	10,000,000.00
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	34,895,727.00

## Demonstração de resultados do exercício de 2005

## 二零零五年營業結果演算

## Conta de exploração

## 營業賬目

Patacas  
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	23,423,735.68	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	40,569,339.47
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	11,208,747.72
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	327,930.82
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,719,673.34	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	-
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	194,002.77	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	-
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	74,447.34	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	-
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	211,765.95	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,832,114.64		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	-		
IMPOSTOS 稅項	-		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	-		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	138,256.51		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	-		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	22,512,021.78		
TOTAL 總額	52,106,018.01	TOTAL 總額	52,106,018.01

**Conta de lucros e perdas**  
**損益計算表**

Patacas  
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	22,512,021.78
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	3,762,805.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,997,166.59	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制度增撥的備用金	7,733,107.98	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	16,544,552.21		
TOTAL 總額	26,274,826.78	TOTAL 總額	26,274,826.78

O Gerente de Sucursal de Macau,  
澳門分行經理

*Alex Li*  
李志誠

O Chefe da Contabilidade,  
會計主任

*Adonis Ip*  
葉啟光

**業務報告之概要**

2005年，澳門經濟持續高速發展，社會穩定，而大型博彩業及會展場地不斷落成，使澳門各行各業帶來商機，令澳門邁向一個以旅遊、娛樂及會展業為主的國際城市。

展望2006年的業務，本行仍然會落實對客戶的專注，為客戶制定個人化的財富管理策略及提供專業意見，透過本行的「CitiGold 財務管理」系統為澳門客戶提供優質的金融服務。

最後，本人藉此機會謹代表管理層向澳門社會各界人士及貴賓客戶致意。本行員工將繼續會竭誠服務各界人士，為澳門社會作出貢獻。

李志誠

花旗銀行  
澳門分行經理

**Síntese do relatório de actividade**

No ano 2005, a economia de Macau continuou a desenvolver-se rapidamente e a sociedade manteve-se estável, com a finalização de locais de grande envergadura para os casinos, conferências e exposições, que proporcionaram oportunidades de negócio a todos os sectores actividades, tornando Macau numa cidade internacional orientada para as actividades turísticas, jogos de fortuna ou azar e realização de conferências e exposições.

Olhando para o ano de 2006, o nosso banco continua atender a necessidade dos clientes, aconselhando a gestão estratégica de investimentos personalizados e prestação de opiniões profissionais e serviços financeiros de qualidade através do sistema de «CitiGold Wealth Management» do nosso Banco.

Por fim, aproveito esta oportunidade e em representação da gerência, para agradecer aos elementos de todas as comunidades da sociedade de Macau e estimados clientes pela a atenção que nos dispensaram. Os funcionários do Banco continuarão a servir com entusiasmo todas as comunidades locais, dando os seus contributos à sociedade de Macau.

*Li Chi Sing*

Citibank N.A.  
Sucursal de Macau

**外部核數師報告概要****致 花旗銀行澳門分行管理層**

本核數師已根據澳門核數準則審核花旗銀行澳門分行截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零六年五月二十三日就該財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零六年五月二十三日於澳門

**Síntese do parecer dos auditores externos****Para a gerência do  
Citibank N.A. — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas de Auditoria de Macau, as demonstrações financeiras de Citibank N.A. — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 23 de Maio de 2006.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas derivaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

*KPMG*

Macau, aos 23 de Maio de 2006.

(是項刊登費用為 \$10,403.00)  
(Custo destas publicações \$ 10 403,00)



## 澳門彩票有限公司

## 資產負債表

二零零五年十二月三十一日

<b>資產</b>	
流動資產及放款	
現金及活期存款	55,478,147.63
通知存款及定期存款	321,648,069.50
客戶往來賬	2,179,028.20
合夥人（股東）及聯號往來帳	168,544,882.59
其他債務人	6,522,722.68
<b>總和</b>	<u>554,372,850.60</u>
<b>盤存</b>	
貨品	<u>117,599.42</u>
<b>資本資產</b>	
財務資產	-
有形資產	6,541,282.41
遞延費用	-
	<u>6,541,282.41</u>
預付費用	<u>10,519,951.56</u>
<b>資產總額</b>	<u><u>571,551,683.99</u></u>
<b>負債</b>	
供應商	188,768,585.32
銀行借款	-
借入合夥人或股東及 / 或聯號款項	-
政府機構	-
合夥人 / 股東及聯號往來賬	-
其他債權人	17,083,519.47
<b>負債總額</b>	<u>205,852,104.79</u>
<b>資本淨值</b>	
股本	1,000,000.00
各項儲備	500,000.00
損益滾存	364,199,579.20
<b>資本淨值總額</b>	<u>365,699,579.20</u>
<b>負債及資本淨值總額</b>	<u><u>571,551,683.99</u></u>
董事總經理	會計主管
吳志誠	莫社輝

## 二零零五年度業務管理報告

二零零五年度澳門彩票有限公司錄得盈利為澳門幣\$60,224,859.92。自一九九八年推出足球彩票及二零零零年推出籃球彩票，公司致力推動博彩娛樂化。深受各界歡迎，熱潮與日俱增，實有賴本公司全人不斷努力，求取進步，為客戶提供卓越服務。

為進一步體現「以客為本」的精神，提升客戶服務質素，本公司於年前透過英國標準協會成功考取「BS7799:2:2002 資訊安全管理系統證書」及「CMSAS 86:2000 客戶訴求管理系統」認證。經過兩年的實踐及評核，令我們更有效回應客戶申訴，加強溝通建立以客戶服務為核心的營運文化。

過去一年，足球博彩業務競爭激烈，公司海外業務雖然受到衝擊，猶幸員工努力不懈，保持業務發展。藉着今年世界盃，我們為客戶推出「走地盤」新投注項目，為大家帶來刺激和新鮮感，以兌現高質素之服務承諾。

本公司紮根澳門，以成為全球最佳體育博彩公司為發展目標，不斷提升服務質素；同時，感謝澳門政府多年的支持，使公司業務穩步成長。

吳志誠

董事總經理

二零零六年四月二十日

## SOCIEDADE DE LOTARIAS E APOSTAS MÚTUAS DE MACAU, LDA.

### Balanço em 31 de Dezembro de 2005

#### ACTIVO

##### DISPONIBILIDADES E CRÉDITOS

Caixa e depósitos à ordem	55 478 147,63
Depósitos c/aviso prévio e a prazo	321 648 069,50
Clientes	2 179 028,20
Sócios (accionistas) e associadas (c/gerais)	168 544 882,59
Outros devedores	6 522 722,68
	<u>554 372 850,60</u>

##### EXISTÊNCIAS

Mercadorias	117 599 42
	<u>117 599 42</u>

##### IMOBILIZAÇÕES

Imobilizações financeiras	-
Imobilizações corpóreas	6 541 282,41
Custos plurienais	-
	<u>6 541 282,41</u>

Despesas antecipadas	10 519 951,56
	<u>10 519 951,56</u>

#### TOTAL DO ACTIVO

571 551 683,99

#### PASSIVO

Fornecedores	188 768 585,32
Empréstimos bancários	-
Empréstimos de sócios e/ou associadas	-
Sector Público Estatal	-
Sócios/accionistas e associadas (c/gerais)	-
Outros credores	17 083 519,47
TOTAL DO PASSIVO	<u>205 852 104,79</u>

#### SITUAÇÃO LÍQUIDA

Capital	1 000 000,00
Reservas	500 000,00
Resultados transitados	364 199 579,20
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>365 699 579,20</u>

#### TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA

571 551 683,99

O Presidente,

*Louis Ng*

A Contabilista,

*Mok Se Fai*

**Relatório anual — 2005**

Temos o prazer de registar o lucro de MOP 60 224 859,92 no exercício do ano de 2005. Desde o lançamento de apostas nos jogos de Futebol e Basquetebol (NBA) respectivamente, em 1998 e 2000, a SLOT vem advogando o conceito de jogo como entretenimento, e ele foi bem aceite por diversos sectores do público. Essa popularidade vem crescendo dia após dia e isto se deve ao espírito de esforço de todos os nossos colaboradores no contínuo aperfeiçoamento e em providenciar a melhor qualidade de serviço aos nossos clientes.

Para incrementar ainda mais o espírito «Centrado nos Clientes» e aumentar a qualidade de serviços aos clientes a SLOT foi sucessivamente conferido os Certificados de Gestão na Segurança de Informação (Information Security Management-BS7799:2:2000 e de Gestão do Sistema de Queixas (Complaint Management System-CMSAS86:2000. Após dois anos de implementação e creditação das certificações, nós encontramos-nos melhor preparados e habilitados para responder mais eficazmente aos pedidos dos clientes, deste modo reforçando a comunicação e criando a essência dos serviços aos clientes.

Durante o ano transacto, muito embora a nossa actividade no exterior tenha deparado com algum desafio, os nossos empregados empenharam-se para manter o crescimento da actividade.

Servindo desta oportunidade gostaríamos de informar que para concorrer ao evento da «Copa do Mundo — 2006» que terá lugar nos próximos meses de Junho e Julho na Alemanha, e afim de trazer incitamento e avivar os nossos clientes, a SLOT preparou e irá oferecer um novo tipo de aposta — Aposta ao Vivo — que irá iniciar a operação a partir do primeiro jogo do evento da «Copa do Mundo — 2006» — deste modo honrado os nossos compromissos em providenciar a melhor qualidade de serviços.

A nossa Empresa encontra-se localizada em Macau mas propomos a nós mesmos ser a melhor empresa de lotaria desportiva no mundo através de contínua melhoria da qualidade. Agradecemos ao Governo de Macau pelo seu contínuo apoio nos últimos anos que progressivamente fez esta Empresa crescer.

Macau aos 20 de Abril de 2006.

O Presidente, *Louis Ng*.

(是項刊登費用為 \$5,230.00)  
(Custo desta publicação \$ 5 230,00)



## 澳門新福利公共汽車有限公司

### 二零零五年董事會報告書

致：列位股東

#### 經營業績

因經營成本大幅上升，公司在 2005 年虧損澳門幣 6,444,835 元。

#### 營運分析

2005 年公司營收增長 15%，惟因受到不利的客觀環境因素影響，營運成本大幅上升而最終虧損。

因司機人手嚴重流失，為維持公共客運服務不受影響，公司除了投資約 7,000 萬購買 75 台大載客量的巴士取代載客量小的車輛外（2004 年亦購入了 40 台），亦增加資源提高員工獎勵以刺激員工出勤及加班工作，達到增加載客能力的目的。

因國際油價持續高企，2005 年燃油費用，較 2004 年上升 1,000 多萬。

在等等不利的營運環境影響下，公司的人事費用、折舊及燃油成本無可避免的激增，營運費用相對 2004 年增加 21%。

#### 二零零六年展望

預期在 2006 年，本澳經濟的持續發展將引發公共客運需求的不斷提升。

公司在全球油價高企，人手短缺，路面交通狀況日益阻塞以及營運成本持續增加的壓力下，將上下一心，挖掘最大潛力增強載客能力。

同時，公司將繼續優化內部管理，繼維修部、行政部、人力資源部及業務推廣部已成功獲取 ISO9000 認證後，公司計劃在 2006 年完成車務部的 ISO9000 認證工作，使公司可為市民及旅客提供更優質的服務。

惟要全面提升公共客運服務水平，除了企業的積極亦需政府的全力支持。

公司計劃積極向政府爭取線網優化、推動巴士轉乘服務設施的落實，以及提供公交優先的交通措施，以改善本澳的公共客運服務的營運條件，加強道路通行效率，為廣大乘客提供更便捷、更優質的巴士服務。

董事局主席 廖澤雲

二零零六年三月十七日於澳門

### 監事會報告書

致：列位股東

本監事會按照本公司憲章規定，現向各股東提交對截至二零零五年十二月三十一日止之年度財務報告之意見。

本監事會對本公司的業務發展與董事局進行緊密的商討，並對董事局所提交的財務報告及其他有關的文件作審慎監察。

本監事會認為董事會提交的財務報告真實及公平地反映本公司於二零零五年十二月三十一日之財政狀況及截至該日止之年度業績。

監事會主席 崔世昌

二零零六年三月十七日於澳門

### 核數師報告書

致：列位股東

本核數師已根據由澳門特別行政區行政長官所核准之“核數準則”及由經濟財政司司長所批示之“核數實務準則”審核澳門新福利公共汽車有限公司截至二零零五年度之簿冊及賬目及截至該年度之有關財務報表，並取得一切本核數師要求的資料及解釋。

本核數師確定此等財務報告並無重大錯報之情況，並發表了無保留意見的報告。本核數師認為財務報告足以真實及公平地反映貴公司於二零零五年十二月三十一日之財政狀況及 貴公司截至該日止年度之業績。

核數師 林品莊

二零零六年三月八日於澳門

**資產負債表**  
二零零五年十二月三十一日

固定資產及流動負債	澳門幣
固定資產	
原值	322,829,169
折舊	-204,429,280
	118,399,889
流動資產	
存貨	6,213,221
應收賬款及預付費用	6,574,996
現金及銀行結餘	21,553,255
	34,341,472
流動負債	
應付賬款	-22,124,795
其他債權人	-6,233,998
	-28,358,793
	124,382,568
股東權益及長期負債	
股東權益	
股本	60,000,000
損益滾存	-21,398,038
本年度損益	-6,444,835
股東貸款	186,310
	32,343,437
法定儲備	568,093
	32,911,530
長期負債	
準備金	3,716,174
銀行貸款	87,754,864
	91,471,038
	124,382,568

**損益表**  
截至二零零五年十二月三十一日止年度

收入	澳門幣
勞務提供	172,928,949
其他	2,395,656
非經常性損益淨值	1,934,590
	177,259,195
費用	
營運費用	79,995,336
人事費用	76,811,909
財務費用	4,697,749
其他費用	1,262,598
本年度攤折	20,936,438
總費用	183,704,030
本年度稅前利潤	-6,444,835
所得補充稅	0
本年度稅後利潤	-6,444,835

主席  
廖澤雲

董事總經理  
廖偉芸

會計主任  
高善忠

**TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.****Relatório do Conselho de Administração de 2005**

Senhores Accionistas,

**Resultado do exercício**

Devido a um grande aumento nos custos operacionais, o exercício da actividade, no ano de 2005, sofreu um prejuízo de MOP 6 444 835,00.

**Análise de operação**

Durante o ano de 2005, os rendimentos operacionais da Companhia aumentaram 15%, no entanto, devido a factores externos desfavoráveis, as despesas operacionais sofreram um elevado aumento o que determinou a ocorrência de prejuízos.

Com o objectivo de aumentar a capacidade de transporte de passageiros a Companhia investiu, aproximadamente, 70 milhões de patacas na compra de 75 autocarros de grande capacidade, (comprou também no ano 2004, 40 autocarros) tendo ainda aumentado os prémios ao pessoal e recorrido a trabalho extraordinário para fazer face à saída dos condutores da Companhia.

O elevado preço internacional do petróleo determinou um aumento com as despesas de combustível que se traduziram em mais de 10 milhões de patacas do que no ano de 2004.

Diversos factores operacionais desfavoráveis, as despesas de pessoal, as amortizações e os custos do combustível determinaram um aumento nas despesas de operação que se traduziu em mais de 21% do que no ano de 2004.

**Perspectivas do ano 2006**

O desenvolvimento da economia de Macau determinará uma constante procura de transportes públicos de passageiros.

Considerando os condicionalismos resultantes do elevado preço do petróleo a nível mundial, da falta de mão-de-obra, do congestionamento do tráfego e ainda da constante subida dos custos operacionais, a Companhia irá desenvolver todos os esforços no sentido de potenciar e reforçar a capacidade de transporte de passageiros.

A nível interno, a Companhia prosseguirá a optimização da sua administração. Tendo já obtido com sucesso a certificação do ISO9000 relativamente aos Departamentos de: Manutenção, Administração, Recursos Humanos e Promoção de Actividades, a Companhia planeia concluir no ano de 2006, esse trabalho de certificação relativamente ao Departamento de Assuntos de Veículos, passando assim a fornecer a todos os cidadãos e turistas serviços de melhor qualidade.

A melhoria geral do nível de serviços de transportes públicos não depende exclusivamente das iniciativas da Companhia, sendo indispensável o apoio do Governo.

A Companhia planeia diligenciar activamente no sentido de obter autorização do Governo na optimização da rede de trajectos, na realização de instalações para transferência de passageiros e no provimento de medidas de trânsito, que consagrem prioridade aos transportes públicos, a fim de melhorar as condições de operação dos transportes públicos e de passageiros de Macau e aumentar a eficiência de circulação das vias, fornecendo aos numerosos passageiros um serviço de autocarros mais conveniente e de melhor qualidade.

Pelo Conselho de Administração, aos 17 de Março de 2006, *Liu Chak Wan*, presidente.

**Relatório do Conselho Fiscal**

Senhores Accionistas,

De acordo com o estipulado nos estatutos da Companhia, o Conselho Fiscal apresenta aos sócios, por este meio, a sua opinião sobre o relatório financeiro anual, que se reporta até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

O Conselho Fiscal discutiu estreitamente com o Conselho de Administração sobre o desenvolvimento das actividades da Companhia e fiscalizou cuidadosamente o relatório financeiro apresentado pelo Conselho de Administração e os respectivos documentos.

O Conselho Fiscal considera que o relatório financeiro apresentado pelo Conselho de Administração reflecte verdadeiramente e justamente a situação financeira da Companhia até 31 de Dezembro de 2005 e os resultados das actividades do ano até à referida data.

O Presidente do Conselho Fiscal, aos 17 de Março de 2006, *Chui Sai Cheong*.

**Relatório do auditor**

Senhores Accionistas,

Examinei os livros e as contas da Transmac — Transportes Urbanos de Macau S.A.R.L. do ano 2005 e os respectivos relatórios financeiros daquele ano, de acordo com as «Normas de Auditoria» aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, e as «Normas Técnicas de Auditoria» aprovadas por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, e obtive todos os dados e explicações exigidos por mim.

Confirmo que não existe erro grave nestes relatórios, e emito o relatório com opiniões sem qualquer reserva. Considero que o relatório financeiro consegue reflectir verdadeiramente e justamente a situação financeira da vossa companhia até 31 de Dezembro de 2005 e os resultados das actividades do ano até a referida data.

O Auditor, aos 8 de Março de 2006, *Lam Bun Jong*.

**Balanço do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005**

Activo imobilizado e passivo corrente		MOP
Activo imobilizado		
Valor de aquisição		322 829 169
Reintegrações e amortizações		-204 429 280
		118 399 889
Activo circulante		
Existências		6 213 221
Contas a receber e adiantamentos		6 574 996
Caixa e depósitos bancários		21 553 255
		34 341 472
Passivo corrente		
Contas a pagar		-22 124 795
Outros credores		-6 233 998
		-28 358 793
Soma		124 382 568
Situação líquida e débitos a longo prazo		
Situação líquida		
Capital		60 000 000
Resultados transitados		-21 398 038
Resultado do exercício		-6 444 835
Empréstimos de sócios		186 310
		32 343 437
Reservas legais		568 093
		32 911 530
Débitos a longo prazo		
Pensões		3 716 174
Empréstimos bancários		87 754 864
		91 471 038
		124 382 568

**Demonstração dos resultados do exercício de 2005**

Proveitos		MOP
Prestações de serviços		172 928 949
Outras receitas		2 395 656
Resultados extraordinários do líquido		1 934 590
		177 259 195
Despesas		
Despesas de operação		79 995 336
Despesas com o pessoal		76 811 909
Despesas financeiras		4 697 749
Outras despesas e encargos		1 262 598
Amortizações e reintegrações do exercício		20 936 438
Total dos custos		183 704 030
Resultados lucros do ano antes de impostos		-6 444 835
Imposto complementar		0
Resultados depois de impostos		-6 444 835

O Presidente,  
*Liu Chak Wan*

O Administrador,  
*Liu Hei Wan*

O Técnico de Contas,  
*Kou Sin Chong*

(是項刊登費用為 \$8,289.00)  
(Custo desta publicação \$ 8 289,00)

## CEI — 澳門水務工程有限公司

## CEI — COMPANHIA DE ENGENHARIA E INVESTIMENTO — TRATAMENTO DE ÁGUAS, LIMITADA

## 資產負債表

於二零零五年十二月三十一日

## Balanzo sintético em 31 de Dezembro de 2005

資產 ACTIVO	小結 SUBTOTAIS	總額 TOTAL	負債 PASSIVO	小結 SUBTOTAIS	總額 TOTAL
流動資產 Disponibilidades 現金及存款 Caixa e depósitos	3,745,439	3,745,439	短期負債 Débitos a curto prazo 債權人，借款及準備金 Credores, associadas e provisão	7,376,890	7,376,890
短期債權 Créditos a curto prazo 應收帳款及其他債務人 Clientes e outros devedores	6,492,983	6,492,983	資本淨值 Situação líquida 公司資本 Capital social	2,000,000	
固定資產 Imobilizações 有形資產（淨值） Imobilizações corpóreas (líquidas)	302,354	302,354	法定儲備 Reserva legal 歷年損益滾存 Resultados transitados 損益淨額 Resultado líquido	226,841 57,446 879,599	3,163,886
資產總額 Total do activo		10,540,776	負債，資本及盈虧淨值總額 Total do passivo e da situação líquida		10,540,776

## 董事會報告

## 二零零五年度業務概況

於二零零五年度，氹仔及路環污水處理廠共處理了 10,072,150 立方米的污水，並經由焚化爐處理及焚化了 2,153 噸的乾污泥。

## 二零零六年展望

預計二零零六年度經由氹仔污水處理廠所處理之污水增長將與二零零五年度之增長沒有重大之差別。

## 營業結果

二零零五年度之盈利為澳門幣 879,598.00。

## 後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各商業銀行、金融機構及其物料和勞務供應商等持續的支持及協助。

二零零六年三月十七日

## Relatório de gerência

## Actividade das ETAR no ano 2005

Durante o ano 2005, as Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Taipa e Coloane trataram em conjunto um total de 10,072,150 metros cúbicos de águas residuais. Um total de 2,153 toneladas de lamas secas foram produzidas e incineradas.

## Previsão para o ano 2006

Prevê-se que para o ano de 2006 o aumento do volume de águas residuais para tratamento na ETAR da Taipa não seja significativo em relação ao volume tratado durante o ano de 2005.

## Relatório financeiro do ano 2005

O encerramento financeiro do ano de 2005 revela um lucro de MOP 879,598.00.



**Agradecimentos**

A Companhia concessionária gostaria de agradecer às Autoridades da RAEM, ao pessoal da Empresa, aos fornecedores e às instituições financeiras, pelo seu contínuo apoio e cooperação.

Macau, aos 17 de Março de 2006.

**核數師報告**

致 澳門水務工程有限公司股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已按照國際核數準則完成審核澳門水務工程有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零零六年三月三十一日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

本行認為隨附的賬項撮要與上述經審核的財務報表相符。

為更全面了解該公司於該年度的財政狀況及經營業績，賬項撮要應與相關的經審核的財務報表一併參閱。

安永會計師事務所

澳門

二零零六年三月三十一日

**Parecer dos auditores**

Aos accionistas da CEI — Companhia de Engenharia e Investimento

— Tratamento de Águas, Limitada

(constituída em Macau)

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005, e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 31 de Março de 2006.

Em nossa opinião, as contas financeiras resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia durante o exercício, as contas financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

*Ernest & Young*, Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 2006.

(是項刊登費用為 \$3,638.00)

(Custo desta publicação \$ 3 638,00)

## 澳門廢物處理有限公司

## CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada

資產負債表於二零零五年十二月三十一日

Balço sintético em 31 de Dezembro de 2005

資產 ACTIVO	小結 SUBTOTALS	總額 TOTAL	負債 PASSIVO	小結 SUBTOTALS	總額 TOTAL
流動資產 Disponibilidades			短期負債 Débitos a curto prazo		
現金及存款 Caixa e depósitos	5,337,976	5,337,976	債權人, 借款及準備金 Credores, empréstimos e provisão	74,038,167	74,038,167
短期債權 Créditos e outros devedores			資本淨值 Situação líquida		
應收賬款及其他債務人 Clientes e outros devedores	70,299,318	70,299,318	公司資本 Capital social	500,000	
盤存 Existências			法定儲備 Reserva legal	924,433	
主要原料, 輔助原料及耗用物料 Matérias-primas, subsidiárias e consumo	516,289	516,289	歷年損益滾存 Resultados transitados	1,214,063	
固定資產 Imobilizações			損益淨額 Resultados líquidos	4,158,197	6,796,693
有形資產 (淨值) Imobilizações corpóreas (liquidas)	4,681,277	4,681,277			
資產總額 Total do Activo		80,834,860	負債, 資本及盈餘淨值總額 Total do Passivo e da Situação Líquida		80,834,860

## Relatório da gerência

## Actividade da CGS em 2005

Durante 2005, foram processadas 274 572 toneladas de resíduos sólidos, o que corresponde a uma média de 752 toneladas por dia. Isto representa um aumento de 8,8% em relação ao ano de 2004. Durante o mesmo período foram enviados para aterros 58 644 toneladas de escórias e 5 562 toneladas de cinzas.

O total de energia disponibilizada em 2005 foi de 62,76 GWh. A disponibilidade do conjunto Turbina-Gerador foi de 98,8%.

Salienta-se, em Janeiro de 2005, através de um outro contrato, o Governo de Macau e a CGS iniciaram os serviços de Gestão Integrada do Desenvolvimento da Expansão da Capacidade Operacional e da Modernização dos equipamentos da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau; um projecto que duplicará a capacidade de processamento de resíduos sólidos em 2008, bem como modernizará o equipamento existente até 2010, para:

1. Ir ao encontro dos melhores padrões de desempenho ambientais internacionais.
2. Substituir alguns dos principais componentes para obter o máximo desempenho e fiabilidade.

Não tendo sido iniciados em 2004 grandes trabalhos de substituição, a prática de substituição sistemática de tubagem da caldeira e dos super-aquecedores recomeçou no final de 2005 com a substituição das partes principais das paredes da câmara de combustão e do quadro de saída de tubos na caldeira #1. Para 2006 está previsto substituir secções similares nas caldeiras #2 e #3, bem como a maior parte das secções primárias dos super-aquecedores, em todas as caldeiras. Na turbina-gerador, como habitual, apenas foram inspeccionados os suportes e válvulas de controlo durante a paragem anual de Março.

A CGS foi formalmente certificada para simultânea acreditação pela ISO 9000/2000 para operações, ISO 14000 para abranger os aspectos ambientais e OHSAS 18000 pela a sua política de saúde e segurança e para os procedimentos.

## Perspectivas para 2006

Durante o ano de 2006 e seguintes, a CGS irá concentrar-se em prestar assistência ao Governo de Macau no seu projecto de Expansão e Modernização da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau.

Por outro lado continuará o programa de substituição de tubagens da caldeira em áreas das paredes laterais da câmara de combustão e dos super-aquecedores primários. Durante a paragem anual será feita uma inspeção detalhada do gerador e a outras componentes eléctricas relacionadas com a turbina-gerador.

São esperadas grandes reparações e substituição de componentes no sistema de grelhas de combustão.

### **Resultados financeiros**

Os resultados no final do ano de 2005 apresentam lucros de MOP 4 158 198.

### **Nota final**

A gerência expressa os seus agradecimentos às autoridades da RAEM, à comunidade empresarial local, aos fornecedores e às instituições bancárias pelo apoio, confiança e colaboração prestados.

Macau, aos 14 de Fevereiro de 2006.

## **董事會報告**

### **二零零五年度業務概況**

二零零五年度，本公司共處理 274,572 噸之固體廢物；相等於平均每日 752 噸，比二零零四年增加了 8.8%。同期，送往堆填區之鎔渣為 58,644 噸及灰 5,562 噸。

二零零五年度之電力總輸出為 62.76GWh；相等於每噸垃圾生產電力 229KWh 及蒸氣 9.38 噸/MWh。而發電機使用率則高達 98.8%。

於二零零五年一月，澳門政府及本公司根據其另一合約，開展了一重大項目：擴建、升格及翻新澳門垃圾焚化中心；而將於二零零八年度竣工之擴建工程可將現有之廢物處理量增加一倍。及將於二零一零年度竣工之升格工程更可(甲)達到現時最佳之國際環保標準及(乙)更換某主要部件以提高系統之可靠性。二零零五年度，此項目之初步設計已完成，及準備其標書文件以選擇適合之承建商興建供應及安裝系統設備和土木工程。

二零零四年度並沒有進行鍋爐之主要更換工程，唯鍋爐管道及過熱器管道之系統性更換工程已於二零零五年度末恢復進行；如壹號鍋爐之爐牆壁主要部份管道及熔爐出口管道已更換完成。至於貳號及叁號鍋爐之同一區域之管道更換工程及所有鍋爐之大部份初級過熱器管道將於二零零六年度進行。至於渦輪發電機方面；只有一般性之軸承及控制閥門檢查，並已於三月之年度大修內進行。

本公司已正式通過 ISO9001:2000 質量管理體系、ISO14001:1996 環境管理系統及 OHSAS18001:1999 職業安全及健康系統之認證審核。

### **二零零六年展望**

二零零六年度及以後之主要發展；將會是向澳門政府提供協助以開展澳門垃圾焚化中心之擴建、升格及翻新項目。

此外，熔爐頂的邊牆爐壁部份管道及初級過熱器管道之更換工程，將會繼續進行。至於二零零六年度之年度大修，將會對渦輪發電機及其主要組件進行詳細之檢查。

預期熔爐之爐排系統須進行大規模之維修及更換。

### **營業結果**

二零零五年度之盈利為澳門幣 4,158,198.00。

### **後語**

經營者特此感謝澳門特區政府有關部門、本地商界、各供應商及銀行等的支持、信任及協助。

## **Parecer dos auditores**

### **Aos accionistas da CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada (constituída em Macau)**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005, e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 23 de Junho de 2006.

Em nossa opinião, as contas financeiras resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, durante o exercício, as contas financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

*Ernest & Young*, Auditores.

Macau, aos 23 de Junho de 2006.

### 核數師報告

**致 澳門廢物處理有限公司股東  
(於澳門註冊成立之有限公司)**

本核數師行已按照國際核數準則完成審核澳門廢物處理有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零零六年六月二十三日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

本行認為隨附的賬項撮要與上述經審核的財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度的財政狀況及經營業績，賬項撮要應與相關的經審核的財務報表一併參閱。

安永會計師事務所

澳門

二零零六年六月二十三日

(是項刊登費用為 \$5,063.00)  
(Custo destas publicações \$ 5 063,00)

**澳門榮興彩票有限公司**  
**資產負債表**  
**二零零五年十二月三十一日**

<b>資產</b>		
流動資產及放款		
現金及活期存款		4,810,041.27
通知存款及定期存款		10,940,618.04
其他債務人		68,924.73
總和		<u>15,819,584.04</u>
<b>盤存</b>		
貨品		<u>193,703.07</u>
<b>資本資產</b>		
財務資產		-
有形資產		979,623.86
遞延費用		-
總和		<u>979,623.86</u>
預付費用		71,098.60
資產總額		<u>17,064,009.57</u>
<b>負債</b>		
供應商		10,788.50
銀行借款		-
借入合夥人或股東及 / 或聯號款項		19,108,919.27
政府機構		158,604.00
其他債權人		8,950,000.90
負債總額		<u>28,228,312.67</u>
<b>資本淨值</b>		
股本		1,000,000.00
損益滾存		(12,164,303.10)
資本淨值總額		<u>(11,164,303.10)</u>
負債及資本淨值總額		<u>17,064,009.57</u>

經理

吳志誠

會計主管

鍾建邦

**SOCIEDADE DE LOTARIAS WING HING, LIMITADA**

**Balanço em 31 de Dezembro de 2005**

**Activo**

Disponibilidades e créditos		
Caixa e depósitos à ordem		4 810 041,27
Depósitos c/aviso prévio e a prazo		10 940 618,04
Outros devedores		68 924,73
Soma		<u>15 819 584,04</u>
Existências		
Mercadorias		<u>193 703,07</u>
Imobilizações		
Imobilizações financeiras		-
Imobilizações corpóreas		979 623,86
Custos pluriennais		-
Soma		<u>979 623,86</u>
Despesas antecipadas		<u>71 098,60</u>
Total do activo		<u>17 064 009,57</u>

**Passivo**

Fornecedores	10 788,50
Empréstimos bancários	-
Empréstimos de sócios e/ou associadas	19 108 919,27
Sector público estatal	158 604,00
Outros credores	8 950 000,90
Total do passivo	<u>28 228 312,67</u>
Situação líquida	
Capital	1 000 000,00
Resultados transitados	(12 164 303,10)
Total da situação líquida	<u>(11 164 303,10)</u>
Total do passivo e situação líquida	<u>17 064 009,57</u>

A Gerência

*Louis Ng*

A Contabilidade

*Anthony Chung***二零零五年管理報告**

金城及新建業角子機場內之白鴿票投注站於二零零五年十月關閉。公司現有投注站由去年六個減為四個。

二零零五年度公司業績有明顯增長，全年錄得營業額為3,169萬元，較去年增加了61%為1,198萬元。毛利為679萬元，亦增加了34%為172萬元。公司全年支出為893萬元，較去年增加了8%。全年總虧損為172萬元，較去年減少了41%。

公司業績增長有賴公司員工上下一心努力所致。於新的一年，公司將嚴緊控制支出，加強營運管理，積極開拓新的彩票市場；還會物色適合地點，增設新投注站，以求維持營業額之持續增長。

經理 吳志誠

二零零六年三月三十一日

**Relatório anual de 2005**

Os centros de apostas nas salas de máquinas automáticas do «Kingsway» e do «San Kin Yip» foram encerrados em Outubro de 2005. O número de centros de apostas existentes diminuiu de seis para quatro.

Durante o exercício de 2005, a sociedade conseguiu elevar a rentabilidade das operações. O total das receitas da sociedade cifrou-se em 31,690 mil patacas, o que significou um aumento de 61%, correspondendo a 11,980 mil patacas. O lucro bruto situou-se em 6,790 mil patacas, que também aumentou em 34% equivalendo a 1,720 mil patacas. As despesas de exploração da sociedade aumentaram-se em 8%, cifrando em 8,930 mil patacas, registando um prejuízo de 1,720 mil patacas, o que significou uma redução de 41%.

O aumento da rentabilidade da sociedade deve-se ao trabalho de todos os funcionários da sociedade. No próximo ano, a sociedade vai controlar mais rigorosamente as despesas, forçando a administração das operações. Ao mesmo tempo, criar novas modalidades de lotarias, procurar localizações adequadas para novos centros de apostas, com o objectivo de manter crescimento nas receitas.

Macau, aos 31 de Março de 2006.

Pela Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada

*Louis Ng*

Gerente

**核數師報告書**

澳門榮興彩票有限公司二零零五年度之賬冊及財務報表經已審核完竣，並已取得一切認為必需之資料及解釋。

本核數師認為該公司之財務報表足以真實而公正地顯示於二零零五年十二月三十一日結算時之財務狀況及截至該日止年度之營業結果。

核數師

林品莊

二零零六年二月二十八日

**Relatório de auditoria**

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Lda., relativamente ao exercício do ano de 2005, obtivemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Na nossa opinião, as contas da sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 2005, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 28 de Fevereiro de 2006.

A Auditora,

*Lam Bun Jong, Anita*

(是項刊登費用為 \$4,682.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 682,00)



澳門賽馬有限公司

COMPANHIA DE CORRIDAS DE CAVALOS DE MACAU, S.A.R.L.

MACAU HORSE RACING COMPANY, LIMITED

### Sumário

O Conselho de Administração da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL, apresentou à Assembleia Geral Ordinária dos seus accionistas o seu relatório anual juntamente com as contas referidas a 31 de Dezembro de 2005, devidamente auditadas que foram aprovadas pela própria Assembleia, na sua reunião de 31 de Março de 2006.

### Actividade principal:

A Companhia continuou com a actividade concedida de corridas a cavalo na forma tradicional de galope e trote, de acordo os termos e condições descritas no contrato de concessão de corridas a cavalo assinado com o Governo de Macau em 9 de Outubro de 1987 e revisto em 4 de Agosto de 1995. O contrato expirou em 31 de Agosto de 1999 mas tem sido renovado terminando em 31 de Agosto de 2005. O contrato foi subsequentemente revisto e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 7 de Setembro de 2005, e foi estendido para dez anos expirando em 31 de Agosto de 2015.

### Situação Financeira:

	<u>MOP</u>
(A) Resultados apurados no exercício	\$ (165 010 629)
Resultados transitados	\$ (2 767 114 064)
Transitados para 2005	\$ (2 932 124 693)
(B) Capital social	\$ 3 000 000 000
Prejuízos acumulados	\$ (2 932 124 693)
Situação líquida	\$ 67 875 307
(C) Activo	\$ 1 033 479 957
Passivo	\$ 965 604 650

Macau, aos 31 de Março de 2006

O Presidente do Conselho de Administração,  
*Stanley Ho*

### CONSELHO FISCAL

#### Parecer

Ex.<sup>mos</sup> Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Companhia formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 2005, que o Conselho de Administração da mesma Companhia submete à apreciação e resolução de V. Ex.<sup>as</sup>

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentados à vossa apreciação;
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 2005.

Macau, aos 23 de Março de 2006.

O Conselho Fiscal,

*Chung Kin Pong*, presidente

*Quin Vá*, vogal

*Chuang Chiu Ken*, vogal



**撮要**

董事局呈交予股東大會年報及經審核截至二零零五年十二月三十一日止本公司賬目。有關賬目已於本年三月三十一日之股東大會通過。

**主要業務：**

本公司持續專營賽馬活動，該運作乃根據與澳門政府於一九八七年十月九日簽訂和於一九九五年八月四日重新修訂的專營權合約之規定及條款運作。此合約於一九九九年八月三十一日屆滿，但再續期至二零零五年八月三十一日。專營權合約期後修訂，並於二零零五年九月七日之第三十六期政府公告內刊登。專營權合約再獲延續十年，續期至二零一五年八月三十一日。

**財務狀況：**

	澳門元
(甲) 本期虧損	\$ (165,010,629)
累積虧損	\$ (2,767,114,064)
轉入下年度	\$ (2,932,124,693)
(乙) 股本	\$ 3,000,000,000
累積虧損	\$ (2,932,124,693)
股東權益	\$ 67,875,307
(丙) 資產總額	\$ 1,033,479,957
負債總額	\$ 965,604,650

二零零六年三月三十一日於澳門

董事局主席

何鴻燊

**監察委員會報告**

致各股東：

遵照澳門賽馬有限公司組織章程規定，監察委員會已綜合各成員之意見，提交二零零五年度管理經營下之報告、結算及賬目，現在由董事局向各股東呈交。

本會確定所述會計賬目一切屬實，並依據本公司之檔案及會計票據結算。

在一切運作正常下，本會建議：

1. 接受提交之報告、結算及賬目；及
2. 對董事局在二零零五年之英明領導下，投支持及感謝之一票。

二零零六年三月二十三日

監察委員會：鍾建邦

馬健華

莊秋良

(是項刊登費用為 \$3,970.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 970,00)



## LIU CHONG HING BANK LTD., SUCURSAL DE MACAU

廖創興銀行有限公司澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 2005

資產負債表於二零零五年十二月三十一日

MOP  
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	51,349,910.38		51,349,910.38
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	33,903,502.30		33,903,502.30
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	14,563,757.43		14,563,757.43
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	5,063,159.69		5,063,159.69
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,088,013,011.73		1,088,013,011.73
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	500,588,056.02		500,588,056.02
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	50,000,000.00		50,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	2,311,246.45	381,304.63	1,929,941.82
EQUIPAMENTO 設備	1,790,391.25	1,497,825.73	292,565.52
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	3,185,676.88	2,916,914.40	268,762.48
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	420,337.27	420,337.27	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	150,109.56	110,170.56	39,939.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,933,160.78		5,933,160.78
TOTAIS 總額	1,757,272,319.74	5,326,552.59	1,751,945,767.15

MOP  
澳門幣

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	138,352,265.35	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,014,844,985.50	1,153,197,250.85
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	535,415,985.36	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	15,313,641.61	
CREDORES 債權人	195,521.58	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	892,290.00	551,817,438.55
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	2,968,466.01	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	11,133,390.59	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		14,101,856.60
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	25,986,167.03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	6,843,054.12	32,829,221.15
TOTALS 總額		1,751,945,767.15

## Demonstração de resultados do exercício de 2005

## 二零零五年營業結果演算

## Conta de exploração

## 營業賬目

MOP  
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
<b>CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS</b> 負債業務成本	<b>33,361,007.28</b>	<b>PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS</b> 資產業務收益	<b>53,055,684.66</b>
<b>CUSTOS COM PESSOAL:</b> 人事費用		<b>PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS</b> 銀行服務收益	<b>1,357,642.57</b>
<b>REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS     DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b> 董事及監察會開支		<b>PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES     BANCÁRIAS</b> 其他銀行業務收益	<b>302,615.18</b>
<b>REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS</b> 職員開支	<b>1,825,701.23</b>	<b>RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E     DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS</b> 證券及財務投資收益	
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b> 固定職員福利	<b>132,807.40</b>	<b>REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES DE PROVISÕES</b> 備用金撥款之撥回	
<b>OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL</b> 其他人事費用	<b>90,365.78</b>	<b>OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS</b> 其他銀行收益	
<b>FORNECIMENTOS DE TERCEIROS</b> 第三者作出之供應	<b>295,404.45</b>	<b>PROVEITOS INORGÂNICOS</b> 非正常業務收益	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b> 第三者提供之勞務	<b>2,089,224.28</b>	<b>PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO</b> 營業損失	
<b>OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS</b> 其他銀行費用			
<b>IMPOSTOS</b> 稅項	<b>20,817.99</b>		
<b>CUSTOS INORGÂNICOS</b> 非正常業務費用			
<b>DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES</b> 折舊撥款	<b>141,050.56</b>		
<b>DOTAÇÕES PARA PROVISÕES</b> 備用金之撥款	<b>9,261,431.32</b>		
<b>LUCRO DA EXPLORAÇÃO</b> 營業利潤	<b>7,498,132.12</b>		
<b>TOTAL</b> 總額	<b>54,715,942.41</b>	<b>TOTAL</b> 總額	<b>54,715,942.41</b>

MOP  
澳門幣

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
<b>VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO</b> 代客保管賬	
<b>VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA</b> 代收賬	
<b>VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO</b> 抵押賬	
<b>GARANTIAS E AVALES PRESTADOS</b> 保證及擔保付款	820,197.75
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b> 信用狀	9,626,396.11
<b>ACEITES EM CIRCULAÇÃO</b> 承兌匯票	15,193,427.07
<b>VALORES DADOS EM CAUÇÃO</b> 代付保證金	
<b>COMPRAS A PRAZO</b> 期貨買入	
<b>VENDAS A PRAZO</b> 期貨賣出	
<b>OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS</b> 其他備查賬	19,926,899.99

## Conta de lucros e perdas

## 損益計算表

MOP  
澳門幣

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
<b>PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO</b> 營業損失		<b>LUCRO DE EXPLORAÇÃO</b> 營業利潤	7,498,132.12
<b>PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 歷年之損失		<b>LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 歷年之利潤	
<b>PERDAS EXCEPCIONAIS</b> 特別損失		<b>LUCROS EXCEPCIONAIS</b> 特別利潤	
<b>DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO</b> 營業利潤之稅項撥款	655,078.00	<b>PROVISÕES UTILIZADAS</b> 備用金之使用	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO)</b> 營業結果(盈餘)	6,843,054.12	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO)</b> 營業結果(虧損)	
<b>TOTAL</b> 總額	7,498,132.12	<b>TOTAL</b> 總額	7,498,132.12

O Gerente,

經理

Lam Man King

O Chefe da Contabilidade,

會計主任

Wong Fong Fei, Faye

## 業務報告之概要

二零零五年在持續興旺的旅遊業及各類商務業的帶動下，澳門整體經濟一片繁榮；隨著本地及外來投資不斷增長、新增企業數量大幅增加，失業率繼續下降，整體工資水平顯著上升，刺激市民消費信心普遍增強。加上受惠於祖國與澳門更緊密經貿關係安排（CEPA），以及開放更多城市的居民到澳門自由行，有力推動本澳各行各業蓬勃發展，銀行業之經營環境亦藉此獲得良好改善。

本行截至二零零五年十二月三十一日止，總營運收入為澳門幣(下同)2,135萬元，較上年大幅增長147.67%，全年稅後盈利為684萬元，增長34.17%，客戶存款總額為11.53億元，增加42.18%，放款予客戶總額為10.88億元，激增482.77%，總資產為17.52億元，上升幅度達98.47%，經營環境的改善導致上列各項指標均有較佳升幅，盈利理想。

展望今年，澳門經濟仍繼續處於強大擴張周期，本行將把握各種利好因素帶來的機遇，致力拓展貸款融資業務及更全面化的銀行服務，力爭更理想業績。

經理：藍文京

## Síntese do relatório de actividade

Em 2005, a economia de Macau mostrou uma actualidade demasiado positiva, impulsionada pela próspera indústria de turismo e vários sectores de actividade; com o aumento contínuo de investimento doméstico e exterior, o número de novas empresas subiu bastante, a taxa de desempregado baixou continuamente e o nível global de vencimentos subiu também obviamente, tudo isto estimulando a confiança dos cidadãos em termos de vontade ao consumo. Por outro lado, a implementação da CEPA entre a China Continental e Macau e mais cidades participantes no projecto de visto individual melhorando assim não só o desenvolvimento próspero de diversos sectores de actividade de Macau, mas também o ambiente de exploração para a actividade bancária.

Até 31 de Dezembro de 2005, este banco teve um lucro de exploração de MOP 21,35 milhões, aumentou bastante em ordem de 147,67% comparado com o ano passado; o lucro após impostos do ano foi de MOP 6,84 milhões, subiu 34,17%; os depósitos totais dos clientes cifravam em MOP 1,153 biliões com um aumento de 42,18%; os empréstimos concedidos aumentaram significativamente em 482,77% com um total de 1,088 biliões; o total do activo atingiu MOP 1,752 biliões, registou um aumento de 98,47%. Os aumentos significativos acima referidos e o lucro considerável forma devidos ao bom ambiente de exploração.

Pre vemos este ano, que a economia de Macau vá continuar a ficar no ciclo de expansão forte, este banco tentará captar todas as oportunidades provenientes dos vários factores favoráveis para conseguir um melhor resultado através de alargamento dos serviços de financiamentos e serviços bancários.

O Gerente,

*Lam Man King.*

## 核數師報告書撮要

致：廖創興銀行有限公司——澳門分行管理層

本核數師行已按照由澳門特別行政區行政長官核准的核數準則及由經濟財政司司長核准的核數實務準則完成審核廖創興銀行有限公司——澳門分行（以下簡稱“該分行”）截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零零六年三月十日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

本行認為隨附的賬項撮要與上述經審核的財務報表相符。

為更全面了解該分行於年度間的財政狀況及經營業績，賬項撮要應與相關的經審核年度財務報表一併參閱。

德勤·關黃陳方會計師行

澳門

二零零六年三月十日

## Síntese do parecer dos auditores

Ao Gerente-Sucursal do Liu Chong Hing Bank Limited — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e as Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças, as demonstrações financeiras de Liu Chong Hing

Bank Limited — Sucursal de Macau (adiante designado por «Sucursal») referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2005, e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 10 de Março de 2006.

Em nossa opinião, as contas financeiras resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, as contas financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

*Deloitte Touche Tohmatsu*

Macau, aos 10 de Março de 2006.

(是項刊登費用為 \$10,566.00)  
(Custo destas publicações \$ 10 566,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$128.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 128,00